



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

LILIANE DE SOUZA RIBEIRO CACHO

A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA
CIDADE DO NATAL: DIREITOS GARANTIDOS OU NEGADOS?

NATAL
2006

LILIANE DE SOUZA RIBEIRO CACHO

A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA
CIDADE DO NATAL: DIREITOS GARANTIDOS OU NEGADOS?

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para fins de conclusão do mestrado e obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Orientadora:
Prof^a Dr^a Denise Câmara de Carvalho.

NATAL
2006

LILIANE DE SOUZA RIBEIRO CACHO

"A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA
CIDADE DO NATAL: DIREITOS GARANTIDOS OU NEGADOS?"

Dissertação apresentada à Pós-Graduação
em Serviço Social da Universidade Federal
do Rio Grande do Norte como requisito
parcial para obtenção do grau de Mestre
em Serviço Social.

Aprovado em 24/08/06

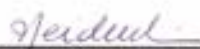
BANCA EXAMINADORA



Profª Drª Denise Câmara Carvalho - UFRN
(Orientadora)



Prof. Dr. João Dantas Pereira - UFRN
(Membro Titular Interno)



Profª Drª Neide Miele - UFPB
(Membro Titular Externo)

Profª Drª Maria Célia Correia Nicolau - UFRN
(Suplente)

Em especial, ao meu filho, Adriano Cláudio Filho e as minhas sobrinhas, Ana Clara, Maria Beatriz e Enny Camile , presentes de Deus, sinônimos de alegria e esperança que completam a minha vida e me fortalecem na missão de contribuir para a garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Aos meus pais, João Ribeiro e Maria do Socorro e irmãos que me proporcionaram uma infância e adolescência repleta de amor, carinho, respeito, condições dignas e essenciais para o meu desenvolvimento pleno.

Ao meu marido, Adriano Cacho que ao entrar em minha vida trouxe consigo carinho, alegria e amor que resultou em um outro ser especial, essenciais a minha felicidade.

AGRADECIMENTOS

Especialmente a Deus, por ter me apresentado com pessoas maravilhosas: uma família linda, pais, irmãos e amigo(a)s para todos os momentos, que nessa caminhada me ensinaram a amar , compreender , acreditar e respeitar.

À Professora Doutora Denise Câmara de Carvalho pelo compromisso, disponibilidade, compreensão, carinho, motivação e referência enquanto profissional.

A todos os profissionais e às mães das vítimas de violência sexual que entenderam a importância e se disponibilizaram e contribuíram para a realização deste estudo.

A Coordenação, aos professores e aos funcionários do Mestrado em Serviço Social pela dedicação e carinho durante o meu convívio na academia.

A CAPES, pelo apoio financeiro a este trabalho.

A professora Zoraíde, pela correção ortográfica.

A equipe da Ong RESPOSTA-Responsabilidade Social Posta em Prática pelas contribuições teóricas, pela relação de carinho e amizade.

A vocês, meus sinceros agradecimentos.

A criança é o princípio sem fim, o fim da criança é o princípio do fim. Quando uma sociedade deixa matar as crianças é porque começou seu suicídio como sociedade. Quando não as ama é porque deixou de se reconhecer como humanidade. Afinal, a criança é o que fui em mim e em meus filhos, enquanto eu e humanidade. Ela como princípio é promessa de tudo. É minha obra livre de mim. Se não vejo na criança uma criança, é porque alguém a violentou antes, e o que vejo é o que sobrou de tudo o que foi tirado. Mas essa que vejo na rua sem pai, sem mãe, sem casa, cama e comida; essa que vive a solidão das noites sem gente por perto, é um grito, é um espanto. Diante dela o mundo deveria parar para começar um novo encontro, porque a criança é o princípio sem fim e o seu fim é o fim de todos nós. (Herbert de Sousa)

RESUMO

O estudo apresenta a problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes na cidade do Natal-RN, a partir de um olhar crítico sob o atendimento na Delegacia Especializada em Defesa da Criança e Adolescente – DCA, numa perspectiva de garantia de direitos. Constituiu-se em uma análise sob um enfoque teórico-metodológico, quantitativo e qualitativo tendo como pressuposto a violência sexual contra crianças e adolescentes nas suas dimensões sociais, legais, histórico-culturais, econômicas, que norteiam o tema. O percurso estabelecido entre conhecimento e método envolveu: análise conceitual sobre a violência sexual, pesquisa em documentos oficiais do Poder Público, aplicação de questionários com coordenadores de programas e projetos sociais, realização de entrevistas com atores institucionais e mães de crianças e adolescentes vitimizadas, além da análise de indicadores quantitativos a partir dos dados disponibilizados pela DCA. A pesquisa realizou-se junto à Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente, tomou também como referência informação em Instituições que desenvolvem ações direcionadas às crianças e aos adolescentes vítimas de violência sexual. Apreendeu-se neste estudo as estratégias e as contradições existentes no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes implementadas pelo Poder Público, identificou-se a necessidade de maior articulação na perspectiva de garantia de direitos e permitiu-se ainda delinear um panorama da violência sexual infanto-juvenil no período de 2001 a 2004 na cidade do Natal-RN.

Palavra-chave: Violência Sexual. Criança. Adolescentes. Garantia de Direitos.

ABSTRACT

This study presents the issue of sexual violence against children and adolescents in the city of Natal – RN from a critical approach over the work carried out at the Delegacia Especializada em Defesa da Criança e Adolescente – DCA, with the perspective towards guaranteeing their rights. It is constituted of an analysis under a theoretical-methodological focus, both quantitative and qualitative, taking as a premise the sexual violence against children and adolescents in its social, legal, historical, cultural and economical dimensions that are behind this issue. The established course between knowledge and methodology involved: a conceptual analysis of the sexual violence, a research in the official records of the Public Power, the application of questionnaires with the coordinators of social projects and programmes, the accomplishment of interviews with key institutional actors and mothers of victimized children and adolescents, besides the analysis of quantitative indicators from the data made available by the DCA. The research took place within the Delegacia Especializada em Defesa da Criança e Adolescente, and also took for reference the information from institutions that develop actions directed towards children and adolescents victims of sexual abuse. Through this study, the strategies and the contradictions existing in the struggle against sexual violence towards children and adolescents implemented by the Public Power were learnt, the need for a greater articulation was identified to guarantee their rights and it also allowed for the tracing of a panorama of the sexual violence against children and adolescents in the period from 2001 to 2004 in the city of Natal-RN.

Keywords: Sexual Violence. Children. Adolescents. Guarantee of Rights

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ABRAPIA** _ Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência
- BO** _ Boletim de Ocorrências
- CECRIA** _ Centro de Referência de Estudos e Ações sobre a Criança e o Adolescente
- CF**_Constituição Federal
- CP** _ Código Penal
- CPI** _ Comissão Parlamentar de Investigação
- CPMI** _ Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
- CLT** – Consolidação das Leis Trabalhistas
- CRESS** – Conselho Regional de Serviço Social
- DACA** – Departamento de Atenção à criança e ao adolescente
- DCA**_ Delegacia Especializada em defesa da Criança e do Adolescente
- DST**_ Doenças Sexualmente Transmissíveis
- ECA** – Estatuto da Criança e do Adolescente
- FNAS** – Fundo Nacional de Assistência Social
- FUNDAC** – Fundação da Criança e do Adolescente
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IML**_ Instituto Médico Legal
- ITEP** _ Instituto Técnico Científico de Polícia
- LOAS** – Lei Orgânica da Assistência Social
- MPAS** _ Ministério da Previdência e Assistência Social
- ONG** _ Organização não-governamental
- ONU** _ Organização das Nações Unidas
- RN** – Rio Grande do Norte
- SEAS** – Secretaria de Estado de Assistência Social
- SEMTAS** – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
- TCO** _ Termo Circunstancial de Ocorrência
- UFRN** _ Universidade Federal do Rio Grande do Norte

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: NÚMERO PERCENTUAL DE DENÚNCIAS POR TIPO DE EXPLORAÇÃO SEXUAL – BRASIL – PERÍODO FEV 1997- FEV. 2003.....	99
Gráfico 2: TOTAL DE REGISTRO DE VIOLÊNCIA SEXUAL NA DCA NO PERÍODO DE 2001 À 2004 NA CIDADE DO NATAL.....	100
Gráfico 3: REGISTRO DE BOLETINS DE OCORRÊNCIAS E DENÚNCIAS CONFORME TIPIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL NA CIDADE DO NATAL –RN DE 2001 À 2004.....	102
Quadro 1: DEMONSTRATIVO DA VIOLENCIA SEXUAL NA CIDADE DO NATAL-RN	103
Quadro 2: PERFIL DA VÍTIMA E LOCAL DA OCORRÊNCIA- ANO 2004-RN.....	104
Quadro 3 : TIPO DE VIOLÊNCIA REGISTRADOS EM BOLETIM DE OCORRÊNCIA SEGUNDO O PERFIL DO ACUSADO - Ano 2004-RN	105
Gráfico 4 : NÚMEROS DE INQUÉRITOS REMETIDOS A JUSTIÇA NO PERÍODO DE 2001 À 2004, NO RIO GRANDE DO NORTE.....	106

LISTA DE TABELA

Tabela I : NÚMERO ACUMULADO DE DENÚNCIAS, POR RECEBIMENTO DA DENÚNCIA SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES DO BRASIL.....	98
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 DIFICULDADES CONCEITUAIS E LEGISLAÇÃO: ENTRAVES PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL?	22
2.1 RE (DISCUTINDO) OS CONCEITOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	22
2.1.1 Abuso sexual	28
2.1.2 Exploração sexual e suas modalidades	34
2.2 A INSERÇÃO DA DISCUSSÃO SOBRE A VIOLÊNCIA SEXUAL NA AGENDA POLÍTICA.....	43
2.3 LEGISLAÇÃO REFERENTE AOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – AVANÇOS OU RETROCESSOS?.....	48
3 POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	55
3.1 AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL	55
3.2 REDE DE GARANTIA DE DIREITOS ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL NA CIDADE DO NATAL.....	73
4 DELEGACIA ESPECIALIZADA EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DCA NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL – POTENCIALIDADES E OPORTUNIDADES DE MELHORIAS	87
4.1 DCA- CONSTRUINDO SUA HISTÓRIA.....	87
4.2 A VIOLÊNCIA SEXUAL COM BASE DA ANÁLISE DOS BOLETINS DE OCORRÊNCIA E DENÚNCIAS.....	96
4.3 ATENDIMENTO AOS VITIMIZADOS PELA VIOLÊNCIA SEXUAL NA PERSPECTIVA DE GARANTIA DE DIREITOS.....	107
5 APROXIMAÇÕES CONCLUSIVAS	122
REFÊRENCIAS	126
APÊNDICE	133
ANEXO	147

1 INTRODUÇÃO

O problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não é tanto o de *justificá-los*, mas o de *protegê-los*. Trata-se de um problema não filosófico, mas político. (BOBBIO, 1992, p.24)

A violência sexual contra crianças e adolescentes geralmente está associada a outras violências e em face da gravidade e natureza deste crime que traz conseqüências físicas, psicológicas e sociais demanda um sistema articulado de proteção integral e especializada na perspectiva de garantia de direitos.

Nessa perspectiva, o presente estudo pretende analisar se as ações da Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente – DCA vêm contribuindo para a garantia de direitos das crianças e dos adolescentes vitimizados pela violência sexual na Cidade do Natal-RN.

Entende-se por garantia de direitos um sistema articulado de espaços e mecanismos de promoção e defesa dos direitos e controle social. De acordo com Paixão(2005, p.1):

O sistema de garantia de direitos se caracteriza por uma interação de espaços, instrumentos e atores no interior de cada um dos eixos e por uma interação complementar e retroalimentação entre os três eixos.

A DCA surge através do Decreto nº 15.470 em 13/05/2001¹, enquanto Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, exclusivamente para atender os casos de maus-tratos e violência sexual contra crianças e adolescentes em todo o Estado do Rio Grande do Norte.

Para entender a atuação da Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente, enquanto Política de Segurança Pública, inserido no

¹EM ANEXO, cópia do Diário Oficial que institui o Decreto nº 15.470 em 13/05/2001 que cria a Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente.

eixo de defesa e responsabilização do Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual² far-se-á necessária uma discussão sobre as condições objetivas e estruturais da DCA, em relação às especificidades do crime de violência sexual, quanto à garantia de direitos que podem e devem ser assegurados, bem como articulados às políticas governamentais e não governamentais de saúde, educação e assistência social à criança e ao adolescente na cidade do Natal-RN.

Verifica-se que em termos de legislação brasileira houve alguns avanços significativos em relação à temática da criança e do adolescente, a exemplo da Constituição Federal Brasileira de 1988(BRASIL,1988) e a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA lei nº8069/90(BRASIL,2003). Ambos, norteados pelo paradigma dos Direitos Humanos e pela Declaração dos Direitos da Criança (1959) passam a ser importantes instrumentos de defesa e proteção dos direitos da população infanto-juvenil. Direitos estes, que estabelecem prioridades absolutas à população infanto-juvenil quanto ao atendimento , à implementação das políticas sociais públicas e à destinação de recursos para a proteção dessa população.

Avanços que não foram acompanhados pelo Código Penal de 1940, no tocante às mudanças históricas, sociais e culturais conquistadas a partir dos anos 70 pelo movimento feminista, a exemplo de termos utilizados para qualificar crimes de natureza sexual que o Código (BRASIL, 1997) denomina de *crimes contra os costumes* , sobre os quais voltar-se-á a se reportar neste trabalho.

Na perspectiva de direitos das crianças e dos adolescentes vítimas de violência sexual, destacam-se as garantias do direito à segurança, a uma vida digna, ao desenvolvimento saudável de sua sexualidade, a um atendimento multiprofissional de qualidade, às políticas públicas de inserção sócio-econômicas e culturais.

²O Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual é fruto de um encontro nacional realizado na Cidade do Natal no período de 15 a 17 junho de 2000, contou com participantes de organizações governamentais; não-governamentais; organismos internacionais e representantes de jovens . O referido Plano é “um instrumento de garantia e defesa de direitos de crianças e adolescentes que pretende criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações e metas fundamentais para assegurar a proteção integral à criança e adolescente em situação ou risco de violência sexual. (CONANDA, 2000:13)

Ao discutir o conceito de violência sexual nos deparamos com concepções que se complementam na explicitação do mesmo, e ainda, percebemos que há necessidade de se entender suas especificidades face ao recorte temático que se destaca neste estudo.

Para Faleiros, E. (2000), a violência que se refere a uma categoria conceitual e explicativa para a compreensão de todos os fenômenos em que crianças e adolescentes são vitimizados sexualmente, deve ser analisada em seu contexto histórico, econômico, cultural, social e ético.

Assim, a violência sexual contra crianças e adolescentes se manifesta de diferentes formas, por isso, para melhor compreensão, prevenção e enfrentamento faz-se necessário explicá-la conforme as suas especificidades.

As leituras sobre a temática, nem sempre consensuais, dividem a violência sexual em intrafamiliar e extrafamiliar. A direção seguida neste estudo é concebida violência sexual em intrafamiliar quando existe uma relação de parentesco com a vítima, também denominada de abuso sexual intrafamiliar ou incesto; e a violência extrafamiliar é assim entendida quando não há a relação de convivência familiar, denominada também de abuso sexual extrafamiliar e exploração sexual quando caracterizar uma troca comercial.

Faleiros, E. (2000, p.15) destaca que o abuso sexual:

trata de uma situação de ultrapassagem de limites: de direitos humanos, legais, de poder, de papéis, do nível de desenvolvimento da vítima, do que esta sabe e compreende, do que o abusado pode consentir fazer e viver, de regras sociais e familiares e de tabus.

Azevedo e Guerra (1993) classificam o abuso sexual incestuoso como uma forma de violência doméstica e ressaltam que as políticas sociais direcionadas para supressão da violência foram sendo estruturadas a partir dos anos 70 do séc. XX, em face às acusações do movimento feminista que tornou público temas considerados tabus: estupro, espancamento de mulheres no lar e abuso sexual de crianças. O marco de discussão da temática foi o Congresso Mundial de Estocolmo em 1996, que denominou exploração sexual todo tipo de atividade em que as redes, usuários e pessoas utilizam o corpo de crianças e

adolescentes para obter vantagem ou proveito de caráter sexual com base numa relação de exploração comercial e poder.

Conforme nos mostra Faleiros, V.(1998, p. 46) “ a exploração sexual comercial é uma violência sistemática que se apropria comercialmente do corpo, como mercadoria para auferir lucro” sendo expressa através da prostituição, pornografia, turismo e tráfico.

Ao articular esses conceitos com a legislação brasileira, é notória a distância conceitual e terminológica do que os estudiosos compreendem sobre a violência sexual e suas especificidades e a forma expressa no Código Penal de 1940, principalmente no que se refere aos seus significados. Por isso a existência de inúmeras propostas de alterações legislativas, que serão enumeradas no primeiro capítulo deste trabalho, conforme propõe o Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito-CPMI, instalada em 12 /06/ 2003.

A partir de pressões sociais através de seminários e fóruns, a discussão acerca do tema violência sexual passa a fazer parte da agenda política nas três esferas de governo. Destaca-se a elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual, em 2000, que aponta entre outras necessidades a atualização das legislações, o combate à impunidade, capacitação de profissionais da área jurídico-policial e implantação das Delegacias Especializadas em Defesa da Criança e do Adolescente e consolidação de um sistema de atendimento integrado de Delegacias, Vara da justiça, promotorias e defensorias especializadas e exclusivas para tratar dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes.

Parte-se do pressuposto que a temática da violência sexual, pela complexidade exige que profissionais tais quais assistentes sociais, psicólogos, agentes de polícia, investigadores, diretamente envolvidos no atendimento as crianças e aos adolescentes tenham capacitações, oficinas específicas que possam despertar uma atenção especial e uma sensibilidade, além de proporcionar conhecimentos teóricos e práticos para uma abordagem qualificada e articulada com os demais atores sociais na perspectiva de garantia de direitos.

Enquanto condição fundamental para a garantia de um atendimento na Delegacia que priorize a qualidade e agilidade na apuração dos fatos,

enfaticamos a melhoria das condições de trabalho, no tocante, ao aspecto físico, vislumbramos um ambiente que seja receptivo à população infantil, disponibilidade de viaturas necessárias para locomoção dos agentes, equipamentos de informática, máquina fotográfica, filmadora para as investigações, ampliação do número de agentes devidamente capacitados na temática e ainda assistência psicossocial para as famílias.

Este estudo teve como um dos questionamentos centrais o de apreender se as atividades desenvolvidas pela DCA contribuem para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes vitimizados pela violência sexual na cidade do Natal.

Pretende-se expressar o questionamento supracitado nos seguintes objetivos da pesquisa:

- a) Analisar as ações desenvolvidas pela DCA no enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil;
- b) Identificar a existência de articulação dos serviços de atendimento e proteção à vítima;
- c) Elucidar os limites e avanços no atendimento aos vitimizados e na responsabilização dos acusados.

No percurso metodológico utilizou-se a abordagem quanti-qualitativa:

Quantitativa, no que se reporta a identificação e caracterização dos tipos de violência sexual, bem como das vítimas e acusados mais freqüentes, inter cruzar as ocorrências e os inquéritos instaurados, isto é, dados relevantes que permitiram construir um panorama estatístico da violência sexual contra crianças e adolescentes em Natal contribuindo sobremaneira para se pensar estratégias de prevenção e atendimento específicos para as modalidades de violência sexual mais freqüentes.

Qualitativa, na perspectiva de apreender por aproximação sucessivas que o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes é perpassado por múltiplas determinações e por considerar que o objetivo é analisar a contribuição da Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente –DCA na garantia de direitos dos vitimizados.

A pesquisa desenvolveu-se a partir de um levantamento bibliográfico que permitiu a revisão da leitura sobre a temática e documental que consistiu

na análise dos dados dos Boletins de Ocorrências e denúncias. Na fase da pesquisa de campo foram aplicadas entrevistas semi-estruturadas junto aos atores institucionais e familiares das crianças e adolescentes ; aplicação de questionários com os coordenadores dos programas e políticas públicas da cidade do Natal , observação sistemática; e por fim o tratamento dos dados e análise dos mesmos e sua apreensão face aos nossos questionamentos.

A abordagem teórico-metodológica contemplou autores, tais como: Eva Faleiros, Vicente de Faleiros, Adriana Piscitelli, Maria Lúcia Pinto Leal com concepções distintas, mas que se complementam na discussão e reflexão no que diz respeito à violência sexual contra crianças e adolescentes e suas especificidades. Desta forma, procurou-se abstrair o máximo de conhecimento sobre a temática para que se pudesse definir qual das direções analíticas mais se aproxima do entendimento desta problemática. Nesta perspectiva, foi uma constante neste processo:

- a) Aprofundar a discussão sobre a violência sexual de crianças e adolescentes;
- b) Analisar as legislações existentes sobre a temática da violência sexual identificando os limites e avanços;
- c) Identificar os atores sociais envolvidos no enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes na cidade do Natal;
- d) Discutir a relação Estado, políticas públicas e garantia de direitos.

O recorte temporal da pesquisa documental compreendeu o período de 2001 a 2004, refere-se ao tempo de existência da Delegacia Especializada em Defesa da Criança e Adolescente no RN. Em virtude do caráter pioneiro da pesquisa e sua relevância, faz-se de suma importância mapear a situação da violência sexual em Natal. Neste sentido, propõe-se na análise dos dados estatísticos:

- a) Identificar todos os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes na cidade do Natal notificados na DCA no período acima citado;
- b) Caracterizar a vítima e acusado: faixa etária; grau de parentesco; sexo e local da ocorrência;
- c) Identificar a modalidade de violência mais frequentes (abuso sexual, tráfico, pornografia, *prostituição* e *turismo sexual*) em Natal-RN;

- d) Verificar a responsabilização ou não a partir dos dados comparativos entre o número de notificação de violência sexual através de Boletins de Ocorrência e inquéritos instaurados;

Na pesquisa de campo, concomitante ao processo de observação, foram realizadas entrevistas. Buscou-se apreender o conteúdo através da utilização de um roteiro com questões semi-estruturadas com o auxílio de um equipamento de gravação.

O universo da pesquisa foi definido a partir de uma amostra intencional identificando enquanto sujeito deste estudo os atores institucionais que atuam na Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente e instituições parceiras que integram o sistema de garantia de direitos. Assim sendo, participaram das entrevistas: a delegada, um chefe de investigação, dois agentes da polícia civil e duas estagiárias dos cursos de psicologia e serviço social. Das instituições parceiras que integram a rede de garantia de direitos participaram: um promotor, representante do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte; uma assistente social do Instituto Técnico Científico de Polícia – ITEP; um Conselheiro Tutelar; uma assistente social do SOS Criança³; uma assistente social do Programa Sentinela⁴; uma assistente social da Casa Renascer⁵. Totalizando doze entrevistas.

Em continuidade, entrevistamos também mães das vítimas de violência sexual que notificaram à Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente. As mães das vítimas foram identificadas por nomes de flores.

Vale ressaltar, que por entender o quão são graves as conseqüências emocionais que as crianças e os adolescentes sofrem com a

³ “A criação do SOS Criança é fruto de articulação entre a sociedade civil e amplos setores governamentais, ocorrida em 1990, que ficou conhecida como Pacto pela Infância.” (FELIZARDO, 2003: 95). O programa está vinculado à Secretaria do Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS), seu objetivo é receber denúncias, fazer procedimento, encaminhamento para visita domiciliar para ver a procedência da denúncia, fazer orientação das famílias dos casos recebidos, realizar atendimento a violação de direitos contra crianças e adolescentes. (Conforme entrevista com Assistente Social do SOS Criança)

⁴ O Programa Sentinela é uma política de apoio psicossocial as vítimas e familiares de violência sexual operacionalizada pela Prefeitura Municipal de Natal. No capítulo 2 se aprofundará a discussão sobre as Políticas Públicas de atendimento a crianças e adolescentes.

⁵ A Casa Renascer é uma organização não governamental pioneira no Estado do Rio Grande do Norte no atendimento psicossocial a crianças e adolescentes do sexo feminino vitimizadas pela violência sexual.

violência sexual e no intuito de preservá-las, foi que se optou em realizar as entrevistas com as mães das vítimas.

Partimos das informações do Programa Sentinela para definirmos os entrevistados, tendo-se por critérios o interesse e/ou motivação dos familiares em participar do estudo e ter registrado ocorrência na DCA ,em 2004. Registramos também, a dificuldade de localização das famílias em face de informações desatualizadas e/ou incompletas nas fichas do Programa. Para definir o número de entrevistados fez- se uso da amostra não-probabilística.

Assim, participaram da pesquisa quatro mães de crianças e adolescentes vitimizados pela violência sexual. Nas entrevistas com as mães ressaltamos junto às mesmas, questões que suscitassem o resgate de sua história de vida , além de identificar os limites e avanços ocorridos no atendimento e na garantia de direitos das crianças e dos adolescentes vitimizados pela violência sexual.

Não foram considerados na análise dos dados os crimes de rapto consensual por entender que não se caracteriza como violência sexual; sedução por ter sido revogado; atentado ao pudor mediante fraude, posse sexual mediante fraude, pornografia, tráfico e rapto violento pelo fato de não terem sido registrados em BO nenhum caso no período de análise pela DCA.

Durante todo o processo de exposição da pesquisa buscou-se de um lado apreender na realidade vivenciada pelos sujeitos participantes da pesquisa - os atores institucionais, os profissionais e técnicos, qual a dimensão do problema, qual a sua avaliação e como enfrentá-lo. De outro lado, na cotidianidade dos demais sujeitos entrevistados, familiares das crianças e dos adolescentes buscou-se a apreensão da dimensão da violência , seu enfrentamento e a garantia de seus direitos na constituição e na construção do ser social.

Refletir o fenômeno da Violência Sexual contra crianças e adolescentes, suas especificidades, os avanços e limites legislativos, as políticas e os atores envolvidos no atendimento e defesa dos direitos das vítimas desta violência são condições fundantes para entender a importância da Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente enquanto agente articulador e estratégico na perspectiva de garantia de direitos de crianças e adolescentes na cidade do Natal-RN.

Para a melhor apreensão das questões que norteiam o estudo investigativo, propõe-se a seqüência de análise em três capítulos, a saber:

No primeiro capítulo, *Dificuldades conceituais e legislação: entraves para o enfrentamento a violência sexual?* Buscou-se refletir se as dificuldades e especificidades em torno do conceito da violência sexual, bem como o aparato jurídico-legal podem ser considerados mais um fator de entrave para o enfrentamento da problemática e ainda, se reforça a impunidade. Neste sentido, recorreremos à história no que se reporta a Violência Sexual contra crianças e adolescentes, suas especificidades, levando em consideração as modificações de ordem jurídica, a inserção da violência sexual na agenda de discussões e reivindicações no cenário político internacional, nacional e local. Além disso, às entrevistas com a equipe, delegada e representantes de instituições parceiras da DCA nortearam a sistematização deste capítulo.

No segundo capítulo, procurou-se discutir sobre as *Políticas de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes* frente as atuais transformações do Estado no provimento de Políticas Públicas. Neste sentido, aprofundou-se as discussões acerca das Políticas Públicas implementadas para o enfrentamento à violência sexual destacando suas fragilidades, avanços e perspectivas em âmbito nacional e local, fez-se mister: pesquisa pela internet nos sites oficiais, visita in locu e aplicação de questionário com coordenadores e/ou prestadores de serviços de programas, projetos sociais e nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação. Esta pesquisa possibilitou ainda identificar os principais atores sociais em Natal que estão desenvolvendo ações sob a temática em questão.

No terceiro capítulo, *DCA no enfrentamento à Violência Sexual – potencialidades e oportunidades de melhoria*, verificou-se de que maneira a Delegacia corrobora para a garantia de direitos de crianças e adolescentes que foram violentadas sexualmente, considerando as condições objetivas de funcionamento, atendimento, ações e encaminhamentos. Através das entrevistas com a equipe da DCA, instituições parceiras, familiares dos vitimizados identificou-se quais são os avanços, entraves e oportunidades de melhoria da Delegacia numa perspectiva ampla de garantia de direitos. O tratamento dos dados e a análise resultantes da pesquisa documental foram de

grande relevância para caracterizar a violência e apontar estratégias de enfrentamento mais eficazes.

Numa perspectiva de síntese aproximativa do real buscou-se responder aos questionamentos que nos colocamos ao longo do processo investigativo, articulando as discussões sobre violência sexual, políticas públicas, redes de atendimento numa perspectiva ampla de garantia de direitos de crianças e adolescentes vitimizados sexualmente na Cidade do Natal.

2 DIFICULDADES CONCEITUAIS E LEGISLAÇÃO: ENTRAVES PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL?

2.1 RE (DISCUTINDO) OS CONCEITOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A violência sexual contra crianças e adolescentes pode ser considerada como um processo que é construído histórica e socialmente, não só por aquele que vitimiza, mas também por uma rede de relações vitimizadoras, não protetoras (VECINA, 2004, p. 52)

Historicamente, crianças e adolescentes são vítimas de violências⁶. Violências físicas, psicológicas, sexuais, simbólicas e estruturais que assumem formas contemporâneas.

Para Leal (1999, p.19):

A violência é um fenômeno antigo, produto das relações sociais construídas de forma desigual e geralmente materializada contra aquela pessoa que se encontra em alguma desvantagem física, emocional e social.

A sociedade, especificamente, no Brasil Colônia sempre foi perpassada por desigualdades sócio-econômicas, culturais e étnicas, que asseguravam a existência da “prática de violências tanto entre classes sociais quanto intra-classes sociais” (AZEVEDO; GUERRA,1993, p. 38) . E a população infanto-juvenil, por muitos anos teve seus direitos suprimidos, uma vez que eram vistos como objetos, e não como sujeitos portadores de direitos.

Neste período, crianças negras eram ainda mais marginalizadas, tratadas como escravas e seres que serviriam como futuros explorados, e na

⁶ “A origem da palavra violência vem do latim violentia, ato de violentar, constrangimento físico ou moral, ao qual se pode acrescentar a coação e coerção psicológica.” (LEVISKY, 1997, p. 24)

maioria dos casos eram separadas de suas famílias⁷. O significado da palavra infância não existia em termos práticos ou jurídicos. Tratava-se apenas de *negrinhos*, escravos e serviçais, crianças que foram condenadas ao trabalho escravo, a miséria e/ou abandono, como afirma Neder (1994, p. 41):

havia desprezo e descaso, sobretudo com relação às crianças, uma vez que não se apostava com muita frequência na reprodução natural da massa escrava; havia uma clara preferência pelo investimento no escravo adulto e era frequente o abandono de crianças.

Conforme Neder (1994, p. 30), em relação às famílias de origem africana escravizada, vigorava “as concepções racistas mais arcaicas de não reconhecimento de sua condição humana”, justificando assim “a própria escravidão negra no pensamento católico ibérico”.

Em relação às crianças, filhas dos senhores, percebia-se a desigualdade de gênero, pois estas eram vistas como *bonecos* de domínio e poder, e quando do sexo feminino a situação era ainda mais grave, desde cedo eram trocadas e prometidas ao casamento de acordo com os interesses de seus pais e o valor dos dotes. A menina nesta realidade também era moeda de troca, lhe restava o direito de ser subserviente ao seu pai e posteriormente ao seu esposo, que na maioria das vezes era bem mais velho, e isto ocasionava mais uma desigualdade, a de geração.

A educação era perpassada pelo “sadismo e os castigos físicos praticados por pais e professores”, fundada na culpabilização de crianças e adolescentes, no caráter repressivo e autoritário da estrutura familiar e “reprodutora das normas de disciplinamento e controle social (e sexual) ditadas pela Igreja”.(NEDER,1994, p. 30).

Segundo Leal (2001, p. 28), a violência contra mulheres, crianças e adolescentes, negros e índios era exercida e permitida no contexto das relações de mercado, “cujo o abuso e a exploração do sistema escravocrata deram as bases para o mercado da exploração sexual e para o fortalecimento das desigualdades sociais de gênero e raça.”

⁷ “Assim, o autoritarismo e a violência da Escravidão são responsáveis pela separação entre casais, pais e filhos e outros parentes e amigos, provocando perda de vínculos e crises de

Violências que, decerto, nos dias atuais, em pleno séc. XXI continuam presentes na formação das famílias brasileiras. Conforme dados da Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente-DCA, no ano de 2004, no Estado do Rio Grande do Norte registrou-se 497 casos (entre boletins de ocorrências e denúncias) de violência contra crianças e adolescentes, destes foram 193 casos de maus-tratos e 261 crimes de natureza sexual⁸ e 43 outros⁹. Os acusados são na maioria pais, mães e padrastos, pessoas cuja responsabilidade é proteger e cuidar. Em relação às vítimas nos casos de maus tratos são em sua maioria crianças na faixa etária de 0 à 11 anos de idade, de ambos os sexos, que por sua condição física, psicológica não sabem como se defender das agressões. Já o crime de natureza sexual, a exemplo do estupro e atentado violento ao pudor atinge majoritariamente crianças e adolescentes do sexo feminino.¹⁰

Historicamente, constata-se que a violência é por várias vezes *justificada* pela fé¹¹ e pela guerra, não está se reportando apenas às grandes guerras mundiais do século passado, fala-se também da atualidade, países que em nome de interesses econômicos e por considerarem superiores a Organizações Mundiais criadas para manter a paz, se sobrepõem a um consenso Mundial utilizando e forjando falsos relatórios.

De acordo com Krynski (1997), a história da humanidade tem mais anos de guerras do que de paz, mais de violência do que de amor. Violência como forma de construir e destruir.

Percebe-se que a cultura da violência está enraizada na sociedade brasileira, que, muitas vezes, justifica socialmente o uso da violência pelos pais como forma de educar seus filhos.

identidades marcantes e irreversíveis” (NEDER, 1994, p. 39)

⁸No capítulo 3 desta dissertação apresenta-se o perfil do acusado, e da vítima de acordo com o tipo de violência cometida, conforme dados da Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente.

⁹A delegacia classifica em “outros” os crimes de trabalho infantil, seqüestro, troca de criança, pedofilia, cárcere privado, abandono, drogas, lesão corporal, menor em boate, ameaça etc. O que dificulta de certa maneira quantificar os casos de maus-tratos, uma vez que cárcere privado e lesão corporal são considerados por estudiosos enquanto violência física e considerados como uma forma de maus-tratos.

¹⁰Ver quadro II na Capítulo 3 deste estudo.

¹¹Refere-se a passagem da bíblia em que o Faraó manda exterminar todas as crianças do Egito e atualmente aos atentados, suicídios cometidos em nome de “Alá”.

Os dados estatísticos acima apresentados, confirmam que o agressor é geralmente aquela pessoa que deveria estar protegendo. Isto é, o responsável pela criança e adolescente que ao utilizar equivocadamente a violência aliada a uma relação adultocêntrica de dominação e poder enquanto argumento para educar, acabam por reforçar condutas agressivas e reproduzir a cultura da violência. Neste sentido, Blay (1997, p. 33) argumenta que:

há uma cultura da violência entendida como forma de educação; está arraigada a noção de que os filhos são propriedades dos pais, os quais têm sobre eles o direito de vida e morte. Não é incomum ver-se mãe e pai maltratar impunemente filhos em público, com total inação da comunidade. É esta mentalidade que precisa, antes de mais nada, ser modificada.

Assim, a sociedade compactua com relações sociais perpassadas pelo autoritarismo, patriarcalismo, violências de gênero e etnia, além da necessidade de reforçar a lógica do mercado.

Às vezes, representadas como anjos, bonecas de porcelana, mulheres e homens em miniatura, as crianças são frequentemente abordadas pela publicidade e pela pedagogia da mídia “que ensina através das imagens e que tem seus signos produzidos socialmente pela cultura” (SABAT, 1999, p. 244), de forma a reforçar o imaginário social que tende a determinar papéis e normas de condutas para meninos e meninas. Padronizam modos de se vestir, determinam o que se ouvir, produzem consumidores e consumidoras, e divulgam globalmente “modelos culturais, políticos e sociais, quase sempre dominantes”.(SABAT, 1999, p.244). Reproduzem o modelo hegemônico, identidades “normalizantes e fixas” tanto de gênero quanto sexuais que nega a concepção de que “qualquer identidade sexual é negociada e construída em meio a relações sociais” (BRITZMAN, 1996, p. 74). Ressaltamos que as campanhas sociais¹² contra a violência física e sexual em crianças e adolescentes costumam fazer uso de imagens, com cenas de violência são ursos mal-tratados, bonecas quebradas e esta linguagem também precisa ser revista, para que o tema seja visto com o enfoque mais humanizado.

¹² EM ANEXO deste estudo, folder com o título Guia dos Direitos da Criança e do Adolescente contra a violência lançada pela DCA que utiliza a imagem de um urso mal - tratado.

Por outro lado, crianças e adolescentes inseridos numa sociedade de consumo aparecem como potenciais poupadores, investidores e são utilizados frequentemente como estratégia de marketing. Conforme constata Leal (1999, p. 31), existe:

A cultura do consumo ou cultura de massa frente à indústria cultural que impõe valores, padrões e estilos de comportamentos massificados, produzindo sujeitos, grupos e classes sociais, desejos de inclusão a partir do consumo.

Crianças e adolescentes enquanto sujeitos em processo de desenvolvimento sentem a necessidade de estar inseridos em lugares de lazer, de identificar-se com a realidade de consumo que está sendo imposta, dessa forma tornam-se alvos de fácil cooptação pelas redes criminosas de tráfico de drogas e exploração sexual.

Neste sentido, Violante (1997, p. 54) retrata bem a realidade vivenciada por milhares de famílias brasileiras:

[...] contingente populacional que, longe de estar fora da sociedade é parte integrante dela, produto histórico da lógica perversa por meio da qual a sociedade produz e distribui riquezas.

Assim, a necessidade de inclusão de crianças e adolescentes em lugares e ao consumo de produtos, configura-se em categoria fundamental para entender a inserção na prática da violência¹³ e/ou vitimizados pela exploração sexual, seja em busca do seu príncipe encantado, seja na possibilidade de acesso à shoppings, restaurantes e produtos que em face da sua atual situação sócio-econômica (excluídos ou *incluídos marginalmente*) não seria possível.

Uma outra categoria importante refere-se às propagandas e bandas musicais que incentivam a erotização infantil através de roupas e danças sensuais. Segundo Leal (2001, p. 217):

O projeto hegemônico permite tanto a comercialização do sexo de crianças e adolescentes como a banalização do mesmo, através do erotismo exacerbado da imagem da criança e do adolescente, como produto de consumo da “mass mídia” em benefício do mercado.

No mundo globalizado, encontram-se formas atualizadas de violentar crianças e adolescentes, são cada vez mais freqüentes denúncias de adultos que usam a internet como estratégia de divulgar pornografia infanto-juvenil, atraindo atenção de turistas e pedófilos, além do tráfico de adolescentes e mulheres para fins sexuais.

Pressupõe-se que a violência sexual contra crianças e adolescentes é mais freqüente do que anunciam os dados estatísticos, graças a um silêncio das vítimas (justificada pelo medo e vergonha), de familiares, vizinhos, agentes de saúde, educadores, e outros profissionais, neste caso considerados nos termos de Vecina (2004, p. 54) enquanto “atores passivos” que ao saberem e não denunciarem, contribuem para o mascaramento desta realidade. De certa forma “autorizam a violência perpetrada” tornando-se co-responsáveis pela violência.

Neste sentido, os dados estatísticos da DCA que serão apresentados no último capítulo desta dissertação constituem-se aproximações da realidade da violência sexual contra crianças e adolescentes em Natal, uma vez que muitas das denúncias e ocorrências nem chegam a ser registradas, contudo são parâmetros para se refletir sobre o perfil da vítima, do agressor, a necessidade de campanhas enfocando a importância da denúncia, bem como repensar as Políticas Públicas e as formas de prevenção e enfrentamento mais eficazes.

Entende-se neste estudo que a violência:

afeta diferentes dimensões da vida social, revelando sua natureza contraditória, de conflitos insolúveis e formas variadas de agressão de difícil detecção, porque ocupam também a esfera do subjetivo e do simbólico e não necessariamente do ato

¹³Conforme afirma Levisky (1997:26) “a falta de perspectiva que campeia a vida de muitos adolescentes é outro ingrediente para o incremento da violência como reação a um estado frustrante e contraditório insuportável”.

concreto, visível e mensurável pelas seqüelas corpóreas.(KUYUMJIAM, 1998, p. 9).

Ressalta-se que o sistema de justiça e segurança do Brasil, ainda privilegia as provas materiais, o que dificulta a investigação nos casos de violência sexual o que se faz necessário uma maior valorização do levantamento de provas que revelem a dimensão simbólica da violência.

Nos itens a seguir, nos deteremos nas especificidades da violência sexual, isto é, abuso sexual e exploração sexual , para entender as complexidades que norteiam esta temática. No entanto, no decorrer do trabalho, utilizaremos o termo violência sexual contra crianças e adolescentes, e em alguns casos, quando necessário, nos reportaremos aos termos específicos.

2.1.1 - Abuso sexual

Faleiros, E.(2000), destaca em seu livro “Repensando os conceitos de Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes” que estes conceitos muitas vezes são utilizados como sinônimos demonstrando que existe uma imprecisão terminológica e epistemológica.

Neste sentido é importante esclarecer alguns conceitos. Observa-se que conforme Filho¹⁴ (2000) por abuso sexual entende-se uma situação em que um adulto se utiliza de uma criança ou adolescente para seu prazer sexual, podendo haver ou não contato físico, como já nos referimos neste trabalho, podendo ser intrafamiliar quando o abusador for o pai, padrasto, tio , avô ou alguém muito próximo à família, com acesso livre à vítima e que por isso usa o afeto, a confiança depositada pela criança no adulto , a inocência e o amor da criança para cometer esse crime, por muitos anos ou até que a mesma vire adulta e consiga denunciar ou se livrar dessa relação doentia; e extrafamiliar,

¹⁴Presidente da ABRAPIA- Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência

quando cometido por uma pessoa que não convive com a criança, podendo ser caracterizado por exploração sexual comercial quando houver a atuação de um terceiro ator, o aliciador, que se apresenta como o contato entre a criança-vítima e o autor do abuso. É necessário esclarecer que no caso de abuso sexual cometido por um estranho, ou seja, extrafamiliar, não havendo a *relação comercial*, este crime não poderá ser caracterizado como exploração sexual, uma vez que não se configura em vantagem em termos econômicos para a vítima.

Ferrari (2004) afirma que o fenômeno da violência no âmbito familiar é uma construção social, resultante das relações entre os diversos atores em que estão presentes: a falta de limites entre gerações, despotismo familiar, confusão de discurso, toxicidade. A relação familiar é perpassada pelo autoritarismo dos pais que consideram seus filhos propriedades e a punição corporal exercida como forma de disciplinar, isto é, os valores são deturpados, ao invés de carinho, proteção e respeito a criança recebe sensualidade, abuso e coação.

São inúmeras as conseqüências de ordem social, psicológica, física e cultural em uma criança e adolescente vítima de abuso sexual.

Zürcher (2004) alerta que os efeitos podem variar de acordo com a duração, a freqüência, o grau de gravidade, a idade e o grau de parentesco entre a vítima e o abusador e os sintomas podem ser físicos e/ou psicológicos. A autora cita alguns sintomas das vítimas após o trauma da violência sexual, a saber:

- Lembranças repentinas do trauma que surgem como *flashbacks*;
- Torna-se insensível a sensações;
- Isolamento emocional;
- Abuso de drogas ;
- Distúrbios de concentração e atenção afetando o desempenho escolar;
- Dificuldades para dormir, medo acompanhado de ataque de pânico e depressão;

Além destes sintomas, podem aparecer posteriormente reclamações psicossomáticas: dores abdominais e de cabeça, dificuldades para se alimentar, ataques de asfixia, sintomas de conversão, a exemplo de perda repentina da fala.

Zürchen (2004) argumenta que podem surgir também distúrbios em relação à sexualidade, tais como: frigidez; problemas com gravidez e a maternidade; prostituição e promiscuidade(sem sentir prazer); fantasias sexuais patológicas; distúrbios sexuais; relações confusa com o corpo.

Ainda sobre o abuso sexual intrafamiliar, Faleiros V.(1998) destaca as dimensões que sintetizam este crime: segredo familiar; as pessoas vitimizadas são traumatizadas pelo medo, pela vergonha, pelo terror, sofrendo depressão, descontrole, anorexia, dificuldades nos estudos, problemas de concentração, fobias, sensação de estar sujo, tentativas de suicídio; reincidência; repetição da violência pelos vitimizados; presença da violência em todas as classes sociais; pode acontecer em qualquer idade; impunidade; fuga de casa; necessidade de terapia. Além das doenças sexualmente transmissíveis –DST, como a AIDS, podem ainda apresentar sangramento vaginal, gravidez ,corrimento vaginal, distúrbios gênito-urinários.¹⁵

Para esclarecer melhor os tipos de abuso sofrido na infância Zürcher (2004) diferencia em quatro, segundo o grau de intensidade das ações:

- sem contato corporal : exibicionismo, assistir pornografia, assédio sexual verbalizado; observar tomando banho,etc.
- contato corporal sexualizado; caracteriza o toque nos seios e no *bum-bum*, beijo sexualizado e tentativa de toque na parte genital.
- contato sexual: toques nas partes genitais; masturbação.
- contato corporal sexualizado com componentes de violência explícita: sexo oral; penetração oral e vaginal, estupro vaginal, anal e oral.

Entende-se que nos dois primeiros tipos, sem contato corporal e contato corporal sexualizado, devido o caráter implícito da violência, fica ainda mais difícil a comprovação do crime, uma vez que não deixa marcas físicas. Neste caso, faz-se necessário o acompanhamento psicoterapêutico para que a criança possa revelar de maneira espontânea, evitando causar à mesma o constrangimento e um novo trauma. Para descobrir a violência perpetrada contra a criança, será necessário que a mãe, parentes ou professor observe as possíveis mudanças de comportamento e assim com a ajuda de especialistas tente identificar o motivo, mantendo uma relação de confiança com a vítima.

¹⁵Informações retiradas da Cartilha “Violência sexual contra meninos e meninas” publicada em 2003 pela deputada Federal Maria do Rosário.

A legislação brasileira, não utiliza a terminologia *abuso sexual*, os crimes são enquadrados penalmente como *corrupção de menores*(art. 218 do CP), *estupro* (art. 213 do CP) e *atentado violento ao pudor*¹⁶ (art. 214 do CP) quando cometidos contra pessoa maior de 14(catorze) e menor de 18(dezoito) anos . De acordo com o Capítulo IV do Código Penal - CP art 224, referente a presunção da violência, a pena é acrescida da metade quando a vítima for menor de 14(catorze) anos.

A Delegada da DCA -Adriana Shirley reforça neste relato as dificuldades encontradas em relação aos crimes de abuso sexual, quando caracterizado o atentado violento ao pudor:

[...] nós sabemos que, na maioria das vezes, infelizmente é praticada por aqueles que deveriam garantir a segurança. Às vezes a família não tem prova ocular, então a gente encontra dificuldade para poder encontrar essa materialidade, ... porque é a palavra da menina ou do menino vitimizado contra a palavra da família que não quer acreditar, tem uma resistência muito grande. Às vezes a família vê que ali tem uma relação diferente, mas não quer denunciar, muitas não registram também porque acham que não houve estupro, então acham que é uma coisa passageira que a criança vai ultrapassar.(Delegada da DCA)

Nesta perspectiva, alerta-se para a importância de capacitações direcionadas aos profissionais de saúde e educação que visem a identificação e a melhor forma de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência. Afinal são estes que, no exercício da sua profissão, imbuídos de conhecimento, poderão ser agentes de denúncia, uma vez que o Estatuto da Criança e do Adolescente assegura obrigatoriamente a comunicação ao Conselho Tutelar e Vara da Infância. Esta lei tem causado alguns impasses com o Código de Ética de profissionais, a exemplo do médico, que obriga o sigilo e segredo profissional. Neste sentido a norma técnica do Ministério da Saúde (BRASIL, 2005, p. 16) recomenda que deve-se priorizar a proteção à vítima, isto é, “se a revelação dos fatos preservá-la está afastado o crime de revelação de segredo profissional”, caso contrário , a decisão do profissional de saúde deve estar justificada no prontuário da criança ou do adolescente. Estes

¹⁶ São considerados crimes de atentado violento ao pudor, ato libidinoso diverso de conjunção carnal , que pode ser o voyeurismo, contato físico em partes íntimas até o estupro

profissionais devem estar indubitavelmente sensibilizados na temática da violência, para que utilizem estratégias que garantam uma relação de confiança e respeito com crianças e adolescentes que por sua condição estão psicologicamente e fisicamente fragilizados.

Em relação ao incesto¹⁷, Cohen (1993) define como abuso sexual intrafamiliar, podendo haver ou não violência explícita, a estimulação sexual intencional por parte de algum dos membros do grupo que possui vínculo parental que lhe é proibido o matrimônio.

Estudos mostram que o silêncio, frente ao incesto, pode ser justificado pelo medo, relação de violência e poder, falta de confiança na responsabilização do acusado, por isso os dados da delegacia não expressam a dimensão real do crime , só retrata uma parte dos casos que foram registrados.

Segundo Cohen (1993), o silêncio ocorre por vários motivos: pelo temor na reação da família, para manter uma falsa aparência de “sagrada família” , pelo silêncio dos outros membros que sabem e não denunciam, por ser um assunto considerado culturalmente como um tabu.

Enfatizamos a importância de campanhas que sensibilizem e incentivem a denúncia, além de trabalhos de orientação com a comunidade, associações de mães, escolas, postos de saúde, etc. O tema deve ser caso de polícia e, principalmente, de Políticas Públicas que desenvolvam acompanhamentos psicossocial e terapêutico com vitimizados, família e o autor da violência.

Vecina (2004, p. 52) apresenta com base na literatura e na sua experiência clínica que as pessoas que comentem violência sexual “também foram invadidas, foram objetos de desejo para outrem (físico, sexual ou psicologicamente), no decorrer do seu processo de desenvolvimento”. Ou seja, são pessoas que no passado foram vítimas, e pela falta de acompanhamento especializado e oportunidades de vivenciar cuidados e proteção especial , reproduzem a violência com seus filhos por não conseguir desenvolver seu papel de protetor.

“anal”.

¹⁷Palavra derivada do latim “incestus” significa : impuro, manchado, não casto.

Vecina (2004) traz uma importante contribuição ao apresentar características do comportamento abusivo entre os quais pode-se destacar:

- Possuir uma comunicação com a vítima com a intenção de esconder o crime, amedrontar, confundir, manter o poder através de não-ditos, silêncios, mentiras ...
- Ter dificuldades em reconhecer e obedecer a limites do outro, sem limites claros para si e sendo por vezes invasivos e invadidos nas relações;
- Ter dificuldades em perceber o que é realidade, em estabelecer vínculos;
- Tender a culpabilizar, colocando-se sempre na defensiva de possíveis acusações;
- Mostrar necessidade de adotar limites externos rígidos, dogmas, preceitos religiosos, que lhes dêem identidade.

No entanto, não significa que essas características sejam exclusivas de um abusador, deve-se ter cuidados, pois não se pode querer *encaixar* todas as características como se fosse regra geral. A autora afirma que não existe um perfil único de pessoas que vitimizam, “são pessoas comuns, que no convívio social não suscitam quaisquer suspeitas” (VECINA, 2004, p. 53). Salienta que são poucos os casos em que o autor apresenta agravos de personalidade grave que mereçam intervenção psiquiátrica.

Na Cartilha Violência Sexual contra Meninos e Meninas (2003) encontram-se algumas das possíveis causas para o abuso sexual, a saber: famílias com forte desigualdade de poder entre pai e mãe; modelo feminino desvalorizado; uso de drogas e álcool; relação de poder geracional(idade) baseada na subordinação; e desequilíbrio ou transtornos psíquicos dos abusadores. Em outras palavras, são relações perpassadas pelo autoritarismo, machismo, patriarcalismo, adultocentrismo, supremacia de relações de poder, violências de gênero e sexualidade em detrimento, de valores como igualdade, respeito, confiança.

Faleiros V.(1998, p. 47) enfatiza que o combate à violência sexual seja abuso sexual ou exploração sexual implica na ”responsabilização legal dos envolvidos, a denúncia, a declaração formal, a instauração do devido processo

e julgamento”. Acrescentamos a essa afirmativa a necessidade urgente de Políticas Públicas (amplas de caráter preventivo e de atendimento) e uma rede de garantia de direitos articulada, com equipe multidisciplinar, capacitados e sensibilizados com a temática.

2.1.2 Exploração sexual e suas modalidades

As desigualdades econômicas, sociais, de gênero, de etnia, e geração tornam vulneráveis crianças e adolescentes à exploração sexual, isto é, são submetidas a uma relação comercial por adultos (que utilizam muitas vezes da força física, psicológica e cultural) para *tirar proveito* diante da falta de alternativas em que elas se encontram.

No entanto, o mesmo não pode ser afirmado quando há o abuso sexual, ou seja, este crime não pode ser relacionado a uma classe social específica. Para Faleiros, V. (1998), a pobreza apesar de não ser determinante nos casos de violência contra crianças e adolescentes se constitui em um processo de vulnerabilização social. Segundo o Relatório Final (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESTUDOS E AÇÕES SOBRE A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, 1999), um outro fator a considerar na manifestação de certas modalidades de exploração sexual, refere-se às desigualdades regionais, ou seja, a região nordeste está mais propensa à exploração sexual no turismo e pornografia enquanto que a região norte a exploração sexual acontece nos garimpos, estradas e leilões de virgem.

A Exploração Sexual configura-se enquanto uma violência contra a sexualidade de crianças e adolescentes. Em diferentes sociedades se verificou a existência da violência sexual. É um fenômeno que sempre existiu, em maior ou menor grau, contudo, podemos assegurar que sempre houve a prevalência na história humana de uma interdição moral ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Essa interdição é baseada no princípio de que, os filhos e as crianças da comunidade da qual se faz parte devem ser respeitados e protegidos.

Para refletir criticamente sobre a exploração sexual contra crianças e adolescentes deve-se levar em consideração as “dimensões históricas, culturais, estruturais, psicossociais, jurídica, ética e política.” (LEAL, 1999, p. 30)

Segundo Faleiros E. (2000), a exploração sexual infanto-juvenil configura-se como uma relação de caráter comercial e em sua maioria o alvo predileto dos exploradores (geralmente do sexo masculino) são crianças e adolescentes do sexo feminino.

Os crimes referentes à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes são perpassados por uma relação de poder e de sexualidade mercantilizada, que implica a prática sexual de adultos com crianças e adolescentes através da comercialização de seus corpos, por meios coercitivos ou persuasivos, que deve ser analisado dialeticamente considerando as dimensões histórica, social, cultural, psicossocial, econômica e jurídica.

Conforme o Relatório Final- Brasil (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESTUDOS E AÇÕES SOBRE A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, 1999) a exploração sexual pode ser compreendida em 04 modalidades: *turismo sexual*, *prostituição*, pornografia e tráfico.

Por *turismo sexual* entende-se:

[...] exploração de meninos e meninas e adolescentes por visitantes, em geral, procedentes de países desenvolvidos ou mesmo turistas do próprio país, envolvendo a cumplicidade, por ação direta ou omissão de agências de viagem e guias turísticos, hotéis, bares, lanchonetes, restaurantes e barracas de praia, garçons e porteiros, postos de gasolina, caminhoneiros e taxistas, prostíbulos e casa de massagens, além da tradicional cafetinagem. (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESTUDOS E AÇÕES SOBRE A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, 1999, p.27)

A expressão *turismo sexual* encontra-se em destaque por existirem críticas pertinentes sobre a utilização deste termo, principalmente para caracterizar o crime de explorar sexualmente crianças e adolescentes, por isso, propomos utilizar a expressão exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo.

Em se tratando da política de crescimento do turismo no Nordeste brasileiro, esta se desenvolveu, otimizando suas potencialidades naturais, o que por sua vez, é justificada pela construção cultural da valorização do modelo sol/praias, visto que o Nordeste dispõe de 3.300 Km de litoral, dos quais 400Km encontram-se no Estado do Rio Grande do Norte com uma população de 2,68 milhões em uma área concentrada em 53.306 Km².

Conforme o anuário estatístico de 2005 fornecidos pela Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, o Rio Grande do Norte recebeu no ano de 2004 a visita de 83.019 turistas estrangeiros via área, dos seguintes países: 66.055 turistas da América do Sul; 7.486 turistas da Europa e 7.776 da América do Norte.(BRASIL,2004, p.90)

A exploração sexual no Brasil pode ser considerada um desdobramento da prática turística no mundo. A sua causa não pode estar tão somente ligada ao desenvolvimento do próprio turismo, mas sim à relação entre determinantes econômicos (superação de instabilidade financeira/desemprego e pobreza), culturais e simbólicos (consumo de fetiches e símbolos/sociedade do consumo).

No Rio Grande do Norte o desenvolvimento da indústria do turismo se firmou a partir da década de 80, com a construção da Via Costeira¹⁸. Embora a atividade turística local desenvolva um importante papel de proporcionar o desenvolvimento econômico do RN, são constatados hoje, alguns impactos negativos da indústria do turismo como, degradação ambiental, aumento de preços de produtos nos destinos para a comunidade local, aumento do consumo de drogas, exploração sexual de crianças e adolescentes¹⁹, vulnerabilidade ao tráfico internacional de crianças e adolescentes, aumento da violência, dentre outros. A Cidade do Natal, por ser considerada uma região de grande potencial turístico pelas suas belezas naturais e culturais, têm recebido um contingente muito grande de visitantes nacionais e internacionais (com a

¹⁸A Via Costeira é uma artéria viária que liga a região Costeira da cidade ao Parque das Dunas. A sua construção significou o desenvolvimento da indústria do turismo em Natal.

¹⁹No Brasil, no período de 1997 a 2003, o Sistema Nacional de Combate à Exploração Sexual Infante-Juvenil, operacionalizado pela Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência, registrou – ABRAPIA, contabilizou 3.328 casos de exploração sexual.

ampliação de vôos *charters*) o que despertou uma preocupação em diversos setores com a exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo. Na DCA, nos anos de 2003 e 2004 foram registradas 04 denúncias de aliciamento e 03 de prostituição envolvendo turistas. Neste sentido, surgiram algumas medidas preventivas e de enfrentamento, em âmbito do governo e da sociedade civil organizada que tiveram repercussão nacional e serão destacadas no segundo capítulo deste estudo.

Felizardo (2004, p. 1) propõe refletir o fenômeno do turismo sexual a partir de outras categorias estruturantes, tais como:

as trocas simbólicas profundamente significativas para as adolescentes – a troca de sexo, carinho, e afeto por conforto, estabilidade financeira, elevação da auto-estima, a necessidade de vivenciar um grande amor e o desejo de ascensão econômica, gerando mobilidade social, a possibilidade de um casamento com estrangeiros, ou simplesmente viver um tempo na Europa, surge como uma alternativa escapatória para a impossibilidade e ausência de perspectivas de projeto de vida dentro do país.

A autora alerta para a necessidade de considerar essas categorias, bem como a dimensão “romantizada” que perpassa o imaginário de adolescentes e turistas estrangeiros ao elaborar políticas sociais. Felizardo (2004, p.2), afirma ser inadequado definir como violência sexual a experiência de adolescentes, quando não existir a passividade, no “intercâmbio-econômico-sexual-afetivo” com turistas estrangeiros. Neste sentido, a autora esclarece que será considerada “exploração sexual” quando estiver envolvido em redes de exploração sexual.

A partir da pesquisa realizada na cidade de Fortaleza com jovens inseridas no contexto do *Turismo Sexual*, Piscitelli (2003, p.7) mostra que existe uma preferência por europeus e, em menor grau, por homens do Sudeste do Brasil que são definidos pelo “romantismo e delicadeza”. Essas características são contrapostas a masculinidade local (Nordeste) perpassada por aspectos “machistas”, o que justifica a rejeição por esses homens.

A *prostituição* caracteriza-se pela forma de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes através da relação sexual com adultos em troca de dinheiro ou produtos. Este termo está em destaque por acreditar

que crianças e adolescentes em situação de exploração estão sendo prostituídos (as), não são prostitutas(as). Segundo Relatório Final-Brasil (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESTUDOS E AÇÕES SOBRE A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, 1999), o BICE- Bureau International Catholique de L'Enfant, 1996, destaca que quando se trata de crianças e adolescentes, pessoas em processo de desenvolvimento, a prostituição não pode ser entendida como trabalho, pois esta prática implica deteriorização física e psicológica.

É importante entender estes conceitos para que não se confunda exploração sexual com a vontade ou liberdade de adolescentes em exercer sua sexualidade de forma consciente e responsável. Não se quer e não se deve mascarar uma realidade, por concepções moralistas, puritanas e até preconceituosas que insistem em rotular e estigmatizar adolescentes pobres. Identificamos que geralmente, em depoimentos de jornais e seminários o incômodo maior é ver adolescentes e mulheres negras, pobres, acompanhadas de turistas em lugares antes só freqüentado pelas jovens ricas da cidade. Não importa se estão passeando pelas praias e *shopping*, na visão discriminatória de alguns, elas estão se prostituindo, e o espaço que estão ocupando chama mais atenção das autoridades, do que crianças catando lixo, nas ruas, expostas aos diversos riscos.

Vale salientar, que, historicamente, a propaganda oficial do governo e de empresários ao divulgar o destino turístico do Brasil, enfatizou a imagem da mulher enquanto objeto sexual de desejo, muitas vezes retratadas seminuas e associada à imagem do carnaval, o que culturalmente pode-se explicar a vinda através dos vôos *charters* de homens solteiros de diversos países europeus, em busca de prazer sexual. Segundo Soares do Bem (2004, p. 131), “a mulher brasileira incorporada como objeto de consumo é a mulata/negra, representada como sendo picantes, mundanas, disponíveis, pouco emancipadas, carinhosas”, e nas palavras do autor “o diferente constitui-se também enquanto objeto de desejo”.

Ressalta-se que o envolvimento de turistas com homens, mulheres ou adulto(a)s que exercem a prostituição ou não, não se configura em crime. O que se questiona é a vinda de turistas em busca de prazer sexual com crianças e adolescentes. Conforme demonstra o Relatório Final (CENTRO DE

REFERÊNCIA DE ESTUDOS E AÇÕES SOBRE A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, 1999, p. 39), a exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo acontece principalmente nas regiões litorâneas de intenso turismo, como as capitais da, região do nordeste, com caráter comercial, organizada em rede de aliciamento que inclui agências de turismo nacionais e estrangeiras, hotéis, comércio de pornografia, taxistas e outros.

Uma terceira modalidade de exploração sexual, pode-se configurar através da pornografia que tem se propagado com o advento da informática. Um dos impactos da globalização para o mundo moderno, é o acesso ilimitado a informação. A *inclusão digital* passa a ser critério para uma inserção e interação social, principalmente entre os jovens.

Afinal, através da internet tem-se em segundos acesso às notícias, fotos, encontros... *navegar* sem fronteiras pode ser fácil e rápido.

Internet, passa a ser sinônimo de diversão e um atrativo para crianças e adolescentes que em apenas alguns segundos podem ter acesso às informações e respostas às suas curiosidades. Neste sentido, alerta os especialistas para as armadilhas da internet, e aos cuidados que pais e profissionais devem ter ao permitir o acesso de crianças e adolescentes a alguns sites²⁰ e *salas de bate-papo*²¹.

Landini (2004, p. 103) afirma que houve um aumento considerável de troca de pornografia infantil via internet e alerta para dois riscos: a internet ao tornar público o privado, faz com que as pessoas sintam e ajam como se estivessem na esfera privada, isto é, as fotos e imagens pornográficas com crianças antes trocadas apenas entre os clubes dos pedófilos²², agora pode ser

²⁰ A maioria dos sites internacionais para obtenção de jogos infanto-juvenis gratuitos, possuem links com imagem pornográficas que dão acesso direto a sites de conteúdo pornográfico e anúncios com telefones para programas sexuais. O acesso a esses sites destinados a população infanto-juvenil que possui como atrativos jogos, ao mesmo tempo, expõe a essas crianças e adolescentes de forma involuntária ao conteúdo pornográfico e pode-se constituir em isca para os exploradores sexuais, uma vez que para ter acesso aos jogos deve-se fazer um cadastro. Um outro caminho frequentemente utilizado está para divulgar fotos e imagens de crianças e adolescentes em situação de violência sexual tem sido blogs, flogs e Orkut.

²¹ As salas de bate papo é um termo utilizado para definir sites que permitem a conversação e a troca de fotos entre vários internautas simultaneamente.

²² Pedofilia entendida como “doença psicológica e diz respeito a pessoas, geralmente homens que têm desejos sexuais exclusivamente por crianças(não adolescentes)”. (Tatiana Landini, 2004)

acessadas por todos; a pornografia infantil está inserida em outros tipos de pornografia no qual pessoas têm acesso muitas vezes sem perceber que cometem um crime. Landini(2004,p. 103) enfatiza que o combate passa pelo incentivo à denúncia, medidas repressivas, e necessariamente pela educação e o esclarecimento que a pornografia infantil é crime e que “por trás daquelas fotos existe uma violência real”.

A pornografia infantil pode ser encontrada também através da produção audiovisual: quadrinhos, revistas, *posters*, vídeos, filmes, peças publicitárias etc. Serão legalmente considerados exploradores sexuais os produtores, os intermediários (aliciadores e pessoas de apoio) , os difusores(anunciantes, comerciantes, publicitários) e ou consumidores dos produtos.

Neste estudo, corroboramos com a concepção de Pornografia do Protocolo Facultativo à Convenção dos Direitos da Criança (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESTUDOS E AÇÕES SOBRE A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, 1999, p. 25) :

Por utilização de crianças na pornografia se entende comercialização/tráfico ou difusão, ou a produção ou posse(para fins de tráfico/comercialização ou outro fim ilícito) de quaisquer materiais que constituem uma representação de uma criança realizando atos sexuais explícitos ou representando como participante neles (ou utilizando) em uma atividade sexual(explicita) ou qualquer representação (ilícita) do corpo ou de parte de uma criança, cujo caráter dominante seja a exibição com fins sexuais(entre outras coisas, incentivar a prostituição infantil e a utilização de crianças na pornografia, inclusive no contexto do turismo sexual que afeta crianças. (CECRIA, 1999, p. 25)

O crime de pornografia infantil quando cometido via internet, devido a sua especificidade, exige uma Polícia equipada tecnologicamente, composta por um aparato pessoal, tecnológico, técnico-administrativo especializado e levando-se em consideração as atuais situações em que se encontram a Política de Segurança Pública torna-se ainda mais complicado a responsabilização dos culpados.

Em relação à legislação brasileira sobre a pornografia infantil houve importantes alterações do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 2003), destacando-se:

- No art. 240 foi incluído a “atividade fotográfica ou de qualquer meio visual” e houve o aumento da pena que passou de 1(um) a 4 (quatro) anos para 2(dois) à 6(seis) anos de reclusão existindo o agravante se o agente comete o crime no exercício de cargo ou função e se obteve vantagem patrimonial neste caso a pena poderá ser de 3 (três) a 8 (oito) anos;
- No art. 241 acrescentou “apresentar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores ou internet”, fotografias ou imagens pornográficas de crianças e adolescentes. Houve também o aumento da pena que passou para 2(dois) a 6(seis) anos de reclusão.
- Acrescenta ao art. 244-A “submeter criança ou adolescente” à prostituição ou à exploração sexual” e incorre a mesma pena, 4(quatro) à 10(dez) anos, o proprietário, gerente ou responsável pelo local em que se verifique a submissão de crianças e adolescentes e obrigatoriamente havendo a condenação acarretará a “cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento.”

Os artigos de 252 à 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 2003) refere-se a proibição do acesso de crianças e adolescentes à pornografia ou material considerado impróprio à sua faixa etária.

Os avanços do ECA sobre os crimes de pornografia na internet não foram contemplados de forma explícita pelo Código Penal (BRASIL, 1997), o artigo 234 o que mais se aproxima com a criminalização da pornografia infanto-juvenil reza: “fazer, importar, exportar, adquirir, ou ter sob sua guarda, para fim de comércio ou distribuição ou de exposição pública, escrito, desenho, pintura, estampa ou qualquer objeto obsceno.”

Além disso, mais um agravante diz respeito a falta de culpabilização do sujeito “cliente”, tanto o ECA (BRASIL, 2003) quanto o Código Penal não prevê de forma explícita pena para o *cliente* ou *consumidor* dos serviços e publicações de pornografia infanto-juvenil. Para Vivarta (2003), além da invisibilidade legal existe também na sociedade a cultura de proteger a pessoa

que está usufruindo do esquema da Exploração Sexual o que dificulta por vezes a punição do *cliente*.

Sobre o crime de tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual destaca-se a concepção de Leal (2004) que busca entender este fenômeno numa abordagem crítica, no contexto da globalização dos direitos humanos e da globalização do crescimento e desenvolvimento para todos. Leal (2004, p.42) aponta que este fenômeno está inserido no “mercado transnacional, que potencializa a sexualidade na relação de troca comercial, submetendo crianças e adolescentes à condição de mercadoria”.

Ressaltamos que no mundo colonial a prática do comércio de pessoas através do tráfico internacional era justificada pela suposta supremacia de uma etnia sob uma população negra, pobre, principalmente composta de homens fortes para o trabalho nas lavouras e de mulheres cuja função era fundamentalmente reprodutoras, “mucamas” e “objeto” de prazer para os senhores feudais.

Nos últimos anos, a Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes-PESTRAF (2002) apontou que nesta relação mercadológica a *oferta é a mercadoria* – são mulheres e adolescentes entre 15 e 25 anos, na sua maioria afro-descendentes, alfabetizadas, de classes populares, que moram em bairros periféricos e que já passaram por algum tipo de violência sexual e/ou física.

Ainda de acordo com a Pesquisa, a demanda é o “mercado/usuário/consumidor” composta por redes organizadas de criminosos. Neste contexto, as vítimas são mulheres e adolescentes que saem dos seus países de origem muitas vezes iludidas por falsas promessas de emprego ou ainda em busca de condições melhores de sobrevivência, através da prostituição. No entanto, ao chegar ao país de destino, são tratadas como escravas, em condições subumanas, e o que seria um sonho de vida, passa a ser um pesadelo.

O Código Penal (BRASIL, 1997) contempla no capítulo V arts. 231 e 231-A (recém alterados), respectivamente, o crime de tráfico internacional e interno de pessoas para fins sexuais que prevê reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos. Segundo dados da Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente, no período de 2001 à 2004, não existem registros de boletins de

ocorrências e denúncias que se enquadram nos artigos referentes ao tráfico de crianças e adolescentes no Estado do Rio Grande do Norte.

Faz-se uma ressalva que os crimes de pornografia infantil via internet e tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais para o exterior devido abrangência e repercussão transnacional passa a ser responsabilidade da Divisão de Polícia Criminal Internacional do Departamento Polícia Federal.

2.2 A INSERÇÃO DA DISCUSSÃO SOBRE A VIOLÊNCIA SEXUAL NA AGENDA POLÍTICA

A história do enfrentamento à agressão sexual contra a população infanto-juvenil no Brasil surge atrelada à luta pelo fim da violência contra mulher. Segundo Vivarta (2003), o debate sobre o tema se fortaleceu em 1986, na região Nordeste, liderado pelo movimentos em prol dos direitos da mulher e com apoio de organizações não-governamentais que desenvolviam projetos com adolescentes vítimas de Exploração Sexual.

A expressão política dessas discussões ganhou visibilidade em 1990, com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e por um processo intenso de articulação e mobilização da sociedade civil para “criar meios de propiciar e estimular a comunicação da violência, com maior respaldo da Justiça para punir os violadores dos direitos conquistados “ (VIVARTA, 2003, p. 87).

Enquanto resultado destas ações, o Legislativo Federal, realizou em 1993, na Câmara dos deputados a primeira Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI sobre o problema da Exploração Sexual. Apesar da impunidade dos envolvidos nas denúncias, a CPI permitiu traçar um mapa da *prostituição* infanto-juvenil no país, além de apontar propostas emergenciais no tocante ao atendimento de crianças e adolescentes, nas delegacias, campanhas educativas e implantação da educação sexual nas escolas. Um outro aspecto relevante refere-se ao próprio conceito *prostituição infanto-juvenil* que passa a ser entendida como *exploração sexual infanto-juvenil*. Nesta perspectiva, a *prostituição oculta a natureza do comportamento sexualmente abusado*. De

fato, a CPI cumpriu um papel de denúncia e sensibilização para o tema, até então, silenciado em termos de Políticas Públicas. Não existia Política Pública de atendimento as crianças e aos adolescentes vítimas de violência sexual em âmbito nacional. No entanto, as denúncias realizadas na CPI no Estado do Rio Grande do Norte não saíram do papel, sequer foram devidamente investigadas.

Em nível internacional, como já mencionado na introdução deste trabalho destaca-se o I Congresso Mundial contra Exploração Sexual Comercial de Crianças, realizado em agosto de 1996, na Cidade de Estocolmo, que contou com a representatividade de 126 países. Deste evento resultou um Plano de Ação e uma agenda mundial para o enfrentamento do problema. Entre os compromissos reiterados, ressaltam-se: cooperação entre os estados e setores da sociedade com vistas a impedir a entrada de crianças no mercado do sexo; responsabilização dos exploradores sexuais em seu país de origem ou no exterior; revisão e promoção de leis e programas para coibir a exploração.

O apelo ao setor de turismo realizado no Congresso de Estocolmo, resultou em 1998, no Código de Conduta para a Proteção de Crianças e Adolescentes contra a Exploração e Turismo Sexual, documento este incorporado pelo Código Ético Mundial para o Turismo. Financiado pela Comissão Européia, mobilizou operadoras de turismo de vários países, que se comprometeram a introduzir seis critérios e ações em suas atividades, a saber: formulação de política corporativa ética sobre Exploração Sexual, treinamento de funcionários nos países de origem e de destino; informação a turistas sobre o tema; a inserção de uma cláusula na qual repudiam a exploração sexual infanto-juvenil nos contratos com fornecedores; e a realização de encontros anuais sobre as atividades desenvolvidas à implementação do Código.²³

O Governo Brasileiro assume publicamente o compromisso de implantar Políticas Públicas que garantam os direitos das crianças e dos adolescentes em situação de risco pessoal e social.

²³Informações obtidas no livro Grito dos Inocentes (2003). O livro publicado pela ANDI- Agência de Notícia dos Direitos da Infância traz uma importante contribuição aos meios de comunicação ao propiciar a discussão do tema da violência sexual contra crianças e adolescentes. A ANDI, desde 1992, passou a desenvolver um conjunto de estratégias direcionadas à expansão da presença de temáticas associadas à infância e à adolescência na pauta dos meios de comunicação brasileiros. No capítulo a seguir apresentaremos a experiência do Código de Conduta pioneiramente adaptado para a realidade do Rio Grande do Norte.

Entretanto , este compromisso assumido no I Congresso de Estocolmo apenas se instrumentaliza quatro anos depois, em 2000, mediante a articulação nacional entre as organizações públicas, privadas e sociais com a elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil, na Cidade do Natal-RN. O referido Plano (BRASIL, 2002, p. 14), passa a ser referência nas três esferas de governo objetivando “estabelecer um conjunto de ações articuladas que permita a intervenção técnica-política e financeira para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes”. Apresenta-se dividido em 06 (seis) eixos estratégicos com objetivos e metas próprias e articuladas: análise de situação; mobilização e articulação; defesa e responsabilização; atendimento; prevenção e protagonismo infanto-juvenil.

O Plano destaca-se por apontar de maneira concisa objetivos, ações e metas em âmbito federal para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no período de 2000 à 2003.

Neste estudo, em relação ao Plano Nacional buscamos desvelar como se articula o eixo de defesa e responsabilização, por esse preconizar a criação, implementação e consolidação das Delegacias especializadas de crimes contra crianças e adolescentes. No decorrer da análise serão pontuadas ações que foram contempladas pelos demais eixos e seus determinantes.

Ao longo de nossa pesquisa observamos que dos objetivos apontados no eixo defesa e responsabilização tais como : atualizar a legislação sobre crimes sexuais, combater a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e capacitar os profissionais da área jurídica-policial; implantar e implementar os Conselhos Tutelares, o SIPIA- Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência e as Delegacias Especializadas de crimes contra criança e adolescentes , alguns foram alcançados durante o período compreendido de 2000-2004.

Contudo, apesar do Plano Nacional (BRASIL ,2002,p. 30) estabelecer a necessidade de se “manter equipes multiprofissionais e interdisciplinares especializadas para o atendimento de crianças e adolescentes vitimados sexualmente junto às Delegacias, Instituto Médico Legal - IML, Vara de Justiça, Promotorias e Defensorias” , o que se constatou nos órgãos referidos é a carência ou a inexistência de um quadro

multiprofissional. O trabalho, a exemplo da DCA em Natal-RN, está sendo desenvolvido por estudantes estagiárias dos Cursos de Serviço Social e Psicologia. Na rede de atendimento encontramos conselheiro tutelar com graduação em Contabilidade e ainda foram apontadas outras dificuldades no exercício da função no programa SOS Criança, a saber:

A condição de trabalho não é satisfatória, porque a demanda é tamanha que o cargo não suporta, mas dá pra gente trabalhar. Agora a questão da infra-estrutura e manutenção do programa não são satisfatórias. Um dos problemas maiores do SOS criança é a questão da equipe multidisciplinar. Quando a gente começou tínhamos 90% da equipe de profissionais com nível superior e hoje há uma deficiência nesse quadro, pois a maioria é de nível médio. A qualidade do trabalho caiu muito, nesse sentido. Outra dificuldade é a questão da articulação rede de atendimento, porque há casos que requer agilidade, e os órgãos não garantem essa agilidade. A gente precisa de um atendimento especial não tem, precisa de acompanhamento das famílias não tem. As maiores dificuldades são a equipe e a rede de atendimento, também a dificuldade de articulação. Deficiência das políticas públicas.(Assistente Social do SOS Criança)

No que se refere à legislação observa-se que o Código Penal²⁴ ainda é retrógrado e poucas alterações foram feitas. O plano previa que se constituísse um grupo de trabalho para elaborar propostas de mudanças na legislação que seriam entregues à Comissão de Reforma do Código Penal até 2001. Apontava mudança no art.225 do Código Penal, outorgando à criança e ao adolescente, vítima de violência sexual, o direito de denúncia; criar-se legislação extraterritorial contra os crimes sexuais e o tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais; aprovar os projetos de lei contra crimes sexuais contra crianças e adolescentes na internet e o que responsabiliza os exploradores sexuais de crianças e adolescentes por produção, distribuição e posse de material pornográfico.

No Estado do Rio Grande do Norte, destaca-se a elaboração do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e

²⁴ No próximo item, procuraremos situar sobre as propostas de alterações e alguns avanços do Código Penal.

Adolescentes, que teve início em 2003 e foi concluído em 2005, desencadeada pela Casa Renascer²⁵, Organização não-governamental.

O referido plano é resultante das mobilizações e articulações de instituições governamentais e não -governamentais que trabalham com a temática da criança e do adolescente, possui o objetivo geral de:

estabelecer um conjunto de ações planejadas e articuladas através da intervenção de organizações governamentais e não-governamentais de caráter técnico, científico, político e financeiro, que garantam o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes . (Plano Estadual, 2005: p.5)

Neste sentido, o Plano estadual segue os mesmos eixos de atuação previstos no Plano Nacional e para cada objetivo foram traçadas ações e metas a serem cumpridas no período de 2005 a 2007.

Na área de interesse desse estudo, observamos que no eixo defesa e responsabilização distinguem-se metas: criação de delegacias especializadas de defesa da criança e do adolescente, dotadas de equipe interdisciplinar, em todo o Estado, por região geográfica; dotar de recursos materiais e humanos as delegacias especializadas; criar Varas especializadas para processar e julgar nas Comarcas de 3ª entrância os crimes contra crianças e adolescentes; instrumentalizar a polícia técnico-científica, para o atendimento especializado, com prioridade; dotar as delegacias especializadas de equipamentos de informática e acesso à internet; realizar, nas regiões pólos, formação continuada de policiais para intervir adequadamente nas diversas situações de violência sexual contra crianças e adolescentes; inclusão do tema da violência sexual na formação curricular das polícias.

É imprescindível que as metas previstas no Plano Estadual devam receber uma atenção especial na previsão orçamentária e ultrapassar o aspecto legal, normativo, tornando-se ações e Políticas Públicas eficientes, eficazes e efetivas, para que crianças e adolescentes vítimas de violência sexual tenham de fato seus direitos garantidos.

²⁵Deter-se-á no Capítulo II a discussão das organizações governamentais e não-governamentais que trabalham a temática da violência sexual contra crianças e adolescentes, dentre elas , a Casa Renascer e a RESPOSTA.

Nesta direção, cabe a sociedade cumprir o papel preponderante de estimular, participar, pressionar e exigir respostas do poder público para que o Plano Estadual constitua-se em um instrumento norteador de ações e políticas para o enfrentamento à violência sexual no Estado do Rio Grande do Norte.

2.3 LEGISLAÇÃO REFERENTE AOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – AVANÇOS OU RETROCESSOS?

Conforme Faleiros V. (1998), juridicamente, a infância era tida como fase de incapacidade, da tutela, da menoridade, com as obrigações de obediência e submissão.

Fazendo uma breve retrospectiva jurídica, observa-se que os Códigos eram coercitivos:

- o Código Criminal Penal do Império 1830;
- o primeiro Código Penal Republicano 1890;
- o primeiro Código de Menores brasileiro surge em 1927 – trata-se de uma legislação específica referente as crianças e aos adolescentes, o qual se restringe a aplicar medidas aos menores de 18 anos relativa à prática de atos considerados infrações penais, tinha como paradigma a defesa da higiene e da ordem. De forma ínfima, introduziram-se normas de proteção a criança e ao adolescente em situação irregular ao estabelecer medidas de assistência ao chamado *menor abandonado* e coibir o trabalho do *menor de doze anos e o trabalho noturno*.

Assim sendo, observa-se que em nada se vislumbra algo que direcione a criança ou ao adolescente à sua formação como ser social.

Em 1979, publica-se um novo Código de Menores, a lei nº 6.697 que rompe definitivamente com a *Doutrina do Direito Penal do Menor* e passa a adotar a *Doutrina Jurídica do Menor em Situação Irregular*, isto é, seu objeto principal foi o denominado *menor carente, abandonado e infrator*, sem no entanto proporcionar-lhe proteção integral. Crianças e adolescentes novamente tiveram sua identidade enquanto sujeito de direitos negligenciados.

Somente a partir da Constituição Federal de 1988 é que a criança e o adolescente passam a ser considerados sujeitos de direitos, introduzindo ao marco legal a *Doutrina de Proteção Integral*, garantindo prioridade absoluta e o dever de proteção, artigo 227(BRASIL,1988) :

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Referendado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA lei nº 8069 13/07/1990,(BRASIL, 2003, p.16) que traz uma nova terminologia (em relação ao Código de Menores) e clareia princípios e direitos já citados na Constituição, como reza o artigo 5:

Nenhuma criança e adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma de lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

O referido Estatuto, resultado de anos de lutas e reivindicações dos movimentos populares em defesa da criança e do adolescente, trata-se do divisor de águas da garantia de direitos negados historicamente. Reflexo de um projeto democrático onde crianças e adolescentes passam a ser vistos legalmente como sujeitos de direitos e deveres; a família e a sociedade civil são chamadas a participar junto ao Estado, do compromisso de garantir com prioridade às crianças e aos adolescentes, direitos fundamentais que promovam o desenvolvimento físico, psíquico e social inerentes a sua condição de pessoa humana em desenvolvimento. Institui ainda a figura dos Conselhos (nas três esferas de poder) que contam com a participação popular paritária (igual número de participação de entidades governamentais e não-governamentais) como agentes propositores, controladores e fiscalizadores de políticas de atendimento às crianças e aos adolescentes. Como afirma o artigo 86(BRASIL, 2003, p.38):

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nos anos 90 do séc. XX, em relação a leis referentes à temática da violência sexual vislumbram-se :

A Lei dos crimes Hediondos nº 8.072 de 25/07/90 (BRASIL, 1990) aumentou-se as penas em caso de estupro e atentado violento ao pudor, e se a vítima tiver menos de 14 anos, as penas são acrescidas pela metade. São classificados crimes hediondos sempre que se revestir de extrema gravidade, evidenciar insensibilidade ao sofrimento físico ou moral da vítima ou a condições especiais (crianças, deficientes, idosos). A esses crimes o acusado não terá direito a fiança, indultos ou diminuição de pena.²⁶

A Lei da Tortura nº 9455/97(BRASIL, 1997, p. 1)., considera crime de tortura, entre outros, “submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo”, prevê aumento da pena se a vítima for criança ou adolescente.

A Lei nº 9.970/00 (BRASIL, 2000) que institui o dia 18 de maio, o *Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes*²⁷, neste data as organizações envolvidas com o Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil promovem ações de mobilizações da sociedade como estratégia de chamar a atenção sobre a temática da violência sexual.

²⁶Segundo reportagem de Hugo Marques do JB *on line* de 10 de agosto de 2004, intitulada “Penas mais brandas para crime hediondo”, o Ministério da Justiça propõe rever o artigo a Lei dos crimes Hediondos que obriga o cumprimento em regime fechado, com a mudança, crimes como estupro, seqüestro e homicídios na teriam mais as penas cumpridas integralmente em regime fechado. As justificativas do atual ministro da justiça , Thomas Barros seria que a lei não cumpriu seu objetivo de reduzir os crimes, além do alto custo para a manutenção das penitenciária e desafogar sistema carcerário. O que consideramos um equívoco e um retrocesso legislativo.

²⁷O dia 18 de maio representa o dia em que uma menina de nove anos chamada Araceli Cabrera Crespo desapareceu e posteriormente foi encontrada morta com sinais de crueldade. A menina foi drogada, estuprada, espancada e desfigurada . O crime aconteceu no Espírito Santo e até hoje os acusados (filhos de famílias ricas do Estado) estão impune.

Segundo Nogueira Neto (2006, p.13), a eficácia jurídica de uma lei está diretamente relacionada com a “comprovação da sua aplicabilidade a casos concretos; da sua imperatividade, impositividade e coercitividade; da imprescindibilidade e exigibilidade dos direitos que ela reconhece, constitui e assegura.”

Neste sentido o Código Penal, reclama por modificações, no tocante à violência sexual infanto-juvenil. Segundo o Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI(2004, p. 167):

Sobre a legislação penal reinante pairam concepções características da época do exercício autoritário de poder — a primeira metade dos anos 40 — e de padrão insuficiente para a repressão aos crimes sexuais, seja por estigmas sociais, seja pelos valores preconceituosos atribuídos ao objeto e às finalidades da proteção pretendida. Trata-se de reivindicação antiga dos grupos e entidades que lidam com a temática, sob o argumento de que a norma penal, além de desatualizada quanto a termos e enfoques, não atende a situações reais de violação da liberdade sexual do indivíduo e do desenvolvimento de sua sexualidade, em especial quando tais crimes são dirigidos contra crianças e adolescentes.

Nesta perspectiva de reflexão, o relatório da CPMI (BRASIL, 2004, p.167) condensa várias propostas de modificações ao Código Penal-CP²⁸, a saber:

A primeira alteração diz respeito à nomenclatura do capítulo do Código Penal-CP , propõe-se substituir “ DOS CRIMES CONTRA OS COSTUMES “ por “DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE E O DESENVOLVIMENTO SEXUAL ” , desta forma entende-se que se distancia da concepção moralista e aproxima-se da perspectiva de direitos humanos.

Existe ainda a proposta de unificar o crime de atentado violento ao pudor art. 214 do Código Penal “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal” ao de estupro (art. 213 do Código Penal) que atualmente restringe o crime praticado contra mulheres à conjunção carnal (ato

²⁸ Para maiores detalhes das propostas de alterações no Código Penal e no Estatuto da Criança e Adolescente consultar o Relatório da CPMI de 2003 publicado em 2004

sexual vaginal) . Neste caso o novo art. 213 do Código Penal passaria a dispor da seguinte redação “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele/ela se pratique outro ato libidinoso”. Acredita-se que desta forma se corrigiria o erro da legislação atual que limita o crime à conjunção carnal e ao sexo feminino.

Uma outra proposta que merece destaque refere-se à retirada dos termos “mulher honesta” e “mulher virgem” para caracterizar o crime de posse sexual mediante fraude (art. 215 do CP), atentado ao pudor mediante fraude (art. 216 do CP) , esses dois artigos seriam sintetizados em um novo art. 215 “violência sexual mediante fraude” , em que seria considerado crime “a prática com alguém de conjunção carnal ou ato libidinoso, mediante fraude”.

Nogueira Neto (2006, p. 12) afirma que a normativa jurídica precisa ser “legítima socialmente, efetiva político-institucionalmente e eficaz juridicamente” para a responsabilização jurídica-socialmente do Estado e violadores e proteção de crianças e adolescentes vítimas pela violência sexual.

Apesar das necessidades de mudanças e a morosidade do sistema em promovê-las, observa-se que as mobilizações da sociedade civil , a articulação com parlamentares com vistas a criação de projetos de lei²⁹ e instalação das CPMI's na temática da violência sexual infanto-juvenil trouxeram alguns avanços ao velho Código Penal de 1940, são eles:

- A promulgação do projeto de lei nº 3187/97 que estabelece presumidamente a violência absoluta, se a vítima for *menor* de 14 anos, deficiente, se o agressor conhecer tais circunstâncias e ainda, presume violência relativa , os casos em que a vítima por qualquer motivo, não puder oferecer resistência. Nestes casos a pena é acrescida da metade.

- A promulgação da Lei nº 10.224/01 que, entre outros, inclui o art.216-A que trata sobre o assédio sexual, “constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual prevalecendo-se o agente da sua

²⁹Salienta-se a importância da Constituição da Frente Parlamentar dos Direitos da Criança e do Adolescente. No Estado do Rio Grande do Norte a Frente Parlamentar foi constituída em 20 de abril de 2004, resultado da articulação da Organização Não Governamental RESPOSTA com alguns parlamentares.

condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”³⁰;

- A promulgação do projeto de lei nº 11.106 em 28 e março de 2005, trouxe importantes modificações, que entre outras, acresce o artigo 231-A que trata do tráfico interno de pessoas e modifica o Capítulo V que passa a vigorar com o seguinte título "DO LENOCÍNIO E DO TRÁFICO DE PESSOAS", antes restrito ao tráfico de mulheres; acrescenta ao art. 148 o agravante se a vítima possui uma relação familiar com a vítima; revoga os arts. 217 , 219 e 220 que trata, respectivamente, Sedução, Rapto violento e consensual ; e a retirada dos termos "mulher honesta" e "mulher virgem" nos art. 215 sobre posse sexual mediante fraude, art. 216 atentado ao pudor mediante fraude.

Internacionalmente, o primeiro passo para o compromisso com a criança aconteceu com a proclamação da Declaração dos Direitos da Criança ³¹ publicado em 20 de novembro de 1959, pela Organização das Nações Unidas-ONU. A referida declaração se apresenta em dez princípios que visam nortear medidas legislativas e o cumprimento de direitos e liberdades que devem ser garantidos pela família, sociedade e governos nacionais a todas as crianças.

Após o 1º Congresso Mundial contra a Exploração Sexual realizado em Estocolmo, iniciou-se uma pressão internacional para introduzir a legislação da Extraterritorialidade, no sentido de coibir a ação de estrangeiros envolvidos com a prática de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes em outros países. A referida legislação penaliza a pessoa que cometer crime de abuso e exploração sexual envolvendo crianças e adolescentes fora de seu país, mesmo que o crime perpetrado não seja considerado crime no país onde ocorreu o delito. A lei prevê que o autor do crime seja processado em seu país de origem , para que isso ocorra de forma eficaz, faz-se necessária a assinatura do Tratado de Assistência Legal Mútua por ambos os países com o intuito de facilitar a obtenção de provas.

³⁰ Os casos de Assédio Sexual contra crianças e adolescentes podem ser identificados quando estas estão inseridas ao mundo do trabalho, seja de forma legal através de programas de inserção profissional para adolescentes ou de forma ilegal que é o caso do trabalho infantil e o doméstico. Ver Vaz, Marlene. O trabalho doméstico. Brasília: UNICEF, 1998. (apud Leal,2001).

³¹ Na Declaração dos Direitos da Criança entende-se criança toda pessoa menor de 18 anos.

Em 2000, destaca-se a convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho que dispõe sobre as Piores formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação. Destaca-se a exploração sexual comercial uma das piores formas de trabalho imposta a crianças (A OIT define criança toda pessoa com menos de 18 anos).

O Brasil ratificou a referida convenção e instituiu que todas as Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil, e outros, a desenvolverem nos estados brasileiros atividades, campanhas em prol da eliminação de todas as formas de trabalho infantil.

Leal (2001, p. 49) alerta que a Sociedade tem assumido um papel fundamental de pressão e no sentido de que o discurso legal não se constitua apenas na repressão, “mas em um conjunto de medidas preventivas e de desmobilização da ação do agressor, nos locais onde se estabelece o conflito (família, comunidade, escola, trabalho, rua e mercado)”, para o enfrentamento à violência sexual.

Apesar dos avanços apontados em termos jurídicos, reivindicamos a necessidade de se promover os direitos humanos a partir da concretização de políticas públicas articuladas e universalistas.

3 POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1 AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL

Toda violência é social, histórica e portanto capaz de ser controlada e erradicada caso haja vontade política (GUERRA, 1993, p. 37)

Neste capítulo, buscamos situar o Estado enquanto provedor de Políticas Públicas e de como está se posicionando, uma vez inserido numa política reducionista de clara desresponsabilização de deveres constituídos legalmente.

Stanislau Krynski (1997, p. 38) alerta que:

em um país como o Brasil a meta é a sobrevivência pura e simples: ter dinheiro para comer, morar e vestir. E o único instrumento legítimo é o trabalho. À medida em que esse instrumento é subtraído, o homem busca o caminho da violência e do crime.

A atual crise do Capitalismo, os mecanismos e estratégias construídas pelos detentores do capital para sua superação, como o fenômeno da Globalização ou Mundialização do Capital e, em especial, a adesão do

³²Conforme Alba Pinho (1998), esse termo usado pelos franceses explica melhor a verdadeira intenção desse processo excludente e seletivo, onde regiões - do chamado terceiro mundo -

governo federal brasileiro, nos mandatos de Fernando Henrique Cardoso, ao projeto neoliberal de (des)organização societal reservou às Políticas Sociais uma intervenção cada vez mais pontual e fragmentada.

Vive-se a era da minimização e enxugamento do Estado e do apelo à solidariedade e ao voluntariado dos indivíduos na teia das soluções e respostas à Questão Social. A concepção de Yamamoto (2001, p. 27), vem ampliar este entendimento ao definir que “[...] questão social diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. “

Ou seja, a Questão Social nasce historicamente com a luta de classes, indissociável da acumulação capitalista sendo expressa nas contradições sociais, econômicas, políticas e culturais das classes sociais inerentes a esse sistema. Constata-se assim, que hoje não se tem uma nova Questão Social, e sim múltiplas e diferenciadas expressões, que demandam um Estado intermediador para o reconhecimento e legalização de direitos e deveres dos sujeitos, que devem estar consolidados também em serviços e políticas sociais.

Na perspectiva neoliberal, não compete mais ao Estado o papel central de promotor de bens e serviços sociais essenciais à vida. O neoliberalismo constitui-se, portanto, em:

[...] um movimento ideológico, em escala verdadeiramente mundial, como o capitalismo jamais havia produzido no passado. Trata-se de um corpo de doutrina coerente, auto-consciente, militante, lucidamente decidido a transformar todo o mundo à sua imagem, em sua ambição estrutural e sua extensão internacional (ANDERSON, 1995 Q.2).

Neste sentido, a realidade da violência hoje se complexifica e vem marcada pelas novas determinações no mundo do trabalho . Em que “o mais brutal dessas transformações é a expansão sem precedentes na era moderna, do desemprego estrutural, que atinge o mundo em escala global” (ANTUNES, 1995, p. 41). Ou seja, traz conseqüências como o desemprego , a precarização

estão sendo descartadas dessa expansão do capital por não ser financeiramente, politicamente ou estrategicamente interessante a essa lógica mercantil.

do trabalho, dos salários e dos direitos trabalhistas além de repercutir na alimentação, educação, saúde, habitação, segurança, dignas e eficientes à população.

Segundo Lamamoto (2001), as transformações no mundo do trabalho vêm atreladas às mudanças na esfera do Estado, denominada de Reforma do Estado, exigidas pelas Políticas de ajustes propostas no Consenso de Washington. Neste sentido, Montano (2002, p. 37) esclarece:

[...] a implementação do programa de estabilização, ajuste e reformas institucionais, apoiado e promovido pelos governos nacionais e pelas agências financeiras internacionais: programa de privatizações, reduções de tarifas alfandegárias para importação, liberalização dos preços, política monetária restritiva, redução de isenções e linhas de crédito, corte de gastos públicos, liberalização financeira e renegociação da dívida externa .

Os excluídos de forma cruel do mundo do trabalho formam um grande exército *sobrante*, cidadãos que estão fora do mercado, independente de cor, grau de escolaridade, idade e sexo. São milhões de brasileiros que se perguntam: Quem precisa de mim? Para estes, o trabalho, representa sobrevivência, realização pessoal, profissional e social e é, portanto, prioridade, pois permite se sentirem úteis, necessário para si, sua família e a sociedade.

Segundo o relatório da Organização Internacional do Trabalho-OIT, o número total de desempregados no mundo sofreu um aumento no ano de 2005, situou-se em 191,8 milhões de pessoas.

Jovens na procura incessante do primeiro emprego, homens e mulheres que estão sendo colocados em situação de inutilidade, sobrantes ou, na expressão de Castel (1998, p. 530) “os supranumerários não integrados e não integráveis” ou ainda, os considerados “inúteis para o mundo”.

De acordo com Kurz (1999, p. 1):

Além disso, entre o emprego formal e o desemprego também cresce um setor difuso, que já é velho conhecido dos países do Terceiro Mundo e que nas sociedades marcadas pelo “apartheid” social de uma minoria que toma parte do mercado globalizado, ganhou o rótulo de “economia informal” dos excluídos, os quais vegetam abaixo do nível de miséria. Os camelôs nas calçadas, os garotos nos cruzamentos, a

prostituição infantil ou sistema semilegal de reaproveitamento de sucata e lixo compõem essa categoria. (KURZ, 1999, p. 1)

O relatório da OIT demonstra ainda que dos 2,8 bilhões de trabalhadores no mundo, em 2005, cerca de 50% deste total não recebem o suficiente para elevarem sua situação e de suas famílias para acima da linha da pobreza de 2 (dois) dólares diários.

No Brasil, a adesão à Política de ajustes vem se efetivando com as políticas de privatizações e a clara desresponsabilização do Estado na área social. A ideologia difundida é que cabe a sociedade civil assumir o papel relevante no combate à pobreza e as desigualdades sociais, em conjunto com os órgãos governamentais e organizações não-governamentais.

Neste sentido, Leal (2001, p. 15) afirma que:

o modelo vigente reduz os direitos tradicionais dos trabalhadores e acentua a pobreza, as desigualdades sociais e a emergência de novas formas de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes (prostituição, tráfico, turismo sexual e pornografia), no contexto da diminuição do Estado social onde as políticas sociais têm sofrido contínuos cortes e a cidadania ameaçada

Diante de uma realidade de exclusão do mercado de trabalho , a bens e serviços de qualidade num contexto de omissão e redução do Estado na garantia de direitos historicamente conquistados e no provimento de políticas sociais públicas , crianças e adolescentes estão fragilizados expostos a todo tipo de violência e exclusão. E conforme definição de Garry Rogers (apud DUPAS ,1999, p.19),

exclusão social é em sua essência 'multidimensional', incluindo uma idéia de falta de acesso não só a bens e a serviços, mas também a segurança, à justiça e a cidadania. Ou seja, relaciona-se às desigualdades econômicas, políticas, culturais e étnicas, entre outras.

³³De acordo com Faleiros (2000, p.43) "As políticas sociais se referem, em uma primeira aproximação ao processo de reprodução da força de trabalho através de serviços e benefícios financiados por fundo a eles destinados.[...] é um mecanismo distributivo de renda ou riqueza

Violante(1997) também corrobora para a definição de exclusão ao assegurar que consiste em um primeiro momento em condenar extensas parcelas da população a sobreviver no nível da necessidade e do imediato, desprovendo-as das condições materiais básicas de existência e, conseqüentemente, apartando-o do acesso aos bens culturais... “a isso se acresce o não reconhecimento da cidadania de milhares destas pessoas e a rejeição social de que são alvos” (VIOLANTE, 1997, p. 54).

A apresentação deste cenário brasileiro inserido numa ordem mundial que impõe transformações, é uma condição fundante para se entender o processo de exclusão, ou no dizer de José de Souza Martins “inclusão precarizada” com a presença da violência e desresponsabilização do Estado frente às demandas sociais.

Nessa direção propomos com este estudo apreender as políticas³⁴ destinadas à população infanto-juvenil, que são a retaguarda para a promoção de direitos de vítimas de violência sexual na cidade do Natal.

Partimos do pressuposto que a Política, como evidenciou Faleiros, V.(1998) não se deve restringir ao binômio denúncia-repressão.

Assim, ao realizar esta pesquisa observamos que nos dados oficiais do governo e de acordo com o relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito de 2004, algumas ações federais de prevenção e enfrentamento à violência sexual foram identificadas, ações promovidas pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e pela Comissão Interministerial para o Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes³⁵.

Ressalta-se que o atual Presidente da República – Luís Inácio Lula da Silva em seu pronunciamento de posse em 2002, declarou a toda sociedade, inclusive aos vários órgãos do Governo Federal, que o combate ao abuso e à exploração sexual estaria no centro da agenda política das ações do

socialmente produzida, sob forma de benefícios, proteção e serviços, sem que sejam afetadas, entretanto, as relações de produção capitalistas.”

³⁴ As informações apresentadas neste estudo sobre os projetos implementados no município do Natal-RN foram obtidos através de aplicação de questionário com os/as coordenadores dos referidos projetos.

³⁵ Criada em 2003, a referida comissão integra órgãos do Ministério da Justiça, do Trabalho, do Esporte, da Educação, da Cultura, do Desenvolvimento Social, das Cidades, da Saúde, do Turismo e das Relações Exteriores além de secretarias especiais e departamentos de Polícia Rodoviária e Federal. Conforme informações do Guia Escolar (2004)

Governo para a infância. Ao fazer o referido pronunciamento, o governo assumiu um grande desafio de garantir na prática, isto é, através da alocação de recursos orçamentários³⁶, o que está previsto nas legislações e no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil.

A pesquisa nos possibilitou também a apreensão de algumas iniciativas sobre o tema da violência sexual contra crianças e adolescentes envolvendo Ministérios e a interlocução com a realidade do Município de Natal, que inserido no processo de descentralização, assume enquanto gestor destas políticas.

Na área de Educação, em 2004, o Ministério elaborou o Guia Escolar intitulado *Métodos para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes*. Documento importante para capacitação de professores da Escola Pública, que no exercício da sua profissão, poderão identificar casos de violência sexual, bem como denunciar aos órgãos competentes para que se garantam os direitos das crianças e dos adolescentes.

Segundo informações obtidas na Secretaria Municipal de Educação-SME da Cidade do Natal, a partir de 1999, com a implantação do Programa de Capacitação Continuada, os professores da rede pública participam de palestras sobre saúde sexual e reprodutiva de jovens. As palestras e capacitações são promovidas pelos técnicos da Secretaria, tendo como base os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Além das capacitações, os professores são orientados a trabalhar o tema em sala de aula, utilizando recursos didáticos e audiovisuais (filmes). Ao identificar um caso de violência sexual, o professor encaminha para o Conselho Tutelar mais próximo para que sejam procedidos os encaminhamentos que se fizerem necessários. A SME informou que existem casos de violência sexual identificados nas escolas,

³⁶ No que tange o valor liquidado no Orçamento da União de 2005, segundo dados do INESC-Instituto de Estudos Sócioeconômicos verificou-se que de um total de R\$ 606,96 bilhões, apenas cerca de R\$ 3 bilhões foram investidos em Segurança Pública, R\$ 15,80 bilhões em Assistência Social, R\$ 16,18 bilhões em Educação e R\$ 36,68 bilhões em Saúde. A partir desses dados constata-se que os valores investidos são considerados irrisórios se comparados com o gasto de R\$ 89,83 bilhões liquidado para o pagamento da dívida pública. Ou seja, se investiu mais em pagamentos de juros a uma “pequena elite detentora dos títulos da dívida pública” em detrimento a áreas que possibilitam um desenvolvimento social da maioria da população brasileira.

porém não possui registros destes casos, apesar de reconhecer a necessidade de realizar uma pesquisa.

Por ser um *tema transversal*, pode ocorrer que os professores suprimam a questão da educação sexual nas discussões em sala de aula. Ou ainda, possam limitar a discussão às mudanças ocorridas na puberdade, negligenciando a abordagem sobre a violência sexual. Ao fazermos estas suposições nos pautamos em Faleiros E.,(2003, p. 89) ressaltando o fato de que:

Professores não são capacitados para associar sinais como questões de disciplina, distúrbios de aprendizagem, problemas psicológicos e evasão escolar ao Abuso Sexual ou a outras formas de violência doméstica.

Faleiros E.(2003), observa ainda que no cenário da Saúde, a situação ainda é mais delicada, uma vez que, em geral, os serviços disponíveis na rede pública só estão preparados para o atendimento de casos graves de violência contra mulheres adultas, sendo menos complexa que a situação envolvendo crianças e adolescentes.

No estudo que desenvolvemos, com base na aplicação de um questionário junto a Chefe do Núcleo de Prevenção à Violência e Promoção da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS da cidade do Natal, constatamos que nos últimos cinco anos, houve algumas iniciativas, no tocante a: curso de sensibilização em violência sexual com a participação de 187 profissionais de saúde; oficinas de sensibilização em violência intrafamiliar contou com a participação de 67 agentes comunitários; participação de profissionais de saúde em fóruns , oficinas, congressos e seminários sobre a temática da violência sexual; participação de 15 profissionais no curso de capacitação à distância de Enfrentamento da Violência Doméstica na Infância e na Adolescência .

No entanto, essas iniciativas muitas vezes individuais de profissionais em se capacitar, ainda não se traduz em um trabalho sistemático de prevenção e enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil desenvolvido pela Secretária aos profissionais que atuam nas unidades de postos de saúde.

Apesar de apontar a realização de oficina com os profissionais da área de educação, saúde e representantes da comunidade do Bairro de Ponta Negra na cidade do Natal-RN e de iniciativa de profissionais em desenvolverem em suas unidades grupos de educação sexual com adolescentes, os profissionais de saúde não são “orientados de forma sistemática” a trabalhar o tema da violência em reuniões com a comunidade. Apreendemos que oficialmente não existem parcerias estabelecidas da SMS com outros órgãos para a realização de capacitações. Contudo, segundo a Chefe do Núcleo, foram realizadas oficinas no Bairro de Ponta Negra a partir do “contato direto com a coordenadora do Programa Sentinela”.

No que tange aos procedimentos adotados pelos postos de saúde no caso de identificação de vítima de violência, a Chefe do Núcleo de Prevenção à violência afirma:

Não existe um protocolo ou fluxo de atendimento definido ainda. Os profissionais, provavelmente realizam o atendimento na área de saúde e, aqueles que são mais sensibilizados, provavelmente, dão um encaminhamento mais amplo para a questão.

Com base nessa afirmação, pode-se inferir o quanto é grave a situação dos postos de saúde no tocante ao atendimento às crianças e aos adolescentes vitimizados pela violência sexual, fazendo-se importante reforçarmos a necessidade iminente do reordenamento dos profissionais da área de saúde na promoção dos direitos de vítimas de violência sexual, através de uma abordagem específica e encaminhamentos e esclarecimentos necessários.

Vale registrar que existe um desconhecimento dos profissionais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu art. 13, que prevê a responsabilidade dos profissionais de saúde, obrigatoriamente, em caso de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra a população infanto-juvenil, em comunicar o Conselho Tutelar próximo à localidade, sem prejuízo de outras providências que se fizerem necessárias. No capítulo referente às infrações administrativas, art. 245 do ECA, amplia e estipula pena aos profissionais da área de saúde e educação:

Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde, e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra crianças ou adolescente: Pena: multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência (BRASIL, 2003, p.48)

Observa-se que, nos casos de violência sexual em que resulta a gravidez, de acordo com o artigo 128, inciso II do Código Penal , o aborto é uma alternativa permitida, havendo o consentimento da vítima ou de seu representante legal(nos casos em que a vítima possuir idade inferior a 16 anos). A assistência pré-natal, entrega da criança para adoção e a interrupção da gravidez , nesses casos, são alternativas que devem ser apresentadas a vítima e ao seu representante legal. O profissional de saúde deve se distanciar de seus tabus e preconceitos e exercer sua profissão de forma a garantir o direito de escolha da vítima.

O Ministério da Saúde, para reforçar a determinação do ECA, instituiu a portaria 1968/GM, que tornou, nos casos de violência sexual, obrigatório para as instituições da rede pública o preenchimento de um Ficha de Notificação Compulsória e seu encaminhamento aos órgãos competentes.³⁷

Apesar desta determinação do Ministério da Saúde e o lançamento da Ficha de notificação em 2005, segundo a Chefe do Núcleo de Prevenção à violência , a Secretaria Municipal de Saúde não possui nenhum registro com o número de casos de violência identificados em postos de saúde e encaminhamentos realizados para os órgãos competentes, não utiliza, ainda, nenhum protocolo de notificação. Existe apenas a previsão para aplicação do modelo de notificação no ano de 2006, em algumas *unidades pilotos*. A Chefe do Núcleo de Prevenção à violência da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Natal ao responder ao questionário afirmou que não há conhecimento de profissionais da área de Serviço Social e de Psicologia especializados na temática da violência sexual infanto-juvenil atuando nos postos de saúde e não existe nenhum posto que ofereça um atendimento

³⁷ O Ministério da Saúde lançou em 2005, “Norma técnica prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes”, EM ANEXO, deste trabalho apresentamos a ficha de registro de atendimento das situações de violência sexual para os serviços de saúde.

especializado para crianças e adolescentes vitimados pela violência sexual, apesar de alguns profissionais terem participado de fóruns, seminários realizados pela própria Secretaria.

Faz-se mister salientar, que da análise realizada com base nos procedimentos adotados pelos profissionais da área de saúde, acreditamos que esses como atores sociais devem estar imbuídos de conhecimentos e sensibilizados para o atendimento à criança e ao adolescente vitimizados pela violência sexual.

Neste sentido, ressaltamos a relevância do *Programa Saúde da Família*³⁸ que está direcionado para a interação entre profissionais da área de saúde com a comunidade, e que pode apresentar condições objetivas na identificação de casos de violência sexual intrafamiliar, uma vez que os profissionais que compõem a equipe: médico, enfermeiro, auxiliar de enfermagem e agentes comunitários possuem o contato direto com as famílias.

Entretanto, percebemos ainda, que há a necessidade e urgência da incorporação efetiva de profissionais da área de Psicologia e Serviço Social nos Postos de Saúde e nos Programas Saúde da Família. Estes profissionais deverão estar capacitados e sensibilizados na temática da violência sexual para que se promova a identificação, acompanhamento e encaminhamentos necessários à garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Uma política que merece ênfase, quando buscamos desvendar o que na realidade existe de palpável no que tange à promoção de direitos de crianças e adolescentes refere-se aos programas desenvolvidos pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome que são operacionalizados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Identificamos e

³⁸Segundo informações oficiais do Ministério da Saúde, o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e da estratégia de Saúde da Família, compõem parte do conjunto de prioridades políticas apresentadas pelo Ministério e aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde. Desenvolve-se por meio de práticas gerenciais e sanitárias, democráticas e participativas, sob a forma de trabalho em equipes, dirigidas às populações de territórios delimitados, pelos quais assumem responsabilidade. Os princípios fundamentais da atenção básica no Brasil são: integralidade, qualidade, equidade e participação social. As equipes Saúde da Família estabelecem vínculo com a população, possibilitando o compromisso e a co-responsabilidade destes profissionais com os usuários e a comunidade. Neste sentido, seu desafio constitui em ampliar suas fronteiras de atuação visando uma maior resolubilidade da atenção à Saúde da Família.

analisamos³⁹ alguns destes programas, a saber: o Programa de Erradicação do Trabalho Infante-Juvenil – PETI , Programa Agente Jovem, Programa de Atenção Integral à Família- PAIF e Programa Sentinela.

O *Programa de Erradicação do Trabalho Infante-Juvenil- PETI* destina uma bolsa no valor de R\$ 40,00 para área urbana e de R\$ 25,00 para área rural a crianças e adolescentes de até 16 (dezesesseis) anos que estão em atividades laborais consideradas perigosas, penosas, insalubres e degradantes, cujas famílias possuem renda *per capita* de até ½ salário mínimo. As crianças e os adolescentes devem estar matriculados no ensino regular. Segundo dados do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o PETI , em 2003, atingiu 810 mil crianças e adolescentes em 2.606 Municípios, nas 27 Unidades de Federação. Ressalta-se que segundo as Convenções 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho-OIT a exploração sexual infante-juvenil se enquadra nas piores formas de trabalho infantil.

Na cidade do Natal, segundo a Coordenadora do PETI, existem 13 núcleos (sendo 04 implementados em instituições parceiras) que atenderam em 2005, cerca de 2.878 crianças e adolescentes. Os encaminhamentos são geralmente realizados pelos Conselhos Tutelares, principalmente em situação de trabalho infantil, “nos casos de violência sexual as crianças são inicialmente encaminhadas para o Programa Sentinela para os devidos procedimentos e caso haja necessidade as crianças são encaminhadas para o PETI”. (Trecho retirado do questionário aplicado com a Coordenadora do PETI)

As atividades sócio-educativas são realizadas de segunda à sexta, durante todo o ano, com carga horária de 4hs em cada período. Sendo de 20% a 30% desse tempo destinado à atividade de reforço escolar e o tempo restante à atividades de oficinas culturais, esportivas e lúdicas. No período de férias escolares, a jornada de atendimento poderá ter a carga horária reduzida até o mínimo de 10 horas semanais contempladas com passeios culturais, atividades lúdicas e de lazer.

A Coordenadora do PETI, em Natal , informou que as equipes são formadas por Pedagogos, Assistente Social, Arte Educadores, instrutores de esporte e outros. As atividades sócio-educativas contemplam temas

³⁹ A análise foi pautada a partir de informações obtidas através da aplicação de questionário com as coordenadoras dos referidos programas na Cidade do Natal-RN.

transversais, e existe um acompanhamento familiar e atividades (reuniões e palestras) direcionadas à família.

No entanto, a assistência oferecida no programa atinge uma pequena minoria, uma vez que, uns dos critérios estabelecidos limita-se à participação da família com renda "per capita" de até meio salário mínimo. Reafirma-se assim, o caráter focalista e seletivo deste programa, tão questionado por vários especialistas, como bem fundamenta Yasbeck (2003, p. 37):

O caráter regulador de intervenção estatal no âmbito das relações sociais na sociedade brasileira vem dando o formato às políticas sociais no país: são políticas casuísticas, inoperantes, fragmentadas, superpostas, sem regras estáveis ou reconhecimento de direitos. Nesse sentido, servem à acomodação de interesses de classe e são compatíveis com o caráter obsoleto dos aparelhos do Estado em face da questão. Constituem ações que, no limite, reproduzem a desigualdade social na sociedade brasileira.

O *Programa Agente Jovem* é destinado aos jovens entre 15 e 17 anos, visando ao desenvolvimento pessoal, social e comunitário. Proporciona capacitação teórica e prática, por meio de atividades que não configuram trabalho, mas que possibilitam a permanência do jovem no sistema de ensino, preparando-o para futuras inserções no mercado. O MDS concede, também, diretamente ao jovem, uma bolsa no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) durante os 12 meses em que ele estiver inserido no programa e atuando em sua comunidade.

Segundo informações da Coordenadora, o Programa Agente Jovem em Natal, está atendendo a um total de 700 jovens de 11 localidades. Os jovens, além de receber capacitação em temas sobre sexualidade, drogas, meio ambiente, participam de oficina, canto coral, pintura e teatro. A equipe é formada de coordenadora, 3 técnicos, 26 orientadores sociais (estudantes de graduação), 3 instrutores e 7 arte-educadores. A coordenadora afirma receber adolescentes vítimas de violência sexual encaminhados pelo Conselho Tutelar, porém não soube informar a quantidade de vítimas inseridas no Programa. A respeito dos critérios para inserir no programa afirmou que o adolescente deve estar na faixa etária de 15 a 17 anos.

No entanto, sabemos que a realidade dos programas que destinam um renda mensal aos usuários elegem critérios socioeconômicos para que os adolescentes sejam incluídos, uma vez que estes programas não conseguem atingir a demanda existente.

No campo da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, em Abril de 2004, o Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome- MDS lança o *Programa de Atenção Integral à Família- PAIF*. O PAIF, numa perspectiva de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolve ações e serviços básicos continuados para famílias em situação de vulnerabilidade social na unidade do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS.

Segundo informações da Coordenadora do PAIF, no município de Natal-RN foi implementado em agosto de 2004, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social privilegiando os bairros de Guarapes, Felipe Camarão, Salinas, Pajuçara e Comunidade da África. Estes bairros se apresentam com maior concentração de famílias em situação de vulnerabilidade social. A Coordenadora afirma que o Programa através dos Centros de Referência proporciona o acesso às Políticas Públicas assistenciais nos próprios bairros, prestando serviços de apoio social e psicológico, encaminhamentos à rede de proteção social local, além de um trabalho de orientação e atividades sócio-educativas junto às famílias. As atividades sócio-educativas contemplam “cursos de qualificação , que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, preservação do meio ambiente e sua organização social, conforme disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Orgânica da Assistência Social. Cada CRAS dispõe de uma equipe formada por 02(dois) Assistentes Sociais, 02(dois) psicólogos, 01 (um) auxiliar administrativo. A equipe é contratada por um ano , seu pagamento e despesas com as atividades são pagas através de recurso mensal no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) disponibilizados pelo MDS à SEMTAS para cada CRAS. Conforme informações da Coordenadora as famílias cadastradas pelo programa devem atender aos seguintes critérios: estarem na área de abrangência de cada Centro de Referência, serem beneficiadas pelo Benefício

de Prestação Continuada-BPC e pela Bolsa Família e que vivam em situação de vulnerabilidade social.

Ao ser questionada se o programa atende vítimas de violência sexual, a Coordenadora afirma que: “Não. Existiram três casos que foram encaminhados para o Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes(Sentinela).”

Percebemos nesta resposta uma contradição, pois conforme a proposta do PAIF de ação continuada, o atendimento psicossocial deveria ser assegurado à comunidade no CRAS, o que facilitaria e garantiria o acompanhamento e a participação dos familiares, uma vez que a demanda do Programa Sentinela é para todo o Município.

Um outro programa que merece ênfase é o *Sentinela*, uma ação do Governo Federal em parceria com os estados e municípios que surge em 2000, destinado a dar atenção direta à criança, ao adolescente e suas famílias vitimados pela violência sexual, através de atendimento multiprofissional especializado, apoio psicossocial e jurídico, apoio e abrigo por 24 horas, quando for o caso.

A atribuição do Assistente Social⁴⁰ no Programa é desenvolver atividades de atendimento social às famílias vítimas de abuso sexual; visitas domiciliares; realizar palestras em instituições com profissionais e pais e elaborar parecer social. Segundo a Assistente Social do Programa Sentinela em Natal, a maior dificuldade encontrada no exercício de sua função está nos encaminhamentos, ao ser questionada sobre os limites percebidos na atuação da DCA, expressa:

Faltam profissionais do serviço social e psicologia; Não fica claro o papel do Serviço Social na DCA; Falta a presença de profissionais graduados e com experiência para desenvolver as atribuições dando a entender que outros realizam seu “papel”; Algumas vezes falta um atendimento mais humanizado; Realização de cursos de aperfeiçoamento com os profissionais; Agilidade nos processos; Relação mais intrínseca entre a DCA e a rede de Atendimento; Realização de mais abordagens em vias públicas; Realização de atividades de integração com os funcionários.

⁴⁰As informações contidas neste estudo foram resultados da aplicação de questionário com a Coordenadora e Assistente Social do Programa Sentinela em Natal.

A afirmação acima, vem reforçar a concepção aqui defendida da necessidade de inserção de profissionais graduados na área de Serviço social e Psicologia no atendimento direto à vítima de violência sexual e familiares que procuram a Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente para registrar a ocorrência.

Ao receber crianças e adolescentes vitimizados pela violência sexual o Programa comunica ao Conselho Tutelar para aplicar as medidas previstas no ECA; Promove o acesso das crianças e adolescentes às instituições assistenciais para desenvolver atividades sócio-educativas e culturais; Comunica a Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente – DCA sobre as vítimas que estão sendo atendidas pelo Programa Sentinela através de documento escrito. Ao encerrar o processo encaminha o parecer social para DCA. Existe também o acompanhamento de pais ou responsáveis pela denúncia para fazer o boletim de ocorrência na DCA e “quando a família se nega a prestar queixa, o Programa Sentinela realiza o boletim de ocorrência” (Trecho do Questionário aplicado com a Assistente Social do Programa Sentinela)

No que diz respeito a parceria, a Assistente Social do Programa Sentinela , enfatiza :

O programa Sentinela trabalha em conjunto com os outros órgãos de proteção a criança e ao adolescente. Quando preciso os profissionais realizam reuniões com a delegada para discutir os casos. Realizamos a abordagem externa as crianças e adolescentes exploradas sexualmente. A DCA sempre encaminha casos para ser realizado o acompanhamento psicossocial.

O referido programa foi mantido pelo atual Governo e de acordo com dados do Ministério, em 2003 o programa estava implantado em 315 municípios dos 26 estados brasileiros.

Deve-se registrar que foram definidas pelo Programa as seguintes áreas vulneráveis e prioritárias para implantação dos Centros e Serviços: capitais, regiões metropolitanas, regiões portuárias e ribeirinhas, reservas

indígenas, entroncamentos rodoviários, zonas de garimpo, áreas com obras de impacto em andamento e pólos turísticos.

É necessário salientar que os profissionais inseridos nos programas e projetos desenvolvidos nos municípios são prestadores de serviços com contrato por tempo determinado correspondente a um (1) ano.

Ao nos adentrarmos no processo analítico destes dois Programas apreendemos a contradição existente no estabelecimento do contrato por um período determinado que se coloca como entrave para o acompanhamento das vítimas, mapeamento dos casos, encaminhamento das ações, manutenção da articulação com os demais atores da rede de garantia. Logo, existe uma rotatividade de profissionais nos projetos e programas anualmente, que acarretará a falta de um acompanhamento dos casos, caracterizando uma política pública descontínua, fragmentada e emergencial. O que pode ser constatado nesta afirmação da Assistente Social do Programa Sentinela:

Sempre o Serviço Social, assim com a advogada acompanha os casos para verificar os encaminhamentos que são dados. Agora, alguns, mais antigos não temos retorno.

A respeito das atividades que são desenvolvidas com as famílias, a Assistente Social afirma que ainda não foram realizadas, porém “o Serviço Social já elaborou um projeto para realizar oficinas com as famílias e vítimas. O setor de psicologia também já elaborou um projeto de ação terapêutica para a clientela.” No entanto, a previsão para a realização das oficinas e ação terapêutica é para o ano de 2006. Devido o caráter de trabalho temporário destes profissionais, a efetivação da proposta estará condicionada ao compromisso e interesse da nova equipe.

De acordo com Azevedo (1993), crianças e adolescentes vítimas de violência sexual tendem a possuir dificuldades de relacionamento interpessoal, sexual e afetiva, além de baixa estima, sentimento de culpa e dificuldades de ensino-aprendizagem.

Neste sentido, programas de incentivo à cultura, lazer e ao esporte alinhado às políticas básicas apresentam-se como necessários à prevenção da violência sexual e ao acompanhamento de vítimas, uma vez que, proporciona

o desenvolvimento de potencialidades, diminui a evasão escolar, incentiva a criatividade, a interação em grupo dentre outros benefícios.

Na área de cultura, em âmbito federal identificamos alguns programas, tais como: Incentivo à leitura ; Apoio às bandas municipais; Curso de formação para restauração e preservação do Patrimônio Histórico; Oficinas Escolas; Casa da Cultura e Artes sem Fronteiras.

Apesar da existência destes programas, percebe-se que são poucas as iniciativas à cultura direcionada à parcela da população infanto-juvenil, em situação de vulnerabilidade social.

Em âmbito municipal, identificamos iniciativas da sociedade civil em parceria com empresas, emissoras de televisão e outras organizações , a exemplo: programa *Domingo na Praça* evento cultural realizado no último domingo de cada mês que integra música, literatura, folclore, artesanato, dança que proporciona oportunidade a artistas locais e participação da população através da apresentação de cantores regionais.

Uma outra iniciativa refere-se ao projeto *Bibliotecas Comunitárias*, implementado pela Organização não Governamental Fundação Fé & Alegria em bairros da periferia da cidade do Natal. O projeto propõe uma parceria com a comunidade local para a manutenção e desenvolvimento das bibliotecas. Nas Bibliotecas Comunitárias, além do acervo disponível, a organização não governamental trabalha a qualificação dos Mediadores e gestores das bibliotecas, oficinas temáticas e cursos; e desenvolve atividades sócio-culturais no bairro onde se localiza e fora deles.

Entretanto, as iniciativas acima apresentadas atingem apenas uma minoria. É necessário que o incentivo à cultura local esteja articulado com as demais políticas para que se tenha uma maior abrangência e repercussão. O acesso de crianças e adolescentes a peças teatrais, cinemas, apresentação musical e de dança que valorizem a cultura local devem ser priorizados.

Alinhada à política de incentivo à cultura, deve-se ampliar os programas de incentivo ao lazer e à prática de esporte. Em nível federal destaca-se a criação do *Programa Segundo Tempo* voltado ao acesso de alunos matriculados nas escolas públicas, principalmente em áreas de vulnerabilidade social. Conforme informações do Ministério do Esporte, o Programa objetiva a iniciação à prática esportiva, desenvolvimento de recursos

humanos profissionais envolvidos, contribuição para a diminuição da exposição a situações de risco social, acompanhamento e avaliação do esporte educacional no País.

Ao longo de nossa pesquisa, observamos que além de algumas iniciativas na área de prevenção, existe apenas uma Política Pública de atendimento às vítimas e familiares de violência sexual. A atuação ainda é tímida e inconsistente. Na realidade o atendimento psicossocial é de caráter emergencial.

Nas entrevistas realizadas com as mães das vítimas de violência que serão detalhadas no próximo capítulo, apreendemos que as mesmas vislumbram a continuidade do atendimento psicossocial, enquanto condição para a retomada da qualidade de vida e recuperação da auto-estima das crianças e dos adolescentes vitimados pela violência sexual. Este argumento é reforçado por Ferrari (2004, p. 39) que afirma que nos casos de violência contra crianças e adolescentes, diante de uma situação complexa, urge a “intervenção interdisciplinar, envolvendo medidas protetivas”. Medidas que devem garantir à “assistência psicológica, social, médica, jurídica, etc. .. pois existe uma grande probabilidade de risco de vida e de conseqüências graves para o desenvolvimento tanto da criança quanto do adolescente”(Ferrari,2004, p. 39).

No tocante ao Ministério da Justiça, as ações de enfrentamento aos crimes sexuais contra crianças e adolescentes está sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Justiça.

Segundo o relatório da CPMI de 2004, as principais atuações do referido Ministério estão no campo da repressão policial (federal e rodoviária) à exploração sexual de crianças e adolescentes envolvidas no tráfico com destino a portos e aeroportos e na *prostituição* às margens das rodovias, postos de combustíveis, além da intensificação da fiscalização do trânsito de crianças e adolescentes às margens das rodovias, postos de gasolina, boléias de caminhões etc.

Em âmbito estadual, destacaremos no próximo capítulo a atuação da Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente no atendimento as vítimas de violência sexual na perspectiva de garantia de direitos.

No item a seguir trataremos das implicações da atuação da rede de garantia de direitos e dos nexos que se estabelecem entre o Conselho Tutelar, Ministério Público, Instituto Técnico Científico de Polícia –ITEP, SOS Criança, Programa Sentinela e Casa Renascer em articulação com a DCA para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes vítimas da violência sexual na cidade do Natal.

3.2 REDE DE GARANTIA DE DIREITOS ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL NA CIDADE DO NATAL

Inicialmente, apresentar-se-á o resultado do mapeamento de ações que foram desenvolvidas nos anos de 2004 e 2005 pela rede de promoção à criança e adolescente no enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil na Cidade do Natal:

- Elaboração de uma cartilha sobre *Violência sexual contra crianças e adolescentes: Você sabe como agir?* que se inclui como uma das ações do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes em parceria com instituições governamentais e não governamentais.
- Atuação das organizações não-governamentais na realização de campanhas educativas⁴¹, seminários, capacitação e palestras na temática: violência sexual, turismo sexual, turismo sustentável e infância;
- Operações de blitz para o enfrentamento a exploração sexual, realizada pela Polícia Federal em parceria com o Ministério Público, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Militar, Vigilância Sanitária em hotéis, restaurantes na Orla de Ponta Negra;
- Processo de conclusão do Plano Municipal de enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual, com previsão de lançamento para maio de 2006.

No tocante a atuação dos órgãos de defesa e responsabilização, que participam das blitz, estas são realizadas com maior frequência nos meses de alta estação, principalmente na Orla de Praia de Ponta Negra. Um dos

⁴¹EM ANEXO, folder da campanha desenvolvida pela Casa Renascer.

objetivos das blitzs é coibir a prática da exploração sexual infanto-juvenil e situações irregulares de comerciantes e turistas estrangeiros.

No entanto, ao analisar o discurso dos profissionais envolvidos através da imprensa escrita observamos que existe uma preocupação maior com o chamado *Sexo Turismo*. Este fenômeno têm sido pauta na mídia nacional e local resultando em várias reportagens e reivindicações de empresários e sociedade civil para o enfrentamento do “Sexo Turismo”. Vale enfatizar que a presença de profissionais do sexo em ambientes antes freqüentados predominante pela classe média, é fortemente questionado e alvo de preconceitos da sociedade que através de um pseudo discurso de proteção as crianças e aos adolescentes impõem sua posição moralista, preconceituosa e higienista.

Durante o processo de elaboração desse estudo, acompanhamos com freqüência a abordagem da mídia sobre o tema , participamos de reuniões, seminários com organizações governamentais e não governamentais para a discussão de estratégias de enfrentamento a exploração sexual infanto-juvenil, o que de certa forma possibilitou uma observação empírica da realidade e do discurso de atores sociais na cidade do Natal.

É necessário explicitar que o termo *Sexo Turismo* ou *Turismo Sexual* não deve ser associado a crime quando envolve a prostituição adulta e se não existe a exploração de terceiros. Em outras palavras, os termos *Sexo Turismo* ou *Turismo Sexual* são utilizados erroneamente pela mídia e por alguns atores sociais enquanto sinônimo de crime, quando envolve adultos. Dessa maneira, corroboramos com Soares Do Bem ao utilizar a terminologia *Turismo com motivação sexual*. No entanto, enfatizamos que estes termos ao serem utilizados isoladamente dissociado à criança e ao adolescente não é caracterizado crime pela legislação brasileira. Por isso nos propomos utilizar para caracterizar o crime de violência sexual a expressão : *exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo*.

Constata-se que as campanhas publicitárias recentes desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Turismo são equivocadas, a exemplo da última campanha lançada em maio de 2006 que utiliza a imagem de um homem com uma “camisinha” na cabeça associada à questão do sexo-

turismo enquanto sinônimo de abuso sexual. Isto é, além de passar a imagem do uso do preservativo como uma atitude negativa que deve ser evitado pelos turistas, transmitem erroneamente os conceitos de *sexo-turismo*, *abuso sexual* e *exploração sexual* sem considerar as especificidades. Vale registrar, que esse equívoco pode trazer conseqüências negativas, reforçando preconceitos envolvendo turistas e mulheres que exercem a profissão de profissionais do sexo. Outro aspecto a considerar, que conforme dados da DCA, o crime de abuso sexual é na sua maioria cometido por pessoas conhecidas da criança e do adolescente.

A prioridade de atenção à criança e ao adolescente, que durante o dia e a noite fazem parte do cenário da Praia de Ponta Negra, catando lixo, dormindo no chão, pedindo esmola e expostas a situações de exploração é na maioria das vezes negadas pelo poder público, ou refém de medidas paliativas e emergenciais. No entanto, áreas e ruas da periferia da cidade, que conforme dados da Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente, aparecem nas denúncias relativas à exploração sexual infanto – juvenil não se constata a realização de blitz ou a atuação dos órgãos de defesa e proteção, o que reforça a concepção do caráter, muitas vezes, higienistas das operações em locais freqüentados por turistas, que contam com o apoio da população norte-riograndense.

É válido salientar que as blitz devem acontecer, porém, o que se questiona é a prioridade por locais que recebem grande visibilidade na mídia, é o caso da Praia de Ponta Negra em detrimento de locais onde já foi constatado a existência da exploração sexual de crianças e de adolescentes através da prostituição, ou em situação de risco pessoal e social.

Outra questão refere-se aos encaminhamentos nos casos em que são encontradas crianças e adolescentes em situação de risco.

Nestes casos, as crianças e os adolescentes são retirados das ruas através do *Programa Canteiros Reconstituindo Vidas*⁴² desenvolvido pela atual

⁴²Segundo informações da Coordenadora o objetivo geral do Programa Canteiros é “Efetivar o atendimento integral e integrado às crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência e suas famílias, em situação de rua, visando a proteção, o acolhimento e a inclusão na rede de serviços e a (re)inserção na família, na escola e no mercado de trabalho formal”. O referido programa realiza abordagens de rua, diariamente de segunda a sexta e aos finais de semana e feriados, em forma de plantão. “As pessoas abordadas são atendidas pelos profissionais e orientadas quanto à situação vivenciada e quanto aos seus direitos e são

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social . O programa em parceria com o Projeto de Intervenção Bosque das Mangueiras atende 50 adolescentes na faixa etária dos 12 aos 17 anos e 11 meses. São realizadas atividades sócio-educativas, acompanhamento sócio-familiar, atividades de lazer , esporte e pedagógicas. Neste projeto os adolescentes recebem um valor de R\$ 75,50 (setenta e cinco reais e cinquenta centavos) por mês. A Coordenadora destaca no questionário que o trabalho se estende também às famílias:

[...]tendo em vista que é a instituição extremamente relevante para a solução da problemática das pessoas em situação das ruas, além de ser um dos principais objeto de intervenção do Programa, visto que muitas das crianças e adolescentes atendidos, enfrentam problemas e conflitos, em que se apresentam com os vínculos familiares e afetivos praticamente rompidos

Vale ressaltar que as crianças e os adolescentes em situação de rua, podem obter um valor maior, seja trabalhando nos sinais, ou pedindo esmolas, além de outros atrativos que a *rua* oferece. Por isso o desafio do programa em proporcionar atividades atrativas além da *renda oferecida*.

No Programa Canteiros à abordagem às crianças e aos adolescentes em situação de rua é realizada por um educador social. Nos casos em que as crianças e os adolescentes não mencionam seus endereços, as mesmas são encaminhadas para as Casas de Passagem de acordo com a faixa etária, os casos são avaliados, e, dependendo da situação, são albergados (por um tempo curto) ou abrigados (casos mais demorados), até que se resolva a situação, ou que os familiares e o endereço sejam localizados. Entende-se que nestes casos existe apenas uma transferência das ruas para as casas de passagem, o que decerto não resolve a problemática.⁴³

Segundo a coordenadora das *Casas Abrigos*, existem na cidade do Natal , três Casas de Passagem que atendem às crianças e aos adolescentes

encaminhadas às instituições diversas, para inserção em programas e projetos sociais, que lhe propiciem a saída da situação de rua. “ (Trecho da resposta ao questionário aplicado com a Coordenadora)

⁴³ Questiona-se até que ponto o programa Canteiros promove o direito de crianças e de adolescentes em situação de rua, uma vez que se retira da rua e os transfere para as Casas de Passagem.

de ambos os sexos, de acordo com a idade 0 a 6 anos , 7 a 11 anos e de 12 a 17 anos, (quando trata-se de irmãos é preservado o vínculo independente da idade).

A Coordenadora das Casas Abrigos em entrevista, explica que em relação ao perfil das crianças e dos adolescentes que estão abrigados, estas são vítimas de violência ou , em alguns casos, são adolescentes que cometeram *pequenos furtos*. Acrescenta que por vezes são obrigados a acolher adolescentes (com 18 anos) que deveriam ser encaminhados para outras instituições de semiliberdade, mas devido a ordem judicial , atendem a demanda , mas contestam na justiça a revisão da ordem. Consideramos que a situação apresentada é um agravante para o trabalho nas Casas Abrigos ao expor ao risco crianças e adolescentes que encontram-se abrigadas por terem sido vítimas de violência.

As Casas Abrigos possuem uma equipe de Educadores Sociais, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo. As crianças e os adolescentes são encaminhados para a escola e no outro horário desenvolvem atividades de reforço escolar, pintura, dobraduras e colagem. Existe uma rotina, são acompanhados 24hs pelos educadores sociais, que na maioria são contratados pelos abrigos e possuem no mínimo segundo grau completo. Segundo a Coordenadora da Casa Abrigo, “as assistentes sociais e psicólogos trabalham o tempo todo o retorno à família”, através também de um acompanhamento com as mesmas. Levantamos as seguintes questões: como se apresentam essas famílias, suas condições sócio-econômicas, culturais, que tipo de relações são estabelecidas entre pais e filhos, como se caracteriza suas moradias. Ou seja, o programa precisa reconhecer o fascínio que a rua exerce sobre as crianças e os adolescentes e não insistirem apenas no fracassado retorno familiar, que muitas vezes não acontece.

A Coordenadora da Casa Abrigo aponta que o maior agravante é a “questão da drogadição por não existir ainda um tratamento voltado para as crianças e para os adolescentes”, acrescenta que “muitas vezes eles saem do abrigo para utilizar as drogas”. Relata que as crianças cada vez mais cedo , na faixa etária de 07 a 11 anos , que possuíram uma vivência de rua estão envolvidas com drogas, dentre essas o *crack*. No caso de abuso sexual contra crianças e adolescentes, a Casa Abrigo trabalha em parceria com o Programa

Sentinela. Sobre a rede de garantia de direitos, a coordenadora afirma que melhorou, mas ainda existem falhas, atualmente tem se percebido uma maior visibilidade da problemática. Percebe ainda, que existe uma necessidade de melhoria das condições de infra-estrutura dos abrigos, “não funciona em espaços ideais”, mas afirma que “a alimentação é de primeira”. Justifica que as Casas são alugadas por isso não podem sofrer grandes reformas, ressalta que “o ideal seria que fosse construído um espaço, para ser um abrigo, e entre o real e o ideal, a gente trabalha com o possível”

Faz-se necessário registrar que se percebe na fala da coordenadora o compromisso profissional na melhoria dos trabalhos desenvolvidos nas Casas Abrigos. Aponta que são muitas as dificuldades, inclusive a questão de preconceitos de vizinhos que possuem uma visão deturpada das crianças e dos adolescentes atendidos, além de se atribuir a estes o possível aumento de criminalidade no bairro.

Neste sentido, vale enfatizar que as crianças e os adolescentes que se encontram em situação de abrigo são fortemente discriminizados e terminam sendo revitimizados pela sociedade.

Ressaltamos que a situação de abrigo é muitas vezes uma das alternativas da Rede de promoção de direitos, em caso de violência sexual e/ou maus-tratos cometida pelo responsável da criança, e na ausência de parentes que possam assumir a tutela, a criança passa a ser *penalizada* uma vez que é retirada do lar para garantir sua *proteção* e encaminhada para os abrigos. Sobre os abrigos da cidade, podemos observar na fala da Assistente Social do SOS Criança, o que segue:

Eu, particularmente, sou contra abrigo, definitivamente. Se eu pudesse nenhum menino iria para o abrigo, mas tem caso tem que ir. Para mim, não dá resposta, porque uma família por mais desorganizada que ela seja, a criança tem um referencial de apoio. Às vezes o abrigo, viola muito mais. O que eu acho que falta é um programa para a família. Acho que daria muito mais resultado e evitaria a situação de abrigo. O abrigo não corresponde.

Este depoimento corrobora que a situação de abrigo não deveria ser uma alternativa nos casos de violência contra crianças e adolescentes, o

Estatuto da Criança e do Adolescente ainda estabelece no art. 130 (BRASIL, 2003,57) que:

Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum.

Decerto, que em casos emergenciais em que a situação na residência familiar coloca em risco a integridade física e psíquica da criança ou do adolescente ,e, diante da falta de Políticas Públicas que possuam esse atendimento preferencial a esse público vítima da violência, a alternativa para a Rede de proteção tem sido o encaminhamento para os abrigos da cidade, o que reputamos como um retrocesso nos encaminhamentos e alternativas em relação à problemática estudada.

O ECA prevê no art. 94(BRASIL, 2003) uma série de obrigações e condições para o funcionamento dos abrigos, dentre as quais, destacam-se: instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança; atendimento personalizado, propiciar escolarização e profissionalização; propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer. É mister que estas obrigações sejam preservadas para que a criança e o adolescente tenham condições dignas que proporcionem sua reinserção na família e na comunidade , bem como promova a garantia de seus direitos. Nessa perspectiva, o ECA prevê a fiscalização das Casas Abrigos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nas entrevistas com os atores que compõem a rede de garantia de direitos de crianças e adolescentes ao serem questionados sobre as limitações, evidenciou-se nas falas: “falta de uma melhor articulação e estrutura no atendimento, ausência de programa de proteção à vida das vítimas e testemunhas deladoras”(Promotor do Ministério Público); “confusão de atribuições dos órgãos”(Assistente Social da Casa Renascer); “qualificação profissional”(Assistente Social do Programa Sentinela), “melhorar a estrutura dos programas para que haja um trabalho continuado com as crianças e adolescentes visando o resgate da auto-estima e o desenvolvimento saudável”(

Assistente Social do Programa Sentinela). Esta fala que se segue resume as dificuldades apresentadas pela rede:

Há uma deficiência muito grande no quadro da rede de atendimento, porque existem determinados casos que requerem bastante agilidade e alguns órgãos não garantem essa agilidade. A gente precisa de um atendimento especial não tem, a gente precisa de um compromisso de acompanhamento com as famílias não tem.

E ainda destacou-se enquanto condições que dificultam o desempenho de suas funções nas suas respectivas áreas à necessidade de “unificar a linguagem das intervenções para que o usuário compreenda o que está acontecendo o porquê dos encaminhamentos” (Assistente Social da Casa Renascer), “Falta de ordenação e integração da rede e ausência de políticas públicas claras referentes à problemática” (Promotor do Ministério Público).

As dificuldades indicadas tornam-se entraves para o exercício da função da maioria dos profissionais que precisam articular a rede para a garantia de direitos. O trecho da entrevista com o representante do Conselho Tutelar, vem reafirmar o caráter das Políticas Públicas e as dificuldades encontradas ao desempenhar sua função :

As Políticas Públicas existem, mas têm que ser ampliadas. Existem programas que nós temos que encaminhar porque o conselheiro ele requisita as perguntas na área de saúde, educação, etc., então nós temos uma criança numa situação de risco quando ela deixa de estar na escola e passa o dia nas ruas. Então para ocupar o tempo dessa criança nós temos o programa Agente Jovem, só que, existem umas matrículas que elas só são feitas em janeiro, então vamos encaminhar pra ONG. A mesma coisa é com o Tributo, com o Aprendendo na Praça e outros programas disponíveis para a criança e para o adolescente. Como vamos trabalhar esse adolescente?(Conselheira Tutelar)

Vale notar, que a entrevista acima indica mais um problema em relação às Políticas Sociais, isto é, a limitação de matrículas a um período do ano e o número de vagas, são entraves para a garantia de direitos de crianças e de adolescentes que não estão sendo inseridos nestes projetos.

Em continuidade, expressa a premente necessidade de profissionais de Serviço Social e Psicologia nos Conselhos Tutelares e nos Postos de Saúde:

Precisamos, em cada conselho, ter um psicólogo e assistente social ,porque um conselheiro não é um assistente social para fazer um relatório de caso daquela família e ,também não é psicólogo, para acompanhar a criança e o adolescente. O conselheiro apenas requisita o serviço nas áreas. Temos dificuldade quando solicitamos uma unidade de saúde para aquele serviço, ou seja, psicólogo, assistente social e isso demora, então se temos urgência de trabalhar a família, pra resgatar aquela família, porque muitas vezes os adolescentes são rebeldes e precisamos de apoio para ajudar aquela família e encontramos obstáculos.Temos reuniões diariamente com o Ministério Público, com a Guarda da Infância, delegacias, vários órgãos. A gente conversa, mas continua tudo no mesmo, ai fica difícil trabalhar e às vezes o conselheiro falha na sua função, a partir do momento em que nós vemos uma família com dificuldade financeira, dois, três dias sem se alimentar, solicita das **SEMTAS** uma cesta básica que uma assistente social atenda aquela família, que dê uma cesta básica pra suprir aquela necessidade, não tem. Muitas vezes o conselheiro dá do seu bolso. O conselheiro, muitas vezes, faz assistencialismo sem querer. (Conselheira Tutelar)

O relato exposto, desvela as fragilidades e aponta as dificuldades quanto à *questão da articulação da rede de atendimento, a deficiência das Políticas Públicas , falta de uma equipe multiprofissional*, enquanto condições fundantes para a qualidade do atendimento e o seu exercício profissional. O trecho abaixo, aponta as questões que norteiam a problemática enquanto outra dificuldade no exercício profissional:

As dificuldades existem, mas advém da própria temática que em si agrega uma série de questões que passam pelas relações de gênero, condições objetivas de vida dos usuários atendidos (as), falta de articulação da rede de atendimento em determinados momentos (Assistente Social da Casa Renascer).

Nessa direção, para o enfrentamento da violência sexual os Promotor do Ministério Público ressalta que :

A violência sexual é um fenômeno complexo e multicausal. Há que se considerar diversos fatores de vulnerabilidade. O

enfrentamento ocorre somente logrará êxito se for efetuado de maneira articulada com os variados atores sociais. Fazer cumprir os Planos Municipal e Estadual é uma forma racional de viabilizar o enfrentamento.

O que teria prioridade, quais os caminhos a seguir para o enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil? Em resposta a essa questão a Assistente Social do SOS Criança, acrescenta:

Os caminhos, primeiro teriam que começar com a questão educativa. A educação é a base, família e educação é base, seria um processo educativo da questão sexual, porque enquanto a gente não estabelece uma forma educativa, formal, com clareza[...] a televisão está jogando uma educação degenerativa de fragmentar todo esse processo da questão de pudor até refazer o código penal, o atentado não é ao pudor é a pessoa. Então, seriam muitos os elementos que teríamos que trabalhar para chegar ao combate ao sexo abusivo.

Para a Assistente Social do Programa Sentinela para o enfrentamento da violência:

Os caminhos são a efetivação do ECA; utilizar os meios de comunicação como televisão e rádio para desenvolver um trabalho de prevenção da violência doméstica e a exploração sexual da criança e do adolescente; a rede de atendimento a criança e ao adolescente possa oferecer um serviço de maior qualidade (recursos materiais e humanos); políticas públicas sejam mais eficazes.

Na opinião da Conselheira Tutelar , deve-se enfrentar a problemática a partir de uma maior “divulgação na televisão e no rádio.” ‘

As falas dos atores sociais que compõem a rede de garantia de direitos, acima destacadas, são reveladoras da urgência de uma série de medidas que devem ser consideradas para que a rede cumpra seu papel de agente de garantia de direitos. A garantia de direitos, segundo o representante do Ministério Público :“ é a certeza da observância dos direitos fundamentais assegurados às crianças e adolescentes, de forma especial, com vistas à superação da violência causada e responsabilização do(s) autor(es)” . Nesta direção, o grande desafio que se coloca é o reconhecimento do papel de cada

ator social dentro dos respectivos eixos promoção, defesa e controle social para que funcione de forma ordenada para efetivação do objetivo de garantia de direitos. Segundo Paixão (2005, p. 3):

O Sistema nos traz a idéia de funcionamento articulado. O atendimento nos fala de condições sócio-econômicas e políticas novas, com capacidade de atendimento universal (**Promoção**). As garantias nos remetem aos instrumentos para proteger, assegurar e fazer cumprir os direitos (**Defesa**) e tudo dependerá da capacidade da sociedade em organizar-se, fiscalizar, monitorar, subsidiar (**Controle Social**).

As ONG`s- Organizações não-governamentais, por exemplo, têm um papel sócio-político. São assim organismos que através de uma intervenção propositiva se apresentam como grupos de pressão e monitoramento frente ao Estado na busca da implementação e garantia de Políticas Sociais Públicas que atendam as necessidades da população. Isto é, são importantes atores sociais que devem atuar no eixo do controle social cujos os “instrumentos deverão oferecer potencial de pressão, mobilização, produção de conhecimentos em torno da problemática de crianças e adolescentes” (PAIXÃO, 2005, p. 3).

Nessa direção, defendemos a atuação das ONGs numa perspectiva de autonomia política , agente de pressão , mobilização e controle social , espaços de discussão e articulação que vise a transformação social.

Ao analisarmos historicamente a inserção da temática da violência sexual na agenda pública , as discussões conceituais, o surgimento de comissões parlamentares de inquéritos, audiências públicas, os seminários promovidos, constatamos que a realidade apresentada em Natal reforça a análise de Leal (2001), que identificou a mobilização das ONG's, enquanto estratégia que mais provocou impactos favoráveis ao enfrentamento do fenômeno nos últimos dez anos, a exemplo do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual infanto-juvenil, já citado anteriormente.

Leal (2001) em sua tese de doutorado analisa o papel das ONGs a partir de 1993 no enfrentamento à exploração sexual. A autora destaca a atuação dos Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA e dos Conselhos de Direitos nos anos 90, enquanto espaços

estratégicos para que a sociedade civil pudesse acompanhar a política de garantia de direitos da criança e do adolescente. Neste estudo corroboramos com a concepção de Leal (2001) ao afirmar que a atuação das ONGs no combate à exploração, abuso sexual e maus-tratos, têm construído nos últimos anos, um espaço de mobilização social, permitindo a criação de uma concepção sobre o fenômeno, dando visibilidade ao fenômeno, através de uma articulação em âmbito nacional e internacional, para ampliar e fortalecer os espaços de lutas para enfrentamento deste fenômeno. Além disso, as ONGs estabeleceram um papel fundamental de interlocução com o legislativo provocando mudanças e conquistando direitos.

Desse modo, faz-se relevante apresentar a experiência da *Casa Renascer*, organização não-governamental fundada e idealizada pela psicóloga e especialista Dilma Felizardo, na área de atendimento e mobilização da temática da violência sexual em Natal-RN.

A referida ONG oferece desde 1992, atendimento a crianças e adolescentes do sexo feminino que sofreram violência sexual ou encontram-se em situação de risco pessoal e social⁴⁴. Sendo pioneira no atendimento especializado a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em Natal. Atualmente com sede própria situada à rua Ana Néri nº 345, Petrópolis, atende cerca de 50 crianças e adolescentes advindas das periferias da Cidade do Natal.

A Casa conta com uma equipe multidisciplinar formada por assistentes sociais, psicóloga, psicopedagoga, professores de dança, teatro, música, arte, nutricionista, além de assessoria jurídica - responsáveis pela defesa de direitos e proposições de leis para as três esferas de poder.

Para nortear suas atividades delimitou-se quatro eixos políticos de referência: Educação - estímulo a aprendizagem básica e a reflexão sobre a realidade social em que estão inseridas; Saúde e nutrição - são oferecidas três refeições diárias, planejadas e monitoradas pela nutricionista. Todas as solicitações de assistência médica: clínico geral, odontologia, pediatra e

⁴⁴ Todas as informações sobre a Casa Renascer foram obtidas nos livros e relatórios publicados pela organização e cedidos para a pesquisa exploratória. O termo grifado é freqüentemente utilizado pela Casa Renascer, significa a situação de crianças e adolescentes nas ruas, sujeitas a todo tipo de violência, as drogas, e, até cometendo alguns furtos para garantir a sua sobrevivência.

ginecologista são encaminhadas pelo Serviço Social aos estabelecimentos municipais e estaduais; Arte, cultura e esporte - são trabalhadas a criatividade e o lúdico, através da terapia, oficinas de teatro, artes plásticas, dança, coral e voleibol; Profissionalização - através da Fábrica Renascer adolescentes (faixa etária de 16 a 18 anos) e suas famílias aprendem a confeccionar redes e mantas para comercializar. Assim, têm acesso à profissionalização e a uma alternativa de renda.

Vale registrar que a Casa Renascer mantém cinco Casas da Comunidade localizadas em diferentes áreas da cidade do Natal e uma em Parnamirim (Município do Rio Grande do Norte), que atendem crianças e adolescentes que perderam o vínculo familiar ou foram vítimas de violência doméstica. Ao completar 18 anos, a adolescente assina um termo de responsabilidade que terá validade por dois anos, caso tenha tido cuidado com a casa e não possua recursos financeiros para a aquisição de sua casa própria, após este prazo, poderá assinar um contrato de locação se comprometendo em trabalhar como contrapartida para o aluguel.

A Casa Renascer participou também da organização junto com outras instituições em âmbito nacional da realização em 1995, da 1ª Campanha Nacional pelo Fim da Violência, Exploração e Turismo Sexual contra crianças e adolescentes. Novamente, o tema surge em pauta, exigindo a implantação de políticas públicas, desenvolvimento de programas para enfrentar e atender os vitimizados pela violência sexual e a implantação de uma rede de comunicação de âmbito nacional e internacional.

Uma outra organização que vem se consolidando na discussão da temática é a organização não-governamental *RESPOSTA - Responsabilidade Social Posta em Prática*. Apesar de ter sido fundada em 2003, já é referência nacional na área de enfrentamento à Exploração Sexual de crianças e adolescentes. A referida organização coordena atualmente o projeto “Código de Conduta do Turismo contra a Exploração Sexual Infante-Juvenil” que visa adesão de empresas e instituições do setor turístico no Estado do Rio Grande do Norte, que assumem publicamente o compromisso de adotar em seus estabelecimentos ou atividades um conjunto de princípios éticos contra a

exploração sexual de crianças e adolescentes. Seu foco de atuação são ações preventivas, educativas e de mobilização que visam à construção de um *Turismo Sustentável alinhado com os direitos da Infância*. A experiência pioneira do “Código de Conduta do Turismo contra a Exploração Sexual Infanto-Juvenil” do Rio Grande do Norte tem sido referência para outros estados brasileiros.

As Políticas Públicas e as experiências aqui apresentadas apontam na direção de significativos avanços no que diz respeito a inserção da temática da violência sexual contra crianças e adolescentes no cenário político, e ainda reforça a importância da consolidação da rede de garantia através do reconhecimento de suas atribuições e Políticas Públicas que assegurem um atendimento amplo, eficaz e eficiente na promoção, defesa dos direitos que estão assegurados constitucionalmente.

A partir do pressuposto da garantia de direitos, nos propomos no capítulo a seguir apreender as condições de funcionamento e as especificidades que envolvem a Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente, enquanto um ator importante na rede para assegurar a defesa, responsabilizar o acusado, e principalmente promover a garantia de direitos de crianças e adolescentes.

4 DELEGACIA ESPECIALIZADA EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DCA NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL – POTENCIALIDADES E OPORTUNIDADES DE MELHORIAS

4.1 DCA- CONSTRUINDO SUA HISTÓRIA

Neste contexto de cultura de direitos, de que forma a Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente, está atuando para o enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil, crime este revestido por múltiplos determinantes?

Importa identificar se as ações desenvolvidas pela Delegacia em Defesa da Criança e do Adolescente, enquanto Política de Segurança Pública para o enfrentamento da violência sexual contribui para garantia de direitos.

Resultante do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto – Juvenil(BRASIL,2002), conforme estabelece o Decreto nº 15.470 publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte de 30 de maio de 2001, foi “considerando o crescente índice de violência sexual e maus-tratos praticados contra crianças e adolescentes” e “a necessidade de criação de uma unidade policial especializada para atendimento de ocorrências em que figure como vítimas a criança ou o adolescente” foi instituída a implementação da Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente- DCA.

A DCA⁴⁵ tem sede no Município do Natal, se constitui subordinada à Coordenadoria de Policiamento da região da Grande Natal, que integra a

⁴⁵Atualmente, a DCA localiza-se numa casa alugada pela SETHAS- Secretaria Estadual de Trabalho , Habitação e Ação Social , na rua: Ângelo Varela, 1465 Tirol, Natal-RN . A Delegacia

estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social. A referida Delegacia tem jurisdição em todo o Estado do Rio Grande do Norte. Segundo o Decreto nº 15.470 (DIÁRIO OFICIAL, 2001,p.1) são competências da DCA:

prevenir, investigar e reprimir as infrações penais em que a criança e adolescente figurem como sujeito passivo, adotando todas as medidas de polícia judiciária e administrativa com o objetivo de protegê-los contra a exploração sexual e maus tratos; planejar e executar rondas operações especiais com o fim específico de coibir a exploração sexual e os maus-tratos; instaurar e presidir todos os procedimentos de polícia judiciária e administrativa de sua competência, especialmente quando solicitado pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público, como estrita observância às normas legais e regulamentares; articular-se com as demais Delegacias Especializadas distritos policiais e Polícia Militar, para, em conjunto, desenvolverem atividades dentro de sua área de competência, visando à melhoria do desempenho de seus encargos e atribuições; exercer outras atividades correlatas à função policial, quando determinadas pelas autoridades superiores.

A Delegacia funciona em sistema de plantão , ou seja, 24 horas por dia, em expediente ininterrupto de domingo a domingo. De segunda à sexta, cada policial civil⁴⁶, com exceção dos que trabalham no plantão, tem que dar uma jornada de trabalho mínima de 6 horas.

funciona na estrutura de uma casa, possui no térreo uma recepção e uma sala para registro do Boletim de Ocorrência e no primeiro andar, possui: uma ante-sala com um computador, na qual o agente de polícia civil organiza as estatísticas e analisa os casos para definir prioridades; possui um cartório no qual se arquiva os inquéritos da delegacia; o gabinete da delegada é equipado com telefone e computador e dispõe de uma sala para coleta de depoimentos, no entanto costuma ser utilizada, geralmente, pelas estagiárias de Serviço Social ou Psicologia no atendimento à vítima.

⁴⁶Segundo informações do site da Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social a “Polícia Civil é uma instituição permanente, integrada ao Sistema Estadual de Segurança Pública, essencial à Justiça Criminal, à preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. É responsável pela investigação e apuração de infrações penais (exceto as militares), indicando sua autoria. Suas conclusões em forma de inquérito policial são enviadas à Justiça para que possa processar e levar a julgamento o possível autor do delito.”

No horário da manhã⁴⁷, a equipe é formada pela delegada; uma escrivã; três agentes de polícia, sendo destes um chefe de investigação; e à tarde, trabalham dois agentes de polícia, uma estagiária de Serviço Social e outra de Psicologia. Durante o período das entrevistas na Delegacia de junho à setembro de 2005 encontramos ainda dois estudantes da Academia da Polícia Civil que assumem as funções de agente e escrivão. O estágio possui a duração de dois meses sendo disciplina obrigatória para todos os alunos que passaram no último concurso da Polícia Civil, cujo objetivo é aprender sobre o funcionamento de uma Delegacia.

O agente de plantão, em caso de denúncia de exploração sexual, para assegurar a realização de um flagrante, deverá ligar para o telefone 190, informar as circunstâncias daquela denúncia para que a central de polícia envie uma viatura para o local. Ou seja, o flagrante não se constitui um serviço especializado, uma vez que pode ser efetivado pelo 190.

Segundo depoimento da delegada, esse procedimento justifica-se pelo fato de ser um “plantonista” por turno que não pode abandonar a delegacia no período da noite e, além disso, a viatura no período da noite fica sob a guarda do chefe de investigação, por isso a recomendação de encaminhar o caso para a Central de Polícia, uma vez que, possui um “contingente maior de policiais que são distribuídos” por diversas áreas em Natal e “tem condições de chegar mais rapidamente ao local” do fato.

⁴⁷ Manhã de 7h às 13h e tarde de 13h às 18h. Existem também quatro agentes plantonistas que ficam responsáveis em garantir a segurança do prédio, atender as denúncias feitas por telefone, realizar atendimento e registro do boletim de ocorrência, de segunda à quinta-feira, no horário das 18h às 8h da manhã, com direito a 24 horas de folga, e de sexta a domingo, plantão de 24 horas com direito a 72 horas de folga.



Foto 1 – Fachada da DCA

Na recepção⁴⁸, acontece o contato inicial com os usuários. Após a primeira abordagem pelo agente da recepção, o denunciante é encaminhado para a sala de registro de Boletim de ocorrência (dispõe de aparelho de televisão, vídeo cassete e um computador), onde é realizado o registro da ocorrência por um agente de polícia, e quando necessário, para maiores esclarecimentos, o agente responsável pelo registro, solicita às estagiárias de Serviço Social ou Psicologia, que converse com a vítima.

⁴⁸Na recepção existe um mural com cartazes de pessoas, principalmente crianças e adolescentes desaparecidas e criminosos procurados, além de campanhas contra a exploração sexual e contra os maus-tratos, incentivando a denúncia. A recepção possui um birô, sofá e bebedouro.



Foto 2- Sala para o atendimento da vítima de violência sexual

Numa sala no 1º andar do prédio da DCA (minimamente adequada com um birô , uma estante com brinquedos e uma cama), as estagiárias iniciam uma aproximação com a vítima com objetivo de *desvendar* mais detalhes, para que se possa caracterizar o crime. Após essa etapa, o agente encaminha a vítima para a realização do corpo de delito ou para uma avaliação sócio-psicológica no Instituto Técnico Científico de Polícia – ITEP. Mediante depoimentos do denunciante e da vítima junto à escritã, a delegada poderá solicitar através de intimação a presença do acusado e se constatar indícios poderá solicitar ao Juiz de Direito um mandado de prisão preventivo para o acusado. Ao inquérito policial é anexado o resultado do laudo emitido pelo ITEP , as provas testemunhais e materiais, que serão remetidos à Justiça.

Conforme afirma um dos agentes de polícia, geralmente no caso de maus-tratos ou quando é configurado crime de menor ofensividade por se tratar de uma pena leve de 1 até 3 anos, o agente de polícia nomeado para função de escrivão “ad hoc” faz o Termo Circunstancial de Ocorrência- TCO's e o crime é julgado pelo Juizado Especial Criminal.

Segundo a Delegada, a DCA na efetivação de suas ações referentes a crimes contra a liberdade sexual de crianças e adolescente, orienta-se pelo Código Penal nos artigos que tratam sobre: estupro (art. 213); atentado violento

ao pudor (art. 214); posse sexual mediante fraude (art. 215); atentado ao pudor mediante fraude (art. 216); corrupção de menores (art. 218); rapto violento ou mediante fraude (art. 219); prostituição (art. 227-230); tráfico de mulheres (art. 231-234); e pelas disposições gerais: presunção da violência (art. 224); ação penal (art. 225-226); Após os procedimentos criminais, a Delegacia encaminha, em alguns casos, a vítima e familiares para o Programa Sentinela ou para a Casa Renascer para a realização de um acompanhamento psicossocial.

Durante o ano de 2005, segundo o depoimento da Delegada a DCA desenvolveu as seguintes atividades educativas: entrega de cartazes contra a exploração sexual infanto-juvenil em bares, boates e palestras em bairros sobre o trabalho desenvolvido pela delegacia no enfrentamento aos crimes de maus-tratos e violência sexual.



Foto 3 – Campanhas desenvolvidas pela DCA

A caracterização física, técnica-administrativa da DCA justifica-se pela necessidade de vislumbrar as condições objetivas de funcionamento e atendimento às crianças e adolescentes vitimizados pela violência sexual na cidade do Natal, e possibilita ainda identificar suas limitações e perspectivas.

Em relação às condições objetivas de trabalho na Delegacia, que podem dificultar as atividades, a equipe de agentes de polícia, destacou: a necessidade de ampliar a quantidade de policiais; a abrangência de competência em todo o estado do Rio Grande do Norte, a aquisição de viaturas *descaracterizadas*, isto é, sem identificação da polícia civil, para equipes da rua⁴⁹ e para as entregas de intimações. Há também falta de máquina fotográfica, gravador, filmadora, máquina de XEROX, armamentos, munições e computadores que seriam de grande relevância no trabalho de investigação. Por muitas vezes, recai sobre a equipe a responsabilidade de garantir a compra de materiais de expediente e de limpeza, conforme afirma o trecho desta entrevista:

Faltam copos descartáveis que acabamos comprando, material de limpeza, sempre falta alguma coisa, tem um sabão em pó, já não tem água sanitária, detergente e isso tudo sai do nosso bolso. Fazemos uma cota mensal, por exemplo, pra fazer a faxina da delegacia, muita coisa somos nós que fazemos, era o governo que deveria fazer. (Agente de Polícia)

Outra necessidade primária, muito enfatizada pela equipe de profissionais da delegacia que prejudica o andamento das investigações é a falta de uma linha telefônica para ligações externas o que implica na utilização do telefone celular pessoal para ligações de trabalho. A linha instalada que os agentes possuem acesso, só permite realizar ligações para outras delegacias, apenas o gabinete da delegada, possui o telefone para uso externo. No entanto, segundo os agentes de polícia, o telefone não pode ser usado com frequência por diversos motivos: sala fechada, em reunião ou registrando depoimento de uma vítima.

Segundo depoimento da Delegada, além de Natal, o atendimento e a apuração dos fatos pela DCA estende-se apenas à área metropolitana, por exemplo: Goianinha, São José de Mipibu, Macaíba, Parnamirim e Extremoz. Em relação às cidades mais distantes da capital, o procedimento da Delegacia

⁴⁹ A DCA possui apenas uma viatura, utilizada para os procedimentos diários de intimação, investigação e condução de presos em todo o estado do Rio Grande do Norte. Os agentes que integram a equipe de investigação reclamam que a identificação da viatura prejudica

Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente-DCA tem sido enviar protocolo solicitando que o delegado da cidade realize as providências necessárias.

Neste sentido, torna-se evidente que a extensão do atendimento da DCA ao Estado do Rio Grande do Norte, conforme proposta no decreto lei de criação da Delegacia, não está sendo efetivada diante das diversas dificuldades materiais, de equipamentos e de pessoal, ora apresentada.

As entrevistas realizadas com a equipe da Delegacia tornaram visíveis as dificuldades encontradas por estes profissionais no exercício de suas funções, além disso, evidencia-se um descaso do Estado em investir em melhorias estruturais e capacitação profissional. Quanto à formação da equipe, a maioria dos agentes possui ou está concluindo curso superior, principalmente na área de direito. Porém, constatou-se que nenhum dos agentes de polícia que trabalham, na maioria, desde a fundação na Delegacia em Defesa da Criança e do Adolescente, em 2001, participou de capacitação na temática da violência sexual e maus-tratos. Conhecer a problemática, suas causas e conseqüências são condições essenciais para a melhoria na qualidade de atendimento nas delegacias, no entanto, não está sendo prioridade pelas três esferas do Poder Público.

Com base em nossa pesquisa, apreendemos que desde a criação da DCA-RN, não se configurou a garantia de recursos, ou um plano de ação de capacitação dos profissionais na perspectiva de atender o objetivo proposto de defesa das crianças e dos adolescentes vítimas de maus tratos e violência sexual e responsabilização dos acusados. A delegada admite não conhecer o valor do recurso destinado a DCA e afirma: “nunca vem um dinheiro pra mim tudo que eu preciso de uma resma de papel ao combustível da viatura eu tenho que pedir ao chefe da polícia civil.”

Faz-se necessário salientar, que desde a sua inauguração em 04 de julho de 2001, a Delegacia não possui a presença de uma equipe multiprofissional formada por Assistente Social e Psicólogo, profissionais indispensáveis em uma Delegacia de Polícia que se propõe a prestar um serviço especializado a crianças e adolescentes em situação de violência. Isto

consideravelmente o trabalho de investigação e na entrega de intimações. Muitas vezes o acusado ao ver a viatura foge e a população nega informações.

evidencia a escassez de investimentos realizados pelo Poder Público. A demanda por estes profissionais é identificada nas entrevistas com os agentes de polícia, principalmente quando referem-se à melhoria no atendimento, como segue:

A inexistência de pessoas formadas, assistente social pra dar mais assistência para essas crianças. Muitas pessoas chegam aqui vítimas, e se inibem muito, aqui temos estagiárias, mas não são pessoas totalmente adequadas para o trabalho. Pra fazer esse acompanhamento mandamos para o Programa Sentinela e de lá mandam o processo, mas aí fica uma coisa muito distante, mais fácil seria resolver tudo aqui. (Agente de Polícia)

As entrevistas com a equipe de profissionais da delegacia, muitas vezes se constituiu em uma oportunidade de *desabafo* ao denunciar as precárias condições de trabalho. Permitiu ainda, avaliar que apesar das restrições, os profissionais são comprometidos com a causa da criança e do adolescente e percebem que há necessidade de medidas urgentes para a melhoria no atendimento.

O principal seria uma estrutura maior no atendimento, na minha opinião, era melhor que tivesse o complexo, ao lado da delegacia teria a parte de psicologia e assistente social, e tinha que ter uma equipe médica aqui, uma equipe de rua, uma equipe caracterizada, todos os equipamentos necessários máquina fotográfica, filmadora... que a justiça desse mais apoio, porque às vezes tem um caso e falam “ah, será que é mesmo, será que foi assim?” O cara não viu nada, não recebeu as vítimas e o juiz tá lá dentro de uma sala, diz que é Deus, ninguém pode tocar nele e ele é quem faz as decisões, às vezes, leva tanto tempo e a resposta dá negativa. (Agente de Polícia)

Na entrevista acima, o agente de polícia sugere a criação de uma estrutura anexa à Delegacia, com equipe multidisciplinar especializada para a realização dos serviços médicos e psicossocial, evitando assim que a vítima se exponha no ITEP onde são realizados os exames psicossocial e corpo delito. Enfatiza também a necessidade de investimentos em equipamentos para a investigação, na ampliação da equipe e por fim um maior compromisso da Justiça para agilizar o processo e na decisão dos crimes.

Em relação ao ITEP, destacamos o depoimento da estagiária de Serviço Social sobre a situação em que crianças e adolescentes estão sendo expostas:

a criança chega aqui aí vai fazer um exame no ITEP, chega gente machucado, sangrando, lotado. O ITEP parece a imagem do *inferno*, é um calor, então é questão de investimento mesmo. (Estagiária de Serviço Social)

A situação do ITEP reflete a falta de investimentos na estrutura física e na capacitação dos profissionais, com o intuito de sensibilizá-los para como proceder no atendimento e antes da realização do exame. No último item deste capítulo, apresentamos os depoimentos das mães das vítimas sobre o atendimento no ITEP.

As entrevistas realizadas na DCA, apresentaram uma série de oportunidades de melhorias para os serviços prestados pela Delegacia, iniciativas que podem contribuir para a recuperação da auto-estima, de valores e atitudes positivas para o processo de desenvolvimento de crianças e adolescentes que passaram pelo trauma de serem violentadas:

- a) Investir na capacitação específica na temática da violência sexual com os agentes policiais lotados na DCA;
- b) Prestar acompanhamento psicossocial no ato da denúncia e durante o trâmite do processo às vítimas e seus familiares com vistas a proporcionar um serviço especializado;
- c) Encaminhar as crianças e os adolescentes para projetos sociais que garantam a continuação do acompanhamento psicossocial por um período satisfatório;
- d) Proporcionar o encaminhamento para a inserção das crianças e adolescentes em programas de incentivo ao esporte, cultura, lazer;
- e) Encaminhar os adolescentes para atividades profissionalizantes;

No próximo item apresentaremos o perfil da violência sexual contra crianças e adolescentes, em âmbito nacional, através das denúncias registradas pelo Sistema Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infante-Juvenil e em âmbito estadual e municipal a partir dos dados

estatísticos coletados na Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente-DCA .

4.2 A VIOLÊNCIA SEXUAL COM BASE NA ANÁLISE DOS BOLETINS DE OCORRÊNCIA E DENÚNCIAS

A Violência Sexual contra crianças e adolescente é muitas vezes perpassada pelo silêncio e a negligência. Silêncio das vítimas que se sentem ameaçadas, coagidas e impotentes diante da violência sofrida, da situação em que se encontra e do próprio agressor que na maioria dos casos são pessoas conhecidas. Negligência dos pais, do Estado e da sociedade que prefere não enxergar o problema a ter que enfrentá-lo.

Autores, a exemplo de Faleiros(1998) e Zürcher(2004) apontam que a omissão, o silêncio e a conivência da mãe ou responsáveis que não denuncia e/ou do Estado que não consegue provas, ou simplesmente, ignora o crime levando a absolvição do acusado, diante de um caso de violência sexual sofrida pela criança ou adolescente, faz com que as mesmas sintam-se desprotegidas, inseguras e injustiçadas, sentimentos esses que levam ao descrédito da Justiça, ao aumento da impunidade e da criminalidade, além de outras conseqüências psíquicas para as vítimas.

De acordo com Faleiros, V.(1998), o enfrentamento à violência intrafamiliar e a exploração sexual de crianças e adolescentes implica na responsabilização legal dos envolvidos, na denúncia , na declaração formal, na instauração do devido processo e julgamento.

É mister acrescentar que a morosidade da justiça e a forma que o Estado encontra-se aparelhado é desestimulante para as famílias perseguirem a responsabilização dos acusados. A exemplo da localização da DCA⁵⁰ que se encontra em um bairro elitizado ,distante da parada de ônibus e de difícil acesso para população dos bairros da periferia. Após a denúncia, a mãe e vítima precisam se deslocar para o ITEP para a realização do exame, e para

⁵⁰ Nas entrevistas realizadas com as mães das vítimas foi citado a dificuldade de localizar a Delegacia.

receber o atendimento psicossocial deverão novamente procurar o Programa Sentinela ou a Casa Renascer situados em outro bairro.

Um dos canais nacionais para denúncia de Violência sexual infanto-juvenil nos últimos anos, tem sido através do serviço telefônico gratuito ou disque-denúncia⁵¹ administrado pela Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e a Adolescência – ABRAPIA. A partir de 2003 passa a ser responsabilidade da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, passando a ser uma Política Pública.

Resultado de seis anos de atuação (1997-2003) o Sistema Nacional de denúncias, coordenado pela ABRAPIA trouxe as seguintes conquistas: articulação e mobilização dos diversos atores sociais (Estado e sociedade civil); centralização das denúncias relativas ao crime de violência sexual infanto-juvenil; quantificação das denúncias registradas e encaminhamento para os órgãos competentes; maior participação da imprensa realizando e também estimulando a realização das denúncias; e articulação da Rede de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.⁵²

Dados do Sistema Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infanto-Juvenil demonstram que no período de fevereiro 1997 a fevereiro 2003 no Brasil, houve um aumento significativo de denúncias, totalizando 5.054 sendo 82% realizadas pelo telefone (0800-99-0500).

Conforme tabela abaixo, verifica-se que a região do Nordeste ocupa a segunda colocação com 1.143 ou 22,6% das denúncias realizadas:

Tabela 1 - NÚMERO ACUMULADO DE DENÚNCIAS, POR RECEBIMENTO DA DENÚNCIA SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES DO BRASIL

Grandes Regiões	Total	0800	Internet	Outro Telefone	Pessoalmente	Outra Entidade	Não Informado
Total	5054	4170	710	17	9	4	144

⁵¹ O número do disque denúncia 0800-99-0500, foi administrado pela ABRAPIA até 2003. Em substituição, o governo lançou no dia 18 de maio de 2006, o disque 100, para denúncias de abuso e exploração sexual em todo território brasileiro.

⁵² Conforme publicação da ABRAPIA- DO MARCO ZERO A UMA POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 0800-99-05000 Sistema Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infanto-Juvenil, ano 2004.

Norte	256	243	1	0	0	1	11
Nordeste	1143	112 1	1	1	1	1	18
Sudeste	2023	191 4	8	12	8	1	80
Sul	459	439	2	0	0	1	17
Centro-Oeste	324	311	0	1	0	0	12
Ignorada	849	142	698	3	0	0	6

Fonte: ABRAPIA

Ainda conforme dados do Sistema Nacional , considerando-se as 5.054 denúncias, cerca de 3.434 ou 67,9% do total refere-se a exploração sexual e 1.620 ou 32% ao crime de abuso sexual, observando-se que as denúncias de abuso somente passaram a ser registradas a partir de 2000. Outra informação relevante, refere-se à tipificação da Violência, isto é, dos crimes considerados de exploração sexual, 86% são relacionados a “prostituição”, 6% refere-se à pornografia com crianças na internet , 3,7% turismo sexual, 2,3 % produção e venda de materiais pornográficos e (1,9 %), tráfico de crianças e adolescentes com fins de exploração sexual .

Conforme gráfico abaixo:

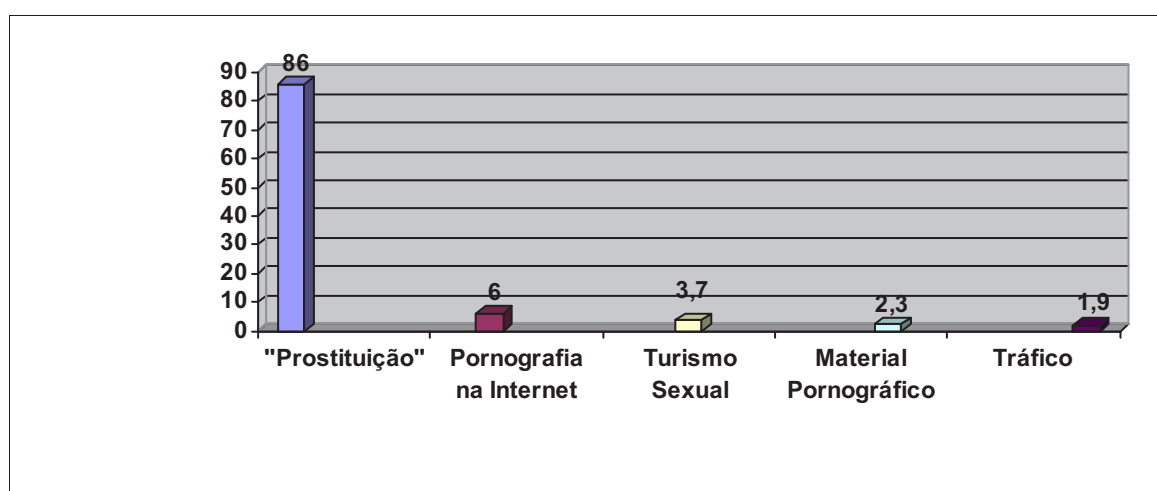


Gráfico 1- NÚMERO PERCENTUAL DE DENÚNCIAS POR TIPO DE EXPLORAÇÃO SEXUAL – BRASIL – PERÍODO FEV 1997- FEV. 2003.

Fonte: ABRAPIA

No que se refere às Políticas governamentais de enfrentamento em âmbito nacional e estadual para coibir a pornografia, registra-se apenas a atuação da Polícia Federal. Especificamente em relação à pornografia na internet, existe a iniciativa de um projeto do Site Censura (www.censura.com.br), uma organização não-governamental cuja missão é a *conscientização dos usuários da Internet, dos políticos, das famílias e da sociedade sobre a situação preocupante, imposta pela ação criminosa através da Internet e seus riscos* que analisa e concede o Selo *Site Amigo da Criança* a sites que possuam uma proposta alinhada à defesa e proteção de crianças e adolescentes.

Em relação ao crime de Abuso Sexual, a estatística do Sistema Nacional aponta a predominância da violência intrafamiliar, representando 60,3% das denúncias e extrafamiliar com 39,7%. Este dado corrobora com os boletins de ocorrências registrados na Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Norte que apontam para o fato de que os agressores são geralmente pessoas conhecidas da criança e do adolescente, que de direito seriam responsáveis pela sua defesa e proteção. Os dados nacionais apontam que dos lugares informados, 82,3% do crime de abuso sexual é cometido na residência, seguido da escola com 2,2% dos casos e 14,7% se referem a outros locais.

Dados da Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente- DCA durante o período de análise, julho de 2001 a setembro de 2004, revela um número crescente de crimes de natureza sexual contra crianças e adolescentes na cidade do Natal, onde foram registrados o total de 654, sendo 353 boletins de ocorrências e 301 denúncias.

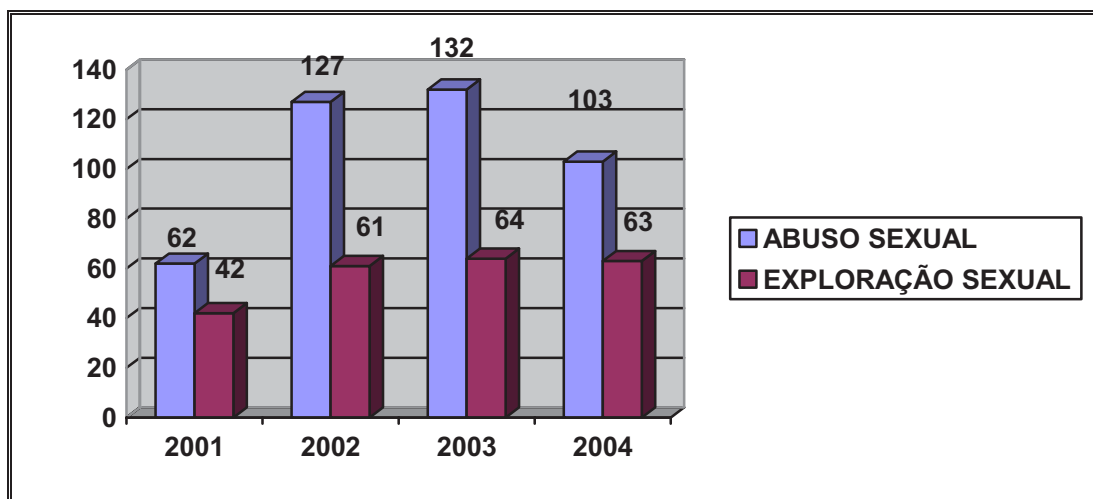


Gráfico 2 - TOTAL DE REGISTRO DE VIOLÊNCIA SEXUAL NA DCA NO PERÍODO DE 2001 À 2004 NA CIDADE DO NATAL.

Fonte: DCA- RN Tabulação dos dados por parte da pesquisadora

Dos 654 (Boletim de Ocorrência e Denúncia), registros acima, 424 são casos envolvendo abuso sexual (intra e extrafamiliar) e 230 são casos de exploração sexual na modalidade de “prostituição” e “turismo”. Registramos que os casos relativos à pornografia pela internet e tráfico de crianças e adolescentes para outros estados geralmente envolvem a Polícia Federal.

- No gráfico 3 apresentaremos os valores percentuais dos casos de abuso sexual juridicamente caracterizado de Estupro (art. 213), Atentado Violento ao Pudor (art. 214), Assédio Sexual (art. 216) e Corrupção de “Menores” (art. 218).

Atualmente, o Código Penal no art. 218 (BRASIL, 1997) expressa que o crime de Corrupção de Menores “corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de 14 (quatorze) anos e menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo” prevê pena de reclusão, de 1(um) a 4 (quatro) anos.

Entretanto, a proposta de revisão do Código Penal apresentada pelo Relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI-2004) sugere a alteração do termo *corrupção de menores* para *Mediação para servir à lascívia de outrem* e o aumento da pena para 2 (dois) a 5 (cinco) anos de reclusão, podendo ser caracterizado de exploração sexual quando for revestido pelo

caráter comercial, conforme expressa a proposta de parágrafo único – “Se o crime é cometido com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa.” (BRASIL, 2004, p.168)

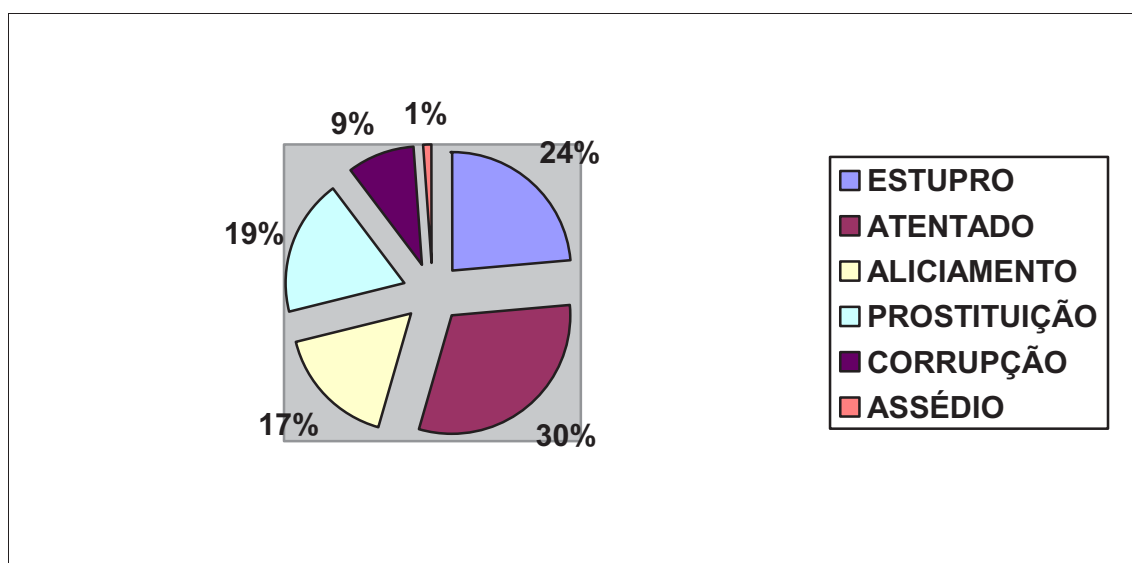


Gráfico 3 - REGISTRO DE BOLETINS DE OCORRÊNCIAS E DENÚNCIAS CONFORME TIPIIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL NA CIDADE DO NATAL -RN DE 2001 À 2004

Fonte: DCA- RN Tabulação dos dados por parte da pesquisadora

A Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente- DCA, como já mencionado, foi inaugurada em julho de 2001, e já no primeiro ano de existência foram registrados 104 ocorrências referentes a crimes de natureza sexual sendo 61 boletins e 43 denúncias, na Cidade do Natal-RN que gradualmente foram aumentando.

O quadro abaixo apresenta os tipos de violência sexual registrados através de denúncias-DE e boletim de ocorrência-BO pela DCA, durante o período de análise 2001 à 2004.

Notificação	ANO 2001			ANO 2002			ANO 2003			ANO 2004		
	BO	DE	SUB	BO	D E	SU B	BO	DE	SUB	BO	DE	SUB
Violência sexual Estupro	21	0	21	45	6	51	37	10	47	29	6	35
Atentado	31	9	40	46	10	56	46	7	53	43	10	53
Aliciamento	7	24	31	2	38	40	0	23	23	1	14	15
Prostituição	2	9	11	1	20	21	0	41	41	1	47	48
Corrupção de Menores	0	0	0	14	4	18	13	16	29	11	3	14
Assédio	0	1	1	1	1	2	1	2	3	1	0	1
TOTAL	61	43	104	109	79	188	97	99	196	86	80	166

Quadro 1- DEMONSTRATIVO DA VIOLENCIA SEXUAL NA CIDADE DO NATAL RN

Fonte: DCA- RN Tabulação dos dados por parte da pesquisadora

Legenda: BO – Boletim de Ocorrência DE- Denúncia SUB – Subtotal

Ressalta-se que durante o período da análise as maiores incidências na Cidade do Natal são os crimes de Atentado violento ao pudor (art. 214) com 166 BO(boletim de ocorrência) seguido de Estupro (art. 213) com 132 BO (boletim de ocorrência) que correspondem cerca de 298 BO ou 84,41% dos 353 boletins de ocorrência.

Em relação, especificamente, as 301 denúncias durante o período de 2001 a 2004 na cidade do Natal, a incidência maior são os crimes de exploração sexual juridicamente caracterizado pela DCA por *Prostituição* com

117 denúncias, Aliciamento com 99 denúncias , os dois crimes correspondem a 216 ou 71,7% das 301 denúncias registradas .

No decorrer dos anos (conforme o quadro acima), houve um aumento considerável de registros de boletins de ocorrências e denúncias referente ao crime de *corrupção de menores* com 61 denúncias e ocorrências nos últimos três anos (no primeiro ano de existência da Delegacia não foi registrado nenhuma ocorrência ou denúncia).

O fato de não ter sido registrado o crime de *corrupção de menores* de crianças e de adolescentes no primeiro ano de funcionamento da DCA, deve-se a falta de conhecimento da existência da Delegacia e a inexistência de campanhas educativas que reforçassem a importância da denúncia e a sensibilização para este crime. O crime de *corrupção de menores* como ainda é denominado , atinge em sua maioria adolescentes, do sexo feminino em vários bairros da cidade do Natal.(Quadro 2)

O Assédio Sexual só foi configurado como crime a partir da promulgação da Lei nº 10.224/01, e ainda assim, existe muita resistência da vítima em registrar ocorrência.

Das 47 denúncias-DE relativas à *Prostituição*, no ano de 2004, no tocante ao local de ocorrência, 10 DE aconteceram no Bairro de Ponta Negra, caracterizado por ser uma área freqüentada por turistas durante o dia na praia e à noite na orla , seguido de 8 DE no Bairro do Alecrim, centro comercial com grande movimento durante o dia e, geralmente deserto no período da noite.

Estado do RN	BO	Idade da vítima			Sexo da vítima		Local das Ocorrências		
		0 à 6	7 à 11	12 à 17	F	M	N	RM	INT
Estupro	43	6	4	33	43		29	8	6
Atentado Violento	52	13	23	16	48	4	43	7	2
Aliciamento	3			3	2	1	1	2	
Prostituição	2			2	2		1	1	
Corrupção	15			15	12	3	11	4	
Assédio	1			1	1		1		
TOTAL	116	19	27	70	108	8	86	22	8

Quadro 2 - PERFIL DA VÍTIMA E LOCAL DA OCORRÊNCIA- ANO 2004- RN

Fonte: DCA-RN Tabulação dos dados por parte da pesquisadora

Legenda: N- Natal RM- Região Metropolitana INT – Interior

O quadro 2 demonstra que no Estado do Rio Grande do Norte em relação ao crime de Atentado violento ao pudor, registrou-se 52 boletins de ocorrência, especificamente no ano de 2004. O número maior de vítimas está na faixa etária de 0 à 11 anos, caracterizada pelo ECA fase da infância e são cerca de 93% do sexo feminino. Dos 52 BOs de Atentado, 43 BOs foram registrados na cidade do Natal . A maior incidência foi nos bairros de periferia: Rocas, Pajuçara e Nossa Senhora da Apresentação e demais bairros da Zona Norte. Não se pode afirmar que a violência sexual tem correlação direta com a pobreza, mas conforme Faleiros (1998), pode se constituir em fator de vulnerabilidade social.

Em seguida, está o crime de Estupro no Estado do Rio Grande do Norte, no ano de 2004, atinge principalmente vítimas na faixa etária de 12 a 17 , fase definida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente como fase da adolescência, e em face à própria conceituação do crime de Estupro (art. 213), isto é, “constranger mulher à conjunção carnal...”, a vítima será exclusivamente do sexo feminino e o acusado do sexo masculino. Dos 43 BOs registrados , 29 foram vítimas na cidade do Natal e o maior número de ocorrências aconteceram em bairros da Periferia: Felipe Camarão, Mãe Luiza, Passo da Pátria e bairros da Zona Norte. Estes bairros da capital se caracterizam pela pobreza, alto índice de violência e são geralmente discriminizados.

BOLETIM DE OCORRÊNCIA	TIPOS DE VIOLÊNCIA	FAIXA ETÁRIA				SEXO		RELAÇÃO COM A VITIMA		PARENTESCO					
		18 a 30	31 a 45	+ 46	NI	F	M	C	D	P	PA	N	V	T	M
Estupro	43	23	15	1	4		43	38	5	4	6	9	4		
Atentado Violento	52	15	27	10		1	51	49	3	6	7		9	6	
Aliciamento	3	2	1			3		3							
Prostituição	2	1	1			2		2							
Corrupção	15	9	5	1		5	10	15				1	1		1
Assédio	1		1				1	1							

TOTAL	116	50	50	12	4	11	105	108	8	10	13	10	14	6	1
-------	-----	----	----	----	---	----	-----	-----	---	----	----	----	----	---	---

Quadro 3 - TIPO DE VIOLÊNCIA REGISTRADOS EM BOLETIM DE OCORRÊNCIA SEGUNDO O PERFIL DO INDICIADO - Ano 2004-RN

Legenda: NI- Não informado, F- Feminino, M- Masculino, C – Conhecido, D-Desconhecido, P-Pai ,Pa- Padrasto, N – Namorado , V-Vizinho, T- Tio, M- Mãe
Fonte DCA -Tabulação dos dados por parte da pesquisadora

O quadro acima demonstra que no Estado do Rio Grande do Norte a faixa etária do acusado varia de acordo com a tipificação da violência, porém a frequência maior esta na faixa etária de 18 a 45 anos, e ainda que aproximadamente 90,51% dos crimes foram cometidos por homens, o que demonstra e reforça a concepção que o crime de violência sexual perpassa relações de poder e gênero .

No que se refere à relação do acusado com a vítima, os dados fornecidos pela DCA , refletem a situação nacional, dos crimes de violência sexual registrados , aproximadamente 93,9% são cometidos por pessoas conhecidas das crianças e dos adolescentes, são vizinhos, padrastos, pais e namorados.

Nos crimes relativos à exploração sexual os acusados também são pessoas conhecidas. Apesar dos dados não fornecerem o grau de parentesco.

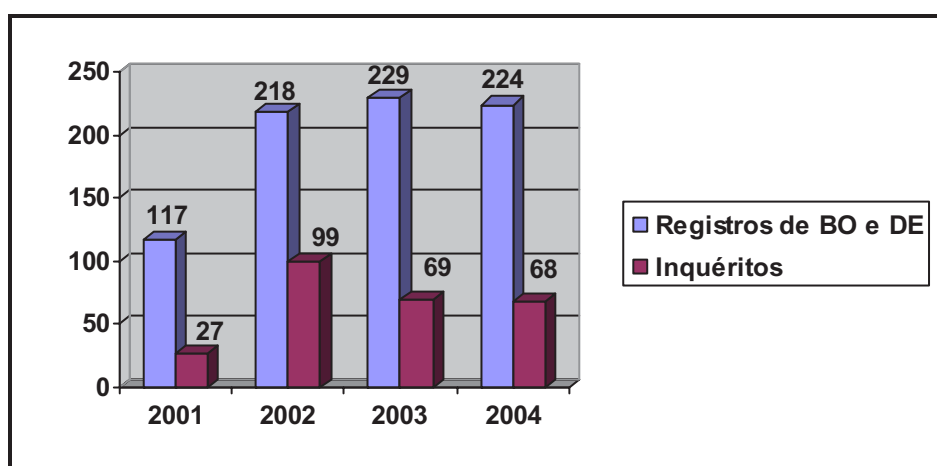


Gráfico 4 - NÚMEROS DE INQUÉRITOS REMETIDOS A JUSTIÇA NO PERÍODO DE 2001 À 2004, NO RIO GRANDE DO NORTE

Fonte DCA-RN -Tabulação dos dados por parte da pesquisadora

No tocante à responsabilização dos acusados, pode-se verificar que dos 788 casos, entre boletins de ocorrência, denúncias e flagrantes registrados

no Estado do Rio Grande do Norte relativos aos crimes de violência sexual, apenas 263 casos ou 33,37% resultaram em inquéritos e foram remetidos à Justiça. Segundo informação do agente de polícia, o percentual de aproximadamente 66,63% pode ter sido arquivado por falta de dados do acusado e da vítima ou por falta de provas que comprovem o crime, ou ainda estão sob investigação. Esses dados retratam a preeminência da Secretaria de Segurança Pública em ampliar o orçamento para garantir investimento no campo técnico-administrativo e de infra-estrutura para a apuração dos fatos e conclusão dos inquéritos com eficácia. Autores, a exemplo de Faleiros, V.(1998, p. 47), reforçam a questão da impunidade enquanto fator para a não realização da denúncia, incredibilidade da população, e continuidade dos crimes:

Os aparelhos policial e judiciário precisam atuar, pois, na construção de uma cultura cívica da punição legal em oposição à cultura da impunidade, da chacota, e desmoralização das denunciantes, do descrédito de crianças e adolescentes e das pessoas pobres.

4.3 ATENDIMENTO AOS VITIMIZADOS PELA VIOLÊNCIA SEXUAL NA PERSPECTIVA DE GARANTIA DE DIREITOS

Promover a garantia de direitos significa uma articulação entre os sistemas de proteção, defesa e controle. Ou seja, são eixos de atuação em espaços e mecanismos públicos que possuem como objetivo prioritário a consecução de direitos humanos fundamentais. Conforme afirma Nery (2006):

Os direitos humanos fundamentais podem ser definidos como: conjunto institucionalizado de direitos e garantias do ser humano que tem por finalidade básica o respeito a sua dignidade, por meio de sua proteção contra o arbítrio do poder estatal e o estabelecimento de condições mínimas de vida e desenvolvimento da personalidade humana. Esses direitos apresentam diversas características, tais quais: historicidade (são criados em um contexto histórico e, posteriormente, quando colocados na Constituição, se tornam Direitos Fundamentais); imprescritibilidade (não prescrevem, ou seja, não se perdem com o passar do tempo); irrenunciabilidade (não podem ser renunciados de forma alguma), universalidade

(são dirigidos ao ser Humano em geral, não podendo ficar restrito a um grupo, categoria ou classe de pessoas); efetividade e concorrência (podem ser exercidos vários Direitos Fundamentais ao mesmo tempo).

Nery (2006) ressalta que os direitos humanos *pré-existem* a qualquer ordenamento jurídico, constituindo-se, portanto, fruto das relações históricas e culturais da sociedade que especificamente, no caso do Brasil, foi consolidado com a Constituição Federal de 1988.

Retomando a reflexão e discussão sobre a temática, a violência sexual contra a criança e o adolescente refere-se a um fenômeno de transgressão dos direitos humanos de sujeitos que estão em fase de desenvolvimento psíquico, físico, moral e social. Sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento foi reafirmada com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que dispõe em seu primeiro artigo *proteção integral à criança e adolescente*, além de estabelecer: a garantia de prioridade, o que compreende:

primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; precedência do atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; preferência na formulação e execução das políticas sociais públicas; e destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.(BRASIL, 2003, p.16)

A violência contra crianças e adolescentes, historicamente e culturalmente, têm sido utilizadas e justificadas enquanto instrumento para educar e impor poder apesar dos avanços em relação aos direitos e a atuação de organizações não-governamentais, fóruns e conselhos. Vimos constatando ao longo de nossa pesquisa é que as respostas a essa violência têm sido tímidas, seja por parte da sociedade, seja por parte do Estado.

Alguns autores, a exemplo de Paixão (2005), ao definir sistema de garantia de direitos pressupõe três eixos articulados de espaços públicos e ou mecanismos a serem mobilizados, na consecução do atendimento , da

proteção e da fiscalização, ou respectivamente, promoção , defesa e controle social.

No eixo de promoção de direitos estão articulados os espaços públicos e institucionais que possuem enquanto objetivo a delimitação e a formulação da política de atendimento, previsto no art.87 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a saber: políticas sociais básicas, de assistência social, para aqueles que dela necessitem; serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

O eixo defesa de direitos refere-se ao direito de toda criança e adolescente a ter “acesso à justiça” para a garantia de seus direitos e a responsabilização dos acusados. Neste sentido prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (BRASIL, 2003, p.61) no art. 141 parágrafo 1^a “a assistência judiciária gratuita será prestada aos que dela necessitarem, através de defensor público ou advogado nomeado”. Para assegurar os direitos das crianças e adolescentes vitimizados pela violência sexual o Estatuto prevê : medidas responsabilizadoras pertinentes aos pais ou responsáveis e medidas especiais de proteção às criança e aos adolescentes sempre que os seus direitos forem violados ou ameaçados . Integram este eixo as varas judiciais especializadas na aplicação do ECA; as varas judiciais criminais especializadas no julgamento de crimes contra esse público (presente em apenas quatro capitais: Recife, Natal, Salvador e Fortaleza) , os conselhos tutelares , o Ministério Público (União e Estado), os órgãos de Segurança Pública (Polícia Federal, Polícia Rodoviária, Polícia Judiciária Civil e Polícia Militar), a Defensoria Pública e outras entidades sociais de defesa.

Por fim, encontra-se o eixo de controle social que segundo Paixão (2005) , refere-se ao monitoramento da realização dos direitos da criança e do adolescente dentro do sistema geral de proteção, através de espaços públicos e mecanismos de monitoramento, avaliação e correção. Integram este eixo a sociedade civil organizada, via fóruns e comitês e os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, constituídos nas três esferas de poder Municipal, Estadual e Nacional.

Em relação à implementação de programas públicos de proteção especial, identificam-se o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –PETI

e o Programa Sentinela , conforme apresentado no capítulo anterior como a única política de atendimento às crianças , aos adolescentes e aos familiares vítimas de violência sexual.

Criado pelo Governo Federal, em parceria com os municípios, o Programa Sentinela está presente em apenas algumas cidades. Possui um atendimento emergencial e o trabalho é descontínuo, pois além de ser uma assistência psicossocial por um período curto, não existe uma necessária inclusão em outros projetos sociais e nem um encaminhamento para a continuidade do tratamento psicológico na rede pública. O trecho abaixo retrata esta realidade:

Pelo programa Sentinela foram feitas umas 4 sessões, só isso. Depois do Programa não teve mais nenhuma assistência... a psicóloga disse que ela tava bem , mas eu percebi que ela não estava. Depois que aconteceu isso ela mudou muito, aí a psicóloga daqui encaminhou para uma amiga dela que é particular,mas faz dois meses que ela não vai, psicóloga público. É muito difícil e pior ninguém sabe informar aonde tem. No posto de saúde não tem". (Margarida)

O relato acima afirma que só houve quatro sessões com a psicóloga e que o encaminhamento foi para um outro psicólogo particular, mesmo sendo esta família de baixa renda. Não foram consideradas as reais condições econômicas desta família e a necessidade de continuidade do tratamento.

Identificamos, a partir de questionário aplicado na Secretaria Municipal de Saúde que os postos de saúde municipais não possuem o atendimento psicológico e social especializado no tratamento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. O que, decerto, é questão estruturante para a retomada de direitos, é negligenciado mais uma vez pelo poder público.

No período da realização das entrevistas de agosto a dezembro de 2005, houve uma grande dificuldade em localizar os familiares das vítimas que prestaram ocorrência na delegacia no ano de 2004, uma vez que não se teve acesso aos boletins de ocorrência.

A única opção foi buscar junto ao Conselho Tutelar e ao Programa Sentinela o apoio para tentar localizar os familiares das vítimas, obedecendo o

critério de ter registrado ocorrência em 2004 na DCA. Apesar da disponibilidade da Equipe do Programa Sentinela a dificuldade também permaneceu, visto que não existe uma continuidade do atendimento, isto é, as vítimas participam de quatro sessões e depois recebem “alta”, a maioria dos dados não estão completos ou simplesmente os telefones e endereços mudaram. Por serem prestadores de serviços por tempo determinado de um ano, a equipe do Programa Sentinela é substituída anualmente. Assim, as entrevistas foram realizadas com quatro mães frente às dificuldades de acesso e disponibilidade de participação.

Entretanto, mesmo considerando as dificuldades apresentadas nas entrevistas com as mães das vítimas, as mesmas forneceram elementos para a análise e apreensão da realidade vivenciada pelas famílias. As entrevistas permitiram que refletíssemos a respeito da qualidade de atendimento nos serviços públicos, das deficiências das políticas públicas, da concepção de direitos e deveres para a população, das condições e perspectiva de vida, do papel e sugestões para a melhoria do atendimento na Delegacia.

Em virtude das particularidades inerentes ao processo de entrevista com os familiares das crianças e adolescentes vitimizadas pela violência sexual em dimensões ou tipos distintos, foi que optamos por analisar as percepções dos sujeitos e as múltiplas determinações da violência sofrida pela criança ou pelo adolescente.

Inicialmente apresentaremos o perfil das famílias que participaram das entrevistas, destacando os dados sócio-econômicos, os depoimentos sobre a ocorrência do crime e as conseqüências da violência para suas filhas e famílias.

As quatro entrevistadas são mães moradoras de bairros de periferia da cidade do Natal: Dix-Sept Rosado, Jardim Progresso, Redinha e Lagoa Azul. Todas tiveram suas filhas violentadas sexualmente, crime caracterizado juridicamente de atentado violento ao pudor (art. 214). Por questão de sigilo e segurança estaremos apresentando o relato das mães utilizando nomes fictícios.

Diante do fato de termos entrevistado quatro mães, buscamos trazer à tona as singularidades de cada família, situando-as de “*per si*”.

A primeira família é composta por pai, mãe e três irmãos. O pai é o único provedor da casa, ganha em torno de um a dois salários mínimos, moram em casa própria de alvenaria. Antes da ocorrência do crime a diversão da família era ir à praia.

O crime ocorreu no ano de 2004, quando a vítima possuía 9 (nove) anos de idade e estava com o seu tio na praia. O acusado um desconhecido tentou “introduzir o dedo na vagina dela, não conseguiu, mas machucou, não chegou ao sexo” (depoimento da mãe da vítima). O tio da vítima levou o acusado para a Delegacia na Av. Ayrton Senna para efetuar o flagrante. Segundo o depoimento da mãe, a violência aconteceu por volta das 14 horas. Ao chegar à delegacia foram encaminhados para fazer o exame de corpo delito no Instituto Técnico Científico –ITEP. Segundo a mãe da vítima no ITEP, “foi tudo bem, teve cuidado com ela, não conversaram com ela, só fizeram o exame e pronto não falou com a assistente social”. Depois do exame no ITEP, retornaram para a delegacia e ficaram até às 23hs, “não gostei, porque como ela tava muito abalada, ela ficou muito exposta, não teve um atendimento especial e a agente não teve cuidado com ela, não foi bom pra ela, foi nessa delegacia comum[...]”.

Após uma semana, a família foi encaminhada para prestar outro depoimento na Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente, sobre a qual expressa “a delegada foi muito atenciosa com a gente”. A mãe da vítima reclama da falta de informação sobre o andamento do processo:

Eu fico indignada, não sei de nada do resultado, teve uma audiência agora, mas não sei se ele foi condenado, não sei de nada. No flagrante ele ficou preso, mas agora não sei, fez um ano em setembro que aconteceu e eu não sei como anda o processo. (Margarida)

Esta reclamação foi uma constante nas entrevistas, as famílias carecem de informações de como proceder em relação à vítima, a quais serviços devem procurar e de retorno sobre o andamento dos processos.

O trecho abaixo da segunda entrevista, relata o depoimento da mãe que expressa a violência sexual sofrida por sua filha :

Vai fazer um ano, ela fez exame de conjunção carnal e avaliação psicológica no ITEP. Demorou muito porque eu recebi muitas ameaças da minha mãe que convivia com essa situação e eu trabalhava em casa de família e ela vivia com minha mãe, que lutava pra tomar a guarda da minha filha, eu nunca dei. Então, ela pequenininha, minha mãe batia nela, chegava o Conselho Tutelar e ela dizia que a menina era bem cuidada, minha filha desmaiava, dava ataque epilético, minha mãe a amarrava e eu não sabia. Segundo minha mãe, o vizinho dela, que era meu amigo de infância, pegou minha filha colocou o pênis na boca dela, jogou o “leite” no rosto dela, na boca dela. Aí ela correu chegou na minha mãe toda suja ainda. Ela ficou muito abalada e não queria nem me ver, corria de mim, recebia ameaça da minha mãe. O primeiro laudo que foi em 8 de setembro de 2004, atestou que ela tem epilepsia . O neurologista falou que isso foi em razão da lesão que ela sofreu e por causa da idade. (Rosa)

A criança sofreu a violência quando tinha apenas cinco (5) anos de idade, e conforme o depoimento acima, vivia sob a responsabilidade da avó materna a qual cometia o crime de maus-tratos. Pode-se caracterizar neste caso também o crime de negligência, uma vez que a avó demorou para comunicar o fato à mãe da criança e aos órgãos competentes. A denúncia foi registrada na DCA, pela mãe da vítima no ano de 2004, após seis anos de ocorrido o crime, o que acarretou à vítima várias conseqüências psicológicas e de saúde. A partir de 2004, a criança passou a viver na residência com a mãe, o padrasto e o irmão. A casa da família é própria, de alvenaria com apenas três cômodos. Atualmente estão desempregados , sobrevivem de “bicos” e com o recurso de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) proveniente do Programa Municipal Tributo à Criança.

Este caso está em aberto, o acusado continua solto e ameaçando a mãe da vítima. Na entrevista, a mãe da vítima, fez uma denúncia grave contra o Conselheiro Tutelar a quem atribui o atraso do processo, conforme relato, ao ser procurado pessoalmente pelo Programa Sentinela, o conselheiro “mentiu” ao afirmar que não conhecia o novo endereço da vítima.

No que diz respeito ao atendimento na DCA, a mãe declara que foi “ótimo” e sobre a importância da Delegacia expressa “Eu acho importante

porque foi onde eu pude dizer o que estava sentindo, foi onde minha filha pôde falar abertamente.”

Ao ser questionada se havia sido encaminhada para algum programa social informou que: “tive que pagar tudo particular, tinha que fazer exames de três em três meses, fora o medicamento eles não fizeram nada” . Refere-se novamente ao Conselheiro Tutelar que nas suas palavras: “não me deu esse direito” . Informou que apenas, após procurar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente “apareceu neuro, psicólogo, psiquiatra, cardiologista, e encaminhou para a Casa Renascer, tudo isso é o meu direito”. Percebemos aqui, a falha de alguns atores do sistema de garantia de direitos, que durante o processo não disponibilizou a mãe e a vítima as informações e encaminhamentos necessários para o acesso imediato à saúde gratuita.

A terceira entrevista, relata o depoimento da mãe que teve sua filha violentada pelo seu marido, padrasto da vítima. A vítima tinha 13 anos quando ocorreu o crime, a mãe informou que só ficou sabendo depois, porque a sua filha mais nova a contou:

Eu fui falar com ela , eu fui amiga. Ela chorou muito disse que tinha vergonha e medo de me falar. Quando ela me falou o que aconteceu , ela disse que deixasse pra lá, que já passou, e eu disse que não, que era uma coisa que não podia deixar para lá, porque depois ela ia culpar a mim que não procurei os direitos dela, foi quando fui à delegacia, prestei queixa.(Violeta)

Sobre o atendimento declarou que foi “muito bem atendida” na DCA foram encaminhadas para o Programa Sentinela, cujo atendimento psicossocial foi apenas durante o processo. E no ITEP, avalia que foi bem atendida, teve acesso a assistente social, psicóloga e médica que explicou a sua filha como seria o exame. Percebemos que esse atendimento no ITEP foi completo e satisfatório, diferente dos demais casos. O acusado foi preso no mês de julho do ano de 2005, exatamente após um ano da denúncia registrada na Delegacia. Atualmente a família composta pela mãe, duas crianças e dois

adolescentes sobrevivem de uma renda proveniente do trabalho da mãe de costureira e de um recurso do Programa Tributo à Criança⁵³.

A quarta entrevista foi realizada com a mãe de uma criança que também foi violentada pelo padrasto, pai do seu irmão mais novo. A criança possuía 9 (nove) anos quando a mãe pegou o acusado alisando a menina : “ ele abusava dela em casa mesmo, quando bebia, mas não era desculpa, mas não chegou a ter relação sexual com ela”, em outro trecho da entrevista a mãe relata que a criança disse : “ele botava o dedo e doía”.

No trecho da entrevista abaixo a mãe relata detalhadamente como foi o registro da ocorrência e os encaminhamentos:

Cheguei lá com o SOS, a minha filha foi comigo chegando lá fomos atendidas por um agente, ele fez o BO minha filha não falou, só eu que falei. De lá, eles encaminharam para o ITEP e lá fizeram um exame e tinha que voltar pra fazer um exame psicológico. Chegando lá, o médico não conversou com a minha filha, fez o exame e só, mas eu não sei se a psicóloga falou com ela , porque foi só elas duas e lá no ITEP fomos bem atendidas. Ela não quis que eu entrasse, ela só quis fazer o exame com uma médica e atendente. Depois do ITEP fomos encaminhadas pra cá (Programa Sentinela).” (Jasmin)

⁵³Segundo informações da Coordenadora “O Programa Tributo à Criança tem com objetivo geral “Prestar assistência financeira às famílias de baixa renda com filhos matriculados no Ensino Fundamental da rede pública, associada a ações sócio-educativas que garantam o acesso e a permanência da criança e do adolescente na escola. “ está vinculado a Secretaria Municipal de Educação. Uma das linhas de ação desse Programa é a assistência financeira, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para famílias com um dependente e R\$ 90,00 (noventa reais) para famílias com mais dois dependentes e R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para famílias com três ou mais dependentes. “O recebimento dessa assistência está vinculado à permanência do(s) dependente(s) na escola, bem como à frequência escolar igual ou superior a 85% dos dias letivos de cada mês, para tanto se tem um acompanhamento contínuo da situação escolar das crianças e dos adolescentes, observando a inserção e assiduidade dos mesmos na escola. A outra linha de ação compreende o apoio educacional e psicossocial, viabilizado por meio dos Núcleos Educacionais do Tributo à Criança, envolvendo em média 10% do universo de crianças e adolescentes assistidos pelo programa, o que corresponde a aproximadamente 1.100 crianças e adolescentes, os quais precisam de uma atenção diferenciada pela situação de vulnerabilidade social em que se encontram.Nos núcleos educacionais as referidas crianças e adolescentes participam de oficinas de apoio pedagógico, recreação, musicalidade, dança, teatro e de atividades esportivas, sendo assistidos de segunda a quinta-feira, durante quatro horas diárias, em horário contrário ao da escola, realizando atividades.” A coordenadora afirma receber encaminhamentos, principalmente dos Conselhos Tutelares de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Após registro da denúncia, antes de ser chamado pelo juiz, o padrasto acusado pela violência cometeu suicídio. Atualmente a única renda da família é proveniente da pensão alimentícia dos filhos. A família é composta pela mãe e três crianças, moram em uma casa alugada com apenas três cômodos. Ao ser questionada sobre a opção de lazer da família, apenas informou que não tinha.

O medo sentido pela vítima, pode ser explicado segundo Summit (1983) pela inversão de valores: a criança, e não o adulto, passa a ter “responsabilidade pelo destino da família”, ou seja, ao falar a verdade para sua mãe, ela poderá causar o esfacelamento da família; “se ela não revela a violência sofrida, a família pode continuar a existir”. Muitas vezes, a criança se cala por muitos anos, diante da violência sofrida, sua única alternativa passa a ser “adaptar-se” à situação para manter o “equilíbrio” da família. (SUMMIT apud, FELIZARDO 2004, p. 98)

Enfatizamos assim, o papel da mãe em confiar, denunciar e apoiar à sua filha, mesmo que conscientemente ou inconscientemente esta decisão trará repercussões para sua vida. Romper com o silêncio significa romper com os preconceitos, medos, dependências e conseqüências que essa atitude possa acarretar para sua vida e da sua família. Afinal, a sua omissão além de ser um crime, estará contribuindo para o desenvolvimento de sentimentos em sua filha como raiva por não tê-la protegido, além das conseqüências provenientes desse tipo de relação incestuosa⁵⁴.

Todos os relatos apontaram que as vítimas continuam sofrendo as conseqüências dessa violência:

Ela mudou muito, porque ela gostava de se divertir, ela anda muito calada e eu nem falo isso pra todo mundo já pra ela não ficar ainda mais envergonhada, pra não surgir comentários na vizinhança. (Jasmin)

Ela está num estado que não quer que ninguém toque no assunto, ela não gosta e se sente mal. Nós fazemos de tudo pra ela se divertir, ir à praia. Agora ela tá com namoradinho, mesmo

⁵⁴ Segundo Felizardo(2004), “entende-se por incesto, nesse caso, uma relação incestuosa entre uma criança do sexo feminino ou uma adolescente e um adulto, que tenha sobre ela a responsabilidade de pai.”

assim, ela não quer que fale nada, ela chora, ela sofre calada , ela ficou traumatizada. (Violeta)

Ao serem questionadas sobre direitos e deveres, todas tiveram dificuldade de expressar o que seria direito, seu e de suas filhas, expressam na verdade a ausência deste:

Meus direitos foram tão violados que eu não sei nem quais são meus direitos. Os da minha filha eu levei ela pra psicólogo, pra psiquiatra, pra neurologista, pra cardiologista pra tudo que foi possível, mas eu sei que não vai trazer a inocência dela de volta. Eu nunca tive direitos sempre tive deveres. (Rosa)

Um outro depoimento que chamou a atenção reivindica o seu direito e o da sua filha à assistência social e psicológica contínua:

Eu queria ter esse direito, me explicar melhor o que iria acontecer, como eu deveria agir. Como ela é uma criança deveria ter um acompanhamento melhor, porque quando uma coisa como essa acontece com uma criança muda totalmente a cabeça dela. Com minha família foi assim: ela ficou muito revoltada, como se ela não fosse igual às outras menina. Gostaria que eles tivessem esse cuidado de ela ter um acompanhamento mais prolongado e não só de 4 sessões. Eles queriam saber como ela tava e não querem saber como ela tá agora depois de um ano. Eu como mãe, não recebi nenhuma assistência de como proceder nem aqui (Programa Sentinela) nem na delegacia. Uma pessoa que me ajudou muito foi a psicóloga só que particular, eu tava trabalhando na época. (Margarida)

Em relação aos deveres, todas as mães entrevistadas percebem que possuem o dever de proteger suas filhas:

Meu dever é procurar os direitos dela, porque se ela foi vítima tem que procurar pra que ela não sofra mais ainda. (Violeta)

Meu dever de mãe é proteger, ter mais atenção e tentar fazer de tudo pra tirar ela do risco. Mas a gente tem que ter uma ajuda para saber como tratar com ela. Como eu sou leiga. Eu queria que me explicar-se melhor. (Margarida)

O meu dever como mãe é dar força pra minha filha (Jasmin)

Em geral, todas declararam que foram “bem atendidas” na DCA e percebem a importância de uma delegacia específica que atenda crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Porém, expressam algumas oportunidades de melhorias:

Pra falar a verdade quando eu cheguei lá foi tudo tão frio, chegou uma mulher perguntou o que tinha acontecido e me levou pra falar com a delegada. Porque quando a criança chega lá , ela tá triste, era pra ser uma coisa mais alegre, um lugar amigo, não tinha nada ,um lugar para recebe-la bem, não tinha cor , um prédio normal. (Margarida)

Todas expressam que tiveram dificuldade de localizar, reclamam da distância e da falta de transporte coletivo (provenientes da Zona Norte) que passasse mais próximo da delegacia e outras afirmam que desconheciam a existência:

Eu imaginava, antes de eu conhecer, eu pensava que era ambiente que as crianças permanecessem lá. Elas ficariam lá por um tempo se recuperarem do trauma. Foi um pouco difícil encontrar a delegacia, fui a outra delegacia primeiro e eles me encaminharam pra lá, pois eu não sabia que existia uma delegacia própria para isso. (Violeta)

Mesmo expressando que possuíam dificuldade em definir o que seria direitos, todas reconhecem que suas filhas e famílias precisam de uma assistência psicossocial na delegacia e a continuidade do tratamento, de um ambiente agradável e alegre, como retrata este depoimento:

Se tivesse uma assistente social que tivesse mais cuidado com ela, uma psicóloga que conversasse com ela e que elas se sentissem bem quando fossem lá. Pra falar a verdade quando eu cheguei lá foi tudo tão frio, chegou uma mulher perguntou o que tinha acontecido e me levou pra falar com a delegada. Porque quando a criança chega lá , ela tá triste, era pra ser uma coisa mais alegre, um lugar amigo, não tinha nada ,um lugar

para recebê-la bem, não tinha cor , um prédio normal.
(Margarida)

Os relatos acima apresentados expressam o papel desempenhado por essas mulheres, mães que mesmo diante das dificuldades, desemprego, ameaças, medo, preconceitos romperam o silêncio e denunciaram o crime em busca dos direitos de suas filhas.

A Rede de Garantia de Direitos à Criança e ao Adolescente é um importante instrumento que segundo Faleiros, V.(1998, p. 50) tem como “o paradigma de redes consequência a construção da integração estratégica de atores na implementação da garantia de direitos”. No entanto, em entrevista com um dos atores da rede, o mesmo reconhece as limitações da rede e a necessidade de uma maior articulação e clareza de seus papéis:

A questão de competência de papéis , tem caso que engloba não só o Conselho Tutelar e precisa de procedimento na rede que são imediatos, a gente precisa da Dca, do Abrigo, da agilidade do Conselho Tutelar , do Ministério Público, precisa do judiciário, tem casos que envolve no mínimo 05 atores e dificulta pela questão da morosidade, do encaminhamento, da resposta. Tem que ser imediato. Você manda e diz não é minha competência. Fica uma dificuldade da compreensão das competências. A gente fica como um pingue-pongue.
(Assistente Social do SOS Criança)

A partir deste relato podemos identificar as deficiências da rede no que tange a agilidade dos processos, falta de políticas que promovam um acompanhamento às famílias, desconhecimento de alguns atores sobre a competência de suas funções o que corrobora para uma negação de direitos estabelecidos pelo ECA.

Retomando a fala do entrevistado, o mesmo acrescenta que:

A criança que é a vítima da história que deveria ser ,conforme o Estatuto, a prioridade absoluta, termina sendo a prioridade última. A prioridade se dá até na fragilidade da rede e na questão da compreensão. Há, às vezes, o embate desses órgãos a criança fica a mercê da compreensão de quem vai decidir. A compreensão e do Conselho Tutelar de suas

atribuições deixa a desejar, não há um norte para ação do Conselho e sobra com certeza para a criança. Aplicar a medida de proteção, em conversa com conselheiro, a criança está trancada, está no risco imediato, não tem o que pensar, a gente vai lá e termina fazendo, correndo risco, se a competência não é, como o Conselho Tutelar a gente é apenas um programa, mas na hora do encaminhamento preciso do aval órgão competente, o Conselho Tutelar, então a criança fica à mercê num embate da instituição, na questão da proteção. Para mim, a violação é dobrada, em vez de proteger eu violo duas vezes, quando o abrigo não recebe e, às vezes, precisa de internação da justiça para se conseguir abrigar. Eu pergunto: Qual a compreensão dessa rede sobre o Estatuto? E em que condição se coloca como proteção? Às vezes, não aplica a prioridade absoluta pela ausência da rede de atendimento. (Assistente Social do SOS Criança)

Entende-se que a garantia de direitos às crianças e aos adolescentes vítimas de violência sexual, pressupõe necessariamente: atendimento de qualidade através de quadro de funcionários capacitados e sensíveis a esta temática; um ambiente agradável e favorável para uma abordagem com os vitimizados; acompanhamento psicossocial para o vitimizado e sua família; encaminhamento para os serviços de saúde, políticas públicas de atendimento e inclusão social; responsabilização dos acusados; trabalho preventivo junto as escolas, clubes de mães e igrejas; reforçar e otimizar a rede de proteção e atendimento a crianças e adolescentes existente na cidade.

Na concepção de Faleiros, V.(1998, p. 45) , o desmonte da violência e a construção de uma cultura amorosa da criança e de garantia de seus direitos implica à sociedade “denunciar permanentemente a quebra do respeito , da proteção e da construção das relações de trocas afetivas e de aprendizagem” além de “coibir os abusos , enfrentar as ameaças e os segredos” e em consonância com os outros atores, Estado e família, proteger as vítimas e testemunhas.

As Políticas Públicas aqui apresentadas não estão em consonância com o que promulga o acordo assinado pelos Estados partes da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança 1989 (2002, p.4), que ressalta a importância do trabalho com as famílias enquanto elemento essencial para o crescimento das crianças que deverão receber do Estado “proteção e assistência necessárias para assumir plenamente suas responsabilidades “ além de reconhecer que “ a criança para pleno e harmonioso desenvolvimento

de sua personalidade, deve crescer no seio da família, em um ambiente de felicidade, amor e compreensão”.

Os órgãos de defesa e responsabilização, a exemplo da delegacia, estão distantes das discussões sobre o tema, suas condições de trabalho não permitem uma intervenção eficiente e eficaz, trata-se de uma intervenção emergencial, restrita e punitiva. A assistência psicossocial à vítima no ato do registro da denúncia da Delegacia não está sendo priorizada pelo Estado enquanto um dos instrumentos para a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Com base em nossa análise, podemos afirmar que as Políticas Públicas de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil são comprovadamente focalistas, desarticuladas e ineficazes no sentido de erradicação do problema da violência sexual, mesmo que se considere seus avanços.

Ainda em relação à atuação da DCA, deixamos em aberto para uma nova reflexão muitos questionamentos sobre a garantia de direitos, enfim, do que precisa ser revisto e analisado.

É premente a formulação de Políticas Públicas que promovam a garantia de direitos de crianças e adolescentes com base em uma atenção especial às famílias através de Programas de Geração de Emprego e Renda; Rede de Serviços Comunitários de Apoio Psicossocial às Vítimas de Violência, acesso à Cultura, Programas de Socialização e Lazer, uma Rede de Proteção, Defesa e Controle eficiente, aliado a um acesso às Políticas Sociais básicas de qualidade.

5 APROXIMAÇÕES CONCLUSIVAS

A questão da violência sexual contra crianças e adolescentes exigiu neste estudo um olhar multifacetado. Em nossa pesquisa vislumbramos as dimensões sócio-econômicas, culturais, legislativas e históricas que perpassam a problemática, o que possibilitou apreendermos as dificuldades de conceituação, os avanços e os limites no que tange a legislação, o atendimento e o provimento de Políticas Públicas.

Apreendemos que o crime de violência sexual contra crianças e adolescentes está permeado por uma série de outras violências e negação de direitos, assim, enfatizamos que o enfrentamento deve ser repensado a partir das múltiplas dimensões que norteiam a problemática.

Faz-se mister reforçar que a violência sexual contra crianças e adolescentes (abuso sexual e exploração sexual) deve ser entendida enquanto um problema público, que a mudança deve ultrapassar às quatro paredes privadas. Ou seja, não pode ser encarada como uma questão pessoal e particular das famílias, mas sim, uma problemática de violação de direitos humanos e portanto um crime que deve ser tratado na polícia e principalmente por políticas que visem a qualidade de vida e dignidade das famílias e de suas crianças e adolescentes.

A realização da pesquisa na Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente-DCA foi ponto de partida para se entender a problemática da Violência Sexual sob a perspectiva quantitativa, no que diz respeito ao número de casos registrados, perfil da vítima e do acusado, o que permitiu mapear e caracterizar o crime e suas especificidades no período de 2001 a 2004. Qualitativamente foi possível vislumbrar e desvendar sobre a especificidade desse fenômeno em seus diversos aspectos na cidade do Natal, a análise sobre o atendimento na DCA, os entraves e limites da Rede de garantia de direitos, os caminhos percorridos pelas vítimas, as dificuldades e conseqüências deste crime para as famílias e a urgência de Políticas Públicas eficazes.

A leitura da questão da violência sexual de crianças e adolescentes na cidade do Natal, possibilitou a articulação da discussão de conceitos ,

legislação e Políticas Públicas e a realidade vivenciada pelos familiares, atores institucionais da Delegacia e da Rede de Garantia de Direitos.

É importante reafirmar que a riqueza das entrevistas junto aos diversos atores institucionais da DCA e da Rede de Garantia proporcionaram com suas informações e contribuições à apreensão e análise da problemática no âmbito nacional e local.

Os atores sociais apontaram criticamente as dificuldades encontradas no seu dia a dia profissional, demonstraram o seu compromisso com o usuário e ainda identificaram oportunidades de melhorias para o atendimento de crianças e adolescentes, entendendo que o objetivo principal é a garantia de direitos a esta população.

As mães das vítimas que participaram das entrevistas acrescentaram sobremaneira à reflexão dos direitos e deveres de suas filhas, das conseqüências da violência sexual para suas famílias e reforçaram a importância das Políticas Sociais para as famílias empobrecidas que passam por mais essa violência.

Percebemos que o Estado Brasileiro inserido no processo de globalização e seguindo as recomendações do Consenso de Washington, vem minimizando sua atuação no provimento de Políticas Sociais Públicas configurando-se meramente focalistas, de caráter seletivo e ineficazes. São medidas de ajuste neoliberal que acirraram as conseqüências sociais nos países em desenvolvimento: crescente desigualdade, desemprego estrutural, miséria, violência ... Programas e projetos são criados e renomeados numa perspectiva assistencialista e muitas vezes sem objetivos na prática que promovam de fato o bem-estar social dos cidadãos.

Portanto, enfatizamos a urgência por um Estado propositivo de Políticas Públicas planejadas em conjunto com a sociedade para atender as demandas que lhes são postas, e não reforçar a relação de dependência existente nas políticas meramente emergenciais.

No atual governo brasileiro, idealizado por um partido de esquerda, representativo das classes dos trabalhadores, percebemos que não se pode ainda ignorar a força dos organismos internacionais que pressionam e ameaçam de forma explícita as políticas econômicas e sociais. A população urge por transformações estruturais que devem fazer parte de um processo

que garanta à sua inclusão econômica e social. No entanto, apesar de identificarmos avanços e compromissos assumidos com a população infanto-juvenil, nos últimos anos, a pesquisa constatou que as Políticas Sociais continuam mantendo um caráter seletivo e pontual.

É premente políticas para prevenir, denunciar, defender e proteger crianças e adolescentes e responsabilizar os culpados, que devem ser garantidas por lei, nos orçamentos, nos planos de ação das secretarias (municipais e estaduais) e dos ministérios da educação, saúde, assistência social, justiça, turismo, cultura, esporte e lazer estrategicamente articulados.

A sociedade civil, a imprensa, as organizações não-governamentais, fóruns, conselhos e demais atores que formam a rede de promoção de direitos apesar dos avanços ressaltados neste estudo, precisam reafirmar sua função de agentes de mobilização, articulação, controle e monitoramento, na perspectiva de garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

O problema da violência, deve ter prioridade na agenda política, referindo-se também à falta de Políticas Sociais Básicas que garantam uma vida digna às crianças e aos adolescentes.

Enquanto avanços, identificamos a visibilidade da problemática nos canais de imprensa, nas instituições de ensino, nas organizações governamentais e não governamentais; maior clareza do tema da violência sexual e suas especificidades repercutindo em alterações na legislação; a percepção dos atores institucionais de necessidade de melhorias no atendimento e no provimento de Políticas Públicas.

Esses avanços precisam ser acompanhados pela superação de desafios que se apresentam no cotidiano profissional dos atores sociais.

Entendemos que a Política de Segurança Pública deve ultrapassar a sua concepção punitiva e repressiva e vislumbrar uma nova perspectiva para o atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência, entre outras, enfatizamos: articulação dos diversos atores sociais, capacitação dos profissionais na temática, atendimento especializado, registro dos casos em formulários específicos, prioridade no atendimento, campanhas educativas, equipamentos eletrônicos para investigação, inserção de uma equipe multiprofissional na delegacia, humanização no atendimento nos órgãos de

defesa e promoção de direitos, melhores condições de trabalho, ambiente agradável, acolhedor que transmita confiança e segurança para as crianças e os adolescentes que procuram a delegacia para realizar denúncia.

O estudo apontou ainda para a necessidade de maior articulação da rede de atendimento, capacitação continuada com os diversos atores institucionais nas áreas de segurança, saúde, educação e assistência social na temática da violência sexual infanto-juvenil além de políticas sociais universais e emancipadoras.

O objetivo de uma delegacia que atende crianças e adolescentes vítimas de violência não deve ser apenas *apurar os fatos*, mas necessariamente privilegiar a qualidade no atendimento e a proteção dos direitos. Talvez seja esse o grande desafio da Política de Segurança, a substituição do binômio *denúncia-repressão* por uma política de defesa, proteção e promoção de direitos, o que impõem entre outras, uma mudança de cultura, maiores investimentos e comprometimento ético-profissional.

Enfim, acreditamos que as considerações acima elencadas, são condições fundantes para que os direitos de crianças e adolescentes historicamente conquistados, culturalmente aceitos e garantidos por lei possam ser efetivados.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, Perry. Historiador faz balanço do neoliberalismo. *O Estado de S. Paulo*, Cultura. São Paulo, ano 15, n. 768, p. Q1 e Q2, 20 maio 1995.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** ensaio sobre as metamorfoses e centralidade do mundo do trabalho. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

ARIÉS, Philippe. **A história social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Guanabara, Koogan, 1987.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane N. de A. (Orgs.) **Infância e Violência doméstica**: fronteiras do conhecimento. São Paulo: Cortez, 1993.

BLAY, Eva. Adolescência: uma questão de classe social e de gênero. In: LEVISKY, David Léo. **Adolescência e violência**: conseqüências da realidade brasileira. São Paulo: Ed. Artes Médicas, 1997.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Anuário Estatístico da EMBRATUR - 2005**.v.32. Brasília:EMBRATUR/Diretoria de Estudos e Pesquisas, 2004.236p.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil**. 3.ed. Brasília: SEDH/DCA, 2002.

BRASIL.Câmara dos Deputados. **Cartilha Violência Sexual contra Meninos e Meninas** (2003) :Brasília, 2003 Publicação do Gabinete da Deputada Federal Maria do Rosário(PT-RS).

BRASIL. **Convenção Internacional dos Direitos da Criança**. 1 ed.Rio de Janeiro: Save the Children-Suécia, 2002.

BRASIL. **Código Penal**. OLIVEIRA, Juarez de. (Org). 12. ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

BRASIL.Congresso Nacional. **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de Investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de criança e adolescentes no Brasil**.. Brasília: Senado Federal , 2004. Relatório Final.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 4. ed. Natal: COMDICA, 2003.

BRASIL. **Lei nº 8.072, 25 julho de 1990.** Lei dos Crimes Hediondos. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/L8072.htm>> Acesso em: 20 de fev. de 2006.

BRASIL. **Lei nº 9.455, 7 de abril de 1997.** Lei dos Crimes de Tortura. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/L9455.htm>> Acesso em: 20 de fev. de 2006.

BRASIL. **Lei nº 9970, 23 de agosto de 2001.** Lei do dia 18 de maio. Disponível em: < http://legis.senado.gov.br/pls/prodasen/PRODASEN.Layout_mate_detalle.show_materia?P_COD_MAT=42627> Acesso em: 20 de fev. de 2006

BRASIL. Ministério da Educação. **Guia Escolar: Métodos para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.** Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Norma técnica prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes.** Brasília, 2005.

BRITZMAN, Deborah P.O que é esta coisa chamada amor? Identidade homossexual, educação e currículo; **Educação & Realidade.** Porto Alegre:1996.

CACHO, Liliane de S. Ribeiro; FRANÇA, Késsia Roseane Oliveira. **A educação infantil e as experiências educacionais dos jardins infantis informais em Natal-RN:** uma estratégia de sobrevivência? 80f. Monografia (Graduação em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal(RN), 2002.

CADERNO RENASCER. **Exploração e Turismo Sexual Contra Crianças e Adolescentes.** Natal ,RN, 2001. Casa Renascer.

CAMPOS, Herculano; FELIZARDO, Dilma (Orgs.). **I Congresso Nacional Técnico Científico:** em busca de novos olhares sobre a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Brasil. Natal: Casa Renascer , 2004.

CARVALHO, Alba Maria Pinho. **A Questão Social e as Transformações nas Políticas Sociais:** as respostas do Estado e da Sociedade Civil. Fortaleza-CE: Oficina Regional da ABESS, 1998. Mimeo.

CARVALHO, Denise Bomtempo Birche de. Violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes. **Revista Ser Social,** Brasília, n. 8, 2001.

CASTEL, Robert. As metamorfoses da questão social: uma crônica do salariado. Petrópolis: Vozes, 1998.

CECRIA. **Tráfico de Mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual no Brasil**. Brasília: PESTRAF, 2002. Relatório Final de Projeto de Pesquisa.

CÉSAR, M. A. (org.) **Indicadores de violência intrafamiliar e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes**. Relatório Final da Oficina. Brasília: CESE, FCC, MJ/SNDH/DCA.1998.

COHEN, Cláudio. **O incesto: um desejo**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1993.

Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Disponível em: <[http:// www.oitbrasil.org.br](http://www.oitbrasil.org.br)>. Acesso em: 17 maio 2006.

DUPAS, G. **Economia Global e Exclusão social: pobreza, emprego, estado e o futuro do capitalismo**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

FALEIROS, Eva T. Silveira. **Repensando os Conceitos de Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**. Brasília: Theasaurus, 2000.

_____. A comunicação de situações de violência sexual contra crianças e adolescentes. In: VIVARTA, Veet. **O Grito dos Inocentes: os meios de comunicação e a violência sexual contra crianças e adolescentes**. São Paulo: Cortez, 2003. (Série Mídia e mobilização social)

FALEIROS, Vicente de. A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. In: CARVALHO, Denise Bomtempo Birche (Org.). **Violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes**. Brasília: Revista Ser Social 2, 1998.

FELIZARDO, Dilma; MARINHO, André. Turismo Sexual: (Des)construção das noções de exploração, intercâmbio econômico -afetivo- sexual. Natal: Trabalho apresentado no Projeto Quem Pergunta Quer Resposta encontrado na Ong Resposa, 2004.

FERRARI, Dalka. Aspectos psicodinâmico e sócio-cultural do abuso sexual. In: FELIZARDO, Dilma; ZURCHER, Eliane; MELO, Keilla (Orgs). In: SEMINÁRIO DE MEDO E SOMBRA: ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA CIDADE DO NATAL, 2004, Natal: Casa Renascer, 2004.

FOUCAULT, Michael. **A História da sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

FOUCAULT, Michael. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Vozes, 1989.

GIDDENS, Anthony. **A transformação da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas**. São Paulo: UNESP, 1993.

GOHN, Maria Glória. O novo associativismo e o terceiro setor. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 58, p.9-22, nov. 1998.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

L. JUNIOR. Edmilson. **A construção social da cidade do prazer**. Natal: EDUFRN, 2000.

_____. **Amor, sexo e dinheiro: uma análise sociológica do mercado de serviços sexuais**. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS CAXAMBU, 2004, 23., Caxambu (MG). Anais... Seminário Temático Análise Sociológica dos Fenômenos Econômicos. Encontro anual da ANPOCS.

KRYNSKI, Stanislaw. O adolescente e a violência: Um processo em busca da identidade. In: LEVISKY. David Léo. **Adolescência e violência: conseqüências da realidade brasileira**. São Paulo: Ed. Artes Médicas, 1997.

KURZ, Robert. Descartável e degradado. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 11 jul. de 1999.

KUYUMJIAN, Márcia de M. Martins. A Violência, poder e ordem social. In: CARVALHO, Denise Bomtempo Birche(Org.) **Violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes**. Brasília: **Revista Ser Social 2**, 1998.

LANDINI, Tatiana Savoia. **A pornografia infantil na internet**. In: CAMPOS, Herculano; FELIZARDO, Dilma (Orgs.). I CONGRESSO NACIONAL TÉCNICO CIENTÍFICO: EM BUSCA DE NOVOS OLHARES SOBRE A EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL. Natal: Casa Renascer, 2004.

LEAL, M. F. Y; CÉSAR, M. A. (Org.) **Indicadores de violência intra –familiar e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes**. Brasília: , 1998. Relatório Final da Oficina.

LEAL, Maria Lúcia Pinto. **A Mobilização das ONG's no enfrentamento à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Brasil**. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2001. Mimeo.

LEAL, Maria Lúcia Pinto. **Tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial: uma abordagem crítica do fenômeno**. In: FELIZARDO, Dilma; CAMPOS, Herculano (org.). I CONGRESSO NACIONAL TÉCNICO CIENTÍFICO: EM BUSCA DE NOVOS OLHARES SOBRE A EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL. Natal: Casa Renascer, 2004.

LEAL, Maria Lúcia Pinto. **Turismo, Prostituição e Cidadania -Turismo e Exploração Sexual de Meninas e Adolescentes (Brasil)**, CECRIA - Centro de Referência, Estudos e Ações da Criança e Adolescente/DF. In: FÓRUM

PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO. 1995. **Anais...** Recife: Universidade de Pernambuco. p. 14-19. 1995. Mimeo.

LEAL, Maria Lúcia Pinto.(Org.). **Exploração Sexual Comercial de Meninos, Meninas e de Adolescentes na América Latina e Caribe**. 2. ed. Brasília : Centro de Referência, Estudos e Ações da Criança e Adolescente/DF CECRIA, 1999. Relatório Final.

LEVISKY. David Léo . Aspectos do Processo de Identificação na Sociedade Contemporânea e suas Relações com a Violência. In: LEVISKY. David Léo . **Adolescência e violência: consequências da realidade brasileira**. São Paulo: Artes Médicas Sul, 1997.

LIRA, Terçália Suassuna Vaz. **Exclusão social e trabalho precoce: cotidiano dos adolescentes trabalhadores na cata do lixo**. João Pessoa. Editora Universitária, 2003.

MARTINS, José de Sousa (Org.). **Massacre dos Inocentes: a criança sem infância e juventude no Brasil**. 2. ed. São Paulo, Editora Hucitec, 1993.

MARTINS, José de Sousa. **Exclusão social e a nova desigualdade**. São Paulo: Paulus, 1997.

MENESCAL, Andréa Koury. História e gêneses das ong's. In: GONÇALVES, Hebe Signori (Org.). **Organizações não-governamentais: solução ou problema?** São Paulo: Estação Liberdade, 1996.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis ,RJ : Vozes, 1994.

MONTANO, Carlos. Terceiro Setor e Questão Social: crítica ao padrão emergente de intervenção social. Editora Cortez: São Paulo, 2002.

MONTEIRO FILHO, Lauro. **Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**. Rio de Janeiro, 2000. Disponível em <<<http://www.abrapia.org.br.html>>>. Acesso em: 20 mar 2005.

MOTA, Ana Elizabete (Org.). **A nova fábrica de consensos: ensaios sobre a reestruturação empresarial, o trabalho e as demandas ao Serviço Social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000 .

NASCIMENTO, Severina Ilza. **E se fossem nossos filhos?** Crianças e adolescentes em situação de rua. João Pessoa: Idéia, 1997.

NEDER, Gislane. Ajustando o foco das lentes: um novo olhar sobre a organização das famílias no Brasil. In: KALOUSTIAN, Silvio M. (Org). **Família Brasileira: a base de tudo**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 1994.

NERY, Daniel Christianini. Breves comentários sobre direitos fundamentais. Disponível em: <[http// www.revistaautor.com.br](http://www.revistaautor.com.br) > Acesso em: 20 de fev. de 2006.

NOGUEIRA NETO, Wanderlino .**Tráfico de mulheres, crianças, adolescentes para fins de exploração sexual no Brasil. Dimensão Jurídico-social:** reflexões epistemológicas e questionamentos estratégicos, preliminares. Disponível em: <[http// www.cecria.org.br](http://www.cecria.org.br). html >. Acesso em : 20 jan. 2006.

_____. **Sistema de proteção dos direitos humanos de geração.** Disponível em: <<[http// www.cecria.org.br](http://www.cecria.org.br). html >>. Acesso em : 20 jan. 2006.

PAIXÃO, Anazeguite Sieiro. **Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.** Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br>> Acesso em: 26 out. 2005.

PEREIRA, Armando. **Prostituição** - uma visão global. Rio de Janeiro: Pallas, 1976.

PISCITELLI, Adriana. Circuitos do desejo: inserção de Fortaleza nas rotas mundiais do turismo sexual. In: COSTA, Albertina. **Homem, homens.** São Paulo: Editora 34, 2003.

PISCITELLI, Adriana. Gênero e racialização no contexto de relações transnacionais: comentários a partir de uma leitura das relações presentes no turismo sexual em Fortaleza (Ceará/Brasil). In: I Simpósio Internacional “O desafio da diferença”, Salvador : **Anais...**Salvador: UFBA, , 2000.

RIO GRANDE DO NORTE. Decreto Nº 15.470, 30 de maio de 2001.Cria na estrutura da Secretaria de Segurança Pública a Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente(DCA). **Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.** Natal,31 de maio de 2001, p.1.

SABAT, Ruth. Quando a Publicidade ensina sobre gênero e sexualidade . Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes,1999.

SAFFIOTTI, Heleith. **Gênero, Classe, Raça.** São Paulo: Cortez, 1995.

SOARES DO BEM, Arim. **As armadilhas do Turismo com motivação sexual:** em busca de uma interpretação multifatorial. In: FELIZARDO, Dilma; CAMPOS, Herculano(Orgs.). I CONGRESSO NACIONAL TÉCNICO CIENTÍFICO: EM BUSCA DE NOVOS OLHARES SOBRE A EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL. Natal: Casa Renascer , 2004.

VECINA, Tereza Cristina Cruz. Autor de violência sexual contra crianças e adolescentes. In: FELIZARDO, Dilma, ZURCHER Eliane e MELO Keilla (Orgs). **Seminário De Medo e Sombra:** Abuso Sexual Contra Crianças e

Adolescentes na Cidade do Natal. Natal. **Anais....** Natal: Casa Renascer, 2004.

VIOLANTE, Maria Lúcia Vieira. A perversidade da exclusão social. In: LEVISKY, David Léo . **Adolescência e violência: conseqüências da realidade brasileira.** São Paulo: Ed. Artes Médicas Sul Ltda, 1997.

VIVARTA, Veet. **O Grito dos Inocentes: os meios de comunicação e a violência sexual contra crianças e adolescentes.** São Paulo: Cortez, 2003.(Série Mídia e mobilização social)

YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e assistência social.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

ZURCHER, Eliane Abuso Sexual na Infância e suas conseqüências para a gravidez e maternidade. In: FELIZARDO, Dilma; ZURCHER, Eliane; MELO, Keilla (Orgs). **Seminário De Medo e Sombra: Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes na Cidade do Natal.** Natal. **Anais....** Natal: Casa Renascer, 2004.

APÊNDICES

ROTEIRO DE ENTREVISTA APLICADO COM A DELEGADA DA DCA

Função:

Instituição:

Grau de instrução:

Sexo: () F () M

CONHECENDO A DELEGACIA

1. Quais os dias e horários de funcionamento da DCA ?
2. A Delegacia funciona em sede própria ou alugada?
3. Como se efetiva a destinação orçamentária da Delegacia? Você acompanha a definição desses valores e sua
4. implementação?
5. Como avalia as condições de trabalho na Delegacia?
6. A Delegacia conta como uma equipe psicossocial no seu quadro de funcionários?

RELAÇÃO ENTRE FUNCIONÁRIO E INSTITUIÇÃO

7. Há quanto tempo exerce a função na instituição?
8. Quais são as suas atribuições?
9. Encontra alguma dificuldade para desempenhar sua função? Qual?
10. Qual a infra-estrutura disponível para o deslocamento ao interior?

A DCA NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL

11. A Delegacia conta com algum sistema informatizado de recebimento de denúncia e acompanhamento dos casos?
12. Como é feito o registro de denúncias?
13. Como as denúncias do interior chegam a Delegacia?
14. Como é realizado o atendimento e acompanhamento dos casos de Violência Sexual registrados no interior ?

15. Após uma denúncia, qual o procedimento da DCA?
16. Quais as maiores dificuldades encontradas no trabalho de elucidação dos casos de violência sexual ?
17. Quais atividades que são desenvolvidas pela DCA no enfrentamento à Violência Sexual?
18. A DCA conta com a parceira de alguma instituição na realização de suas atividades? Como se efetiva essas parcerias?
19. Existe capacitação específica na temática da Violência Sexual para a equipe da Delegacia?
20. Quais as instituições que oferecem a capacitação? Nenhuma
21. Qual o profissional responsável pela realização do atendimento ao vitimizado? Como e onde ocorre o atendimento?
22. Quais as instituições parceiras que compõem a rede de atendimento aos vitimizados pela violência?
23. Existem instrumentais específicos para o registro e o atendimento nos casos de Violência Sexual?Quais?

DISCUTINDO A VIOLÊNCIA SEXUAL

24. Na sua opinião, quais as causas da Violência Sexual? E quais os caminhos para o enfrentamento?
25. Qual sua opinião a respeito da legislação referente à Violência Sexual?
26. Na sua opinião, como se apresenta a rede pública de atendimento aos vitimizados pela Violência Sexual?
27. O que você entende por garantia de direitos de crianças e adolescentes vitimizados pela violência sexual?
28. Você conhece o Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual e as ações previstas para o eixo de defesa e responsabilização?

29. O que você poderia apresentar como sugestão sobre o atendimento as crianças e os adolescentes vitimizados pela violência sexual?

ROTEIRO DE ENTREVISTA APLICADO COM OS ATORES INSTITUCIONAIS DA DCA

Função:

Instituição:

Grau de instrução:

Sexo: ()F ()M

RELAÇÃO ENTRE FUNCIONÁRIO E INSTITUIÇÃO

1. Há quanto tempo exerce a função na instituição?
2. Quais são as suas atribuições?
3. Encontra alguma dificuldade para desempenhar sua função? Qual?
4. Qual a sua participação no atendimento e acompanhamento dos casos de Violência Sexual registrados no interior? e na capital?

A EQUIPE DA DCA NO ATENDIMENTO AOS VITIMIZADOS PELA VIOLÊNCIA SEXUAL

5. Quais instrumentos de registros de casos são utilizados no atendimento ao vitimizado pela Violência Sexual ?
6. Quais os encaminhamentos nos casos de Violência Sexual?
7. Há o acompanhamento dos casos? Como são feitos esses acompanhamentos?
8. É desenvolvida alguma atividade com as famílias dos vitimizados? Qual o objetivo?
9. Quais as instituições parceiras que compõem a rede de atendimento aos vitimizados pela violência?
10. Qual o objetivo da DCA no atendimento ao vitimizados pela Violência Sexual?

DISCUTINDO A VIOLÊNCIA SEXUAL

11. Na sua opinião, quais as causas da Violência Sexual? E quais os caminhos para o enfrentamento?

12. Qual sua opinião a respeito da legislação referente à Violência Sexual?

13. O que você entende por garantia de direitos de crianças e adolescentes vitimizados pela violência sexual?

14. Você conhece o Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual e as ações previstas para o eixo de defesa e responsabilização?

15. O que você poderia apresentar como sugestão sobre o atendimento às crianças e aos adolescentes vitimizados pela violência sexual?

ROTEIRO DE ENTREVISTA APLICADO COM AS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Função:

Grau de escolaridade:

Instituição:

Sexo: () F () M

RELAÇÃO ENTRE FUNCIONÁRIO E INSTITUIÇÃO

1. Há quanto tempo exerce a função na instituição?
2. Quais são as suas atribuições?
3. Encontra alguma dificuldade ao desempenhar sua função? Qual?

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS E DCA

4. Qual o objetivo da sua instituição no atendimento ao vitimizados pela Violência Sexual?
5. Quais os encaminhamentos realizados por sua instituição nos casos de Violência Sexual?
6. Sua instituição participa no atendimento e acompanhamento dos casos de Violência Sexual registrados pela DCA?
7. Como se efetiva a parceria com a DCA?
8. É desenvolvida alguma atividade com as famílias dos vitimizados? Quais?
9. Quais as demais instituições que compõem a rede de atendimento aos vitimizados pela violência?
10. Em sua opinião, existem limites da rede de atendimento aos vitimizados pela violência? Quais?
11. Como você avalia a atuação da DCA no enfrentamento a Violência Sexual?
12. Na sua opinião, quais os limites do trabalho desenvolvido pela DCA no enfrentamento a Violência Sexual?
13. Na sua opinião, quais as perspectivas do trabalho desenvolvido pela DCA no enfrentamento a Violência Sexual?

DISCUTINDO A VIOLÊNCIA SEXUAL

14. Na sua opinião, quais as causas da Violência Sexual? E quais os caminhos para o enfrentamento?
15. Qual sua opinião a respeito da legislação referente à Violência Sexual?
16. O que você entende por garantia de direitos de crianças e adolescentes vitimizados pela violência sexual?

ROTEIRO DE ENTREVISTA APLICADO COM MÃE DA VÍTIMA

IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA

1. Idade:
2. Sexo: () Feminino () Masculino
3. Etnia:
4. Grau de escolaridade:
- () ensino fundamental incompleto () ensino médio incompleto
- () ensino fundamental completo () ensino médio completo
- () superior incompleto () superior completo
5. Bairro/localidade em que mora:

PERFIL SÓCIO-CULTURAL E ECONÔMICO DA FAMÍLIA

7. Número de pessoas na família:
- () Crianças de 0 a 6 anos () de 7 a 12 anos: () 13 a 17 anos: ___ () mais de 18 ___
8. Situação da casa:
- () própria () alugada () cedida () ocupação () outro _____
9. Número de Cômodos da casa: 5 cômodos Tipo de moradia: () alvenaria () madeira () sape
10. Ocupação dos membros:
- () trabalham. Qual a ocupação?
- () estudam
11. Grau de escolaridade dos membros da família
- () ensino fundamental incompleto: filhos e mãe () ensino médio incompleto
- () ensino fundamental completo () ensino médio completo :

superior incompleto _____ superior completo _____

12. Renda familiar mensal

menos de 1 salário mínimo de 1 a 2 salários mínimos de 2 a 3 salários mínimos

mais de 3 salários mínimos

13. Inscrito em Programas Sociais e de Renda Mínima do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal? Se sim, quais?

Programa PETI Programa Sentinela Tributo à criança Bolsa Família

Bolsa Escola outros _____

14. Quais as atividades de lazer e diversão que costuma fazer nos finais de semana?

ir a praia festas em clubes ir ao cinema áreas de lazer teatro

assistir televisão outros

ATENDIMENTO NA DCA

15. Como foi o atendimento na DCA?

16. Toda pessoa possui direitos e deveres. O que é dever para você?

17. O que é direito?Quais são seus direitos?

18. Você e sua família foi encaminhada para algum Programa Social?Qual?

19. Na sua opinião qual o papel da DCA?

20. Você considera importante o atendimento oferecido pela DCA? Justifique sua resposta.

21. O que você considera de positivo no atendimento oferecido pela DCA?

22. O que você esperava encontrar numa delegacia especializada em defesa da criança e do adolescente?

23. O que você mudaria para melhorar o atendimento?

QUESTIONÁRIO APLICADO COM A COORDENADORA DA CASA ABRIGO

Função:

Instituição:

Grau de escolaridade:

Sexo: () F () M

1. Qual o objetivo da Casa Abrigo? Quantos núcleos existem na cidade do Natal? E a faixa etária dos atendidos?
2. A Casa Abrigo recebe crianças e adolescentes vítimas de violência sexual? Se, sim, Quantos atualmente?
3. Existe uma Casa Abrigo destinada exclusivamente para vítimas de violência sexual infanto-juvenil? Qual?
4. Quais as atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes?
5. Qual a estrutura física das Casas Abrigos?
6. Como é formada a equipe de profissionais?
7. Qual o perfil dos atendidos nas Casas abrigos?
8. Quais os casos em que são recomendados a internação na Casa Abrigo? Quantas crianças e adolescentes vítimas de violência sexual estão sendo atendidas pelos Abrigos, na cidade do Natal?
9. Quais os órgãos que encaminham a vítima de violência sexual para a Casa Abrigo?
10. Qual o período do acompanhamento da vítima na Casa Abrigo? Após completar a maioridade a vítima de violência sexual é encaminhada para alguma instituição ou outro programa?

11. A Casa Abrigo realiza algum trabalho sócio-educativo? Quais?
12. As crianças e adolescentes encontradas em situação de risco social e pessoal , nas ruas ou em sua residência , são encaminhadas para Casa Abrigo?
13. Qual o valor do recurso destinado para a realização das atividades nas Casas Abrigos?
14. Na sua opinião as Casa Abrigos estão preparadas para receber vítimas de violência sexual?

DISCUTINDO A VIOLÊNCIA SEXUAL

15. Na sua opinião, quais as causas da Violência Sexual? E quais os caminhos para o enfrentamento?
16. Qual sua opinião a respeito da legislação referente à Violência Sexual?
17. O que você entende por garantia de direitos de crianças e adolescentes vitimizados pela violência sexual?

QUESTIONÁRIO – PETI , AGENTE JOVEM ,TRIBUTO A CRIANÇA, PAIF

Função:

Instituição:

Grau de escolaridade:

Sexo: () F () M

1. Qual o objetivo do programa/projeto? Quantos núcleos existem na cidade do Natal?
2. Quais as atividades desenvolvidas?
3. Como é formada a equipe de profissionais?
4. Qual o valor da bolsa destinado aos atendidos pelo programa/projeto? (quando for o caso)
5. Quais os critérios para ser inserido no programa/projeto? Existem crianças e adolescentes vítimas de violência sexual? Quantas?
6. Recebem encaminhamentos do Conselho Tutelar ou outro órgão para a inserção da vítima de violência sexual no projeto? Quais?
7. Qual o período do programa/projeto? Após o término do programa/projeto é encaminhado para alguma instituição ou outro programa?
8. Quantas crianças e/ou adolescentes foram atendidos em 2005 na cidade do Natal?

9. Existe algum trabalho educativo com crianças , adolescentes e familiares sobre a violência sexual?Qual?
10. Qual o orçamento destinado para a realização do projeto na Cidade do Natal?

DISCUTINDO A VIOLÊNCIA SEXUAL

11. Na sua opinião, quais as causas da Violência Sexual? E quais os caminhos para o enfrentamento?
12. Qual sua opinião a respeito da legislação referente à Violência Sexual?
13. O que você entende por garantia de direitos de crianças e adolescentes vitimizados pela violência sexual?

QUESTIONÁRIO APLICADO COM A COORDENADORA DO PROJETO CANTEIROS.

Função:

Grau de escolaridade:

Instituição:

Sexo: () F () M

1. Qual o objetivo do programa/projeto? Quantos núcleos existem na cidade do Natal?
2. Quais as atividades desenvolvidas?
3. Como é formada a equipe de profissionais?
4. Qual o valor da bolsa destinado aos atendidos pelo programa/projeto? (quando for o caso)
5. Como é feita a abordagem das crianças , adolescentes e familiares que encontram-se nas ruas? Quem faz?
6. As crianças e adolescentes encontradas em situação de risco social e pessoal nas ruas (e informam que não possuem residência), são encaminhadas para alguma instituição? Qual? E por quanto tempo?
7. Quantas crianças e/ou adolescentes foram atendidos em 2005 na cidade do Natal?

8. Existe algum trabalho educativo com crianças , adolescentes e familiares sobre a violência sexual?
9. Qual o valor do recurso destinado para a realização do Programa?

DISCUTINDO A VIOLÊNCIA SEXUAL

10. Na sua opinião, quais as causas da Violência Sexual? E quais os caminhos para o enfrentamento?
11. Qual sua opinião a respeito da legislação referente à Violência Sexual?
12. O que você entende por garantia de direitos de crianças e adolescentes vitimizados pela violência sexual?

QUESTIONÁRIO APLICADO COM A COORDENADORA DO PROGRAMA SENTINELA

Função:
Grau de escolaridade:

Instituição:
Sexo: () F () M

1. Qual o objetivo do programa/projeto? Quantos núcleos existem na cidade do Natal?
2. Quais as atividades desenvolvidas com as vítimas?
3. Como é formada a equipe de profissionais?
4. Quais os critérios para ser inserido no programa/projeto? Quantas crianças e adolescentes vítimas de violência sexual foram atendidas no ano de 2004, na cidade do Natal?
5. Quais os órgãos que encaminham a vítima de violência sexual para o programa/projeto?
6. Qual o período do acompanhamento no programa/projeto? Após o término do programa/projeto é encaminhado para alguma instituição ou outro programa? Quais?
7. O Programa realiza algum trabalho preventivo? Qual?
8. O Programa participa de blitz em parceria com a Delegacia e outros órgãos de defesa?

9. O Programa serve de abrigo por 24 horas?
10. Em caso de denúncia para o 0800 do programa , quais os encaminhamentos realizados? Possui estatísticas?
11. As crianças e adolescentes encontradas em situação de risco social e pessoal em sua residência , são encaminhadas para alguma instituição?
12. Qual o valor do orçamento destinado para a realização do Programa?

DISCUTINDO A VIOLÊNCIA SEXUAL

13. Na sua opinião, quais as causas da Violência Sexual? E quais os caminhos para o enfrentamento?
14. Qual sua opinião a respeito da legislação referente à Violência Sexual?
15. O que você entende por garantia de direitos de crianças e adolescentes vitimizados pela violência sexual?

QUESTIONÁRIO APLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função:

Instituição:

Grau de escolaridade:

Sexo: () F () M

1. A Secretaria desenvolve algum trabalho de prevenção e enfrentamento à Violência Sexual de crianças e adolescentes nos postos de saúde? Qual?
2. Os profissionais de saúde receberam alguma capacitação na temática da Violência Sexual contra crianças e adolescentes? Quem realizou?
3. A Secretaria orienta os profissionais da área de saúde abordarem o tema da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes em reunião com a comunidade? Se, sim, qual o material utilizado?
4. Existe parceria com alguma organização governamental ou não governamental para o desenvolvimento da temática da violência sexual contra crianças e adolescentes? Como é efetivada a parceria?
5. Qual o procedimento adotado pelos postos de saúde no caso de identificação de vítima de violência sexual? É desenvolvida alguma atividade ou encaminhamento com as famílias dos vitimizados? Quais?
6. A Secretaria possui algum registro do número de casos de violência identificados nos postos de saúde e encaminhados para os órgãos competentes?

7. Os postos de saúde contam com profissionais na área de Serviço Social e Psicologia especializados e/ou capacitados na temática da violência sexual contra crianças e adolescentes para realizarem a identificação, encaminhamento e acompanhamento das vítimas na perspectiva de garantia de direitos?
8. Quantos postos de saúde em Natal possuem atendimento especializado para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual?
9. Na sua opinião, existem limites da rede de atendimento aos vitimizados pela violência? Quais?

DISCUTINDO A VIOLÊNCIA SEXUAL

10. Na sua opinião, quais as causas da Violência Sexual? E quais os caminhos para o enfrentamento?
11. Qual sua opinião a respeito da legislação referente à Violência Sexual?
12. O que você entende por garantia de direitos de crianças e adolescentes vitimizados pela violência sexual?

QUESTIONÁRIO APLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função:

Grau de escolaridade:

Instituição:

Sexo: () F () M

1. A Secretaria desenvolve algum trabalho de prevenção a Violência Sexual de crianças e adolescentes nas escolas? Qual?
2. Os professores receberam alguma capacitação na temática da Violência Sexual contra crianças e adolescentes? Quem realizou?
3. A Secretaria orienta os professores a abordarem o tema da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes em sala de aula? Se, sim, qual o material utilizado?
4. Existe parceria com alguma organização governamental ou não governamental para o desenvolvimento da temática da violência sexual? Como é efetivada a parceria?
5. Qual o procedimento adotado pelas escolas no caso de identificação de vítima de violência sexual? É desenvolvida alguma atividade ou encaminhamento com a vítima e as famílias dos vitimizados? Quais?

6. A Secretaria possui algum registro do número de casos de violência sexual identificados nas escolas?
7. Na sua opinião, existem limites da rede de atendimento aos vitimizados pela violência? Quais?

DISCUTINDO A VIOLÊNCIA SEXUAL

8. Na sua opinião, quais as causas da Violência Sexual? E quais os caminhos para o enfrentamento?
9. Qual sua opinião a respeito da legislação referente à Violência Sexual?
10. O que você entende por garantia de direitos de crianças e adolescentes vitimizados pela violência sexual?

ANEXO

ANEXO I – DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial



RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. DR. GARIBALDI ALVES FILHO, GOVERNADOR

ANO 68 • NATAL, 31 DE MAIO DE 2001 • QUINTA-FEIRA • NÚMERO: 10.010

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

COMUNICADO

Em cumprimento ao que determina o Decreto nº 15.431, de 07/05/2001, comunicamos que o expediente para o público será de 08:00 às 17:00 horas, devendo as matérias para publicação serem entregues até 16:30 horas.

a) A Direção

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Interio Público/RN	13
Poder Legislativo	15
Poder Judiciário/Execute	16
Prefeituras	16
Publicações Particulares	17

PODER EXECUTIVO

Decreto nº 15.445, de 30 de maio de 2001.

Altero o valor da multa de 90 (noventa) reais para o valor de 100 (cem) reais, em relação ao artigo 1º do Decreto nº 15.431, de 07 de maio de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no artigo 1º, da Lei nº 1.161, de 17 de dezembro de 2000, e da Lei nº 7.764, de 09 de janeiro de 2001, combinada com o artigo 6º do Decreto nº 15.382, de 18 de janeiro de 2001, bem como aprovação "ad referendum" do Conselho de Desempenho do Estado (CDE), resolve em 31 de maio de 2001, no processo nº 21270861 - 0002/01,

DECRETA.

Art. 1º Esta altero, no presente executivo, o valor de 90 (noventa) reais para o valor de 100 (cem) reais, em relação ao artigo 1º do Decreto nº 15.431, de 07 de maio de 2001.

Art. 2º Esta altero, no presente executivo, o valor de 90 (noventa) reais para o valor de 100 (cem) reais, em relação ao artigo 1º do Decreto nº 15.431, de 07 de maio de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto no artigo 1º do Decreto nº 15.431, de 07 de maio de 2001.

Publique-se. **GARIBALDI ALVES FILHO**
Governador do Estado do Rio Grande do Norte

0-315	0-315	0-315	0-315
Valor	Requisição	Reserva (Previdência)	Valor
10.000.000,00	PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000.000,00	10.000.000,00
Total:			
			10.000.000,00

0-315	0-315	0-315	0-315
Valor	Requisição	Reserva (Previdência)	Valor
10.000.000,00	PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000.000,00	10.000.000,00
Total:			
			10.000.000,00

Decreto nº 15.431, de 07 de maio de 2001.

Usei na estrutura do Secretariado do Estado do Rio Grande do Norte, a Delegacia Especializada de Defesa da Criança e da Adolescência (DECA) e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, e VII da Constituição Estadual, e os artigos 1º da Lei Complementar nº 145, de 01 de fevereiro de 1998, e do artigo 1º da Lei nº 4.421, de 11 de julho de 1993, e

Considerando a estrutura técnica de trabalho atual e as necessidades de organização e administração;

Considerando a necessidade de criação de uma unidade policial especializada e sua estruturação de acordo com as normas vigentes e as necessidades;

DECRETA.

Art. 1º Esta cria e institui na estrutura técnica do Secretariado do Estado do Rio Grande do Norte, a Delegacia Especializada de Defesa da Criança e da Adolescência (DECA), subordinada à Coordenadoria de Policiamento do Grande Natal (CPOLGRAN).

Art. 2º A DECA terá sede no Município de Natal e prestará seus serviços em todo o Estado do Rio Grande do Norte, competindo-lhe:

I - promover, investigar e reprimir as infrações penais em matéria de polícia pública, cuja administração cabe à delegacia de polícia, nos termos da legislação penal e de processo penal;

II - cumprir e fazer cumprir as normas de segurança, disciplina e ordem pública;

III - promover a guarda e a administração de bens públicos e a administração de sua competência, especialmente quando autorizada pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público, com exceção daquelas de natureza legal e regulamentar;

IV - auxiliar, no caso de falta de Delegacia Especializada, distritos policiais e Polícia Militar, para, em conjunto, desempenharem atividades de sua área de competência, visando à melhoria do desempenho de suas atividades e atribuições;

V - exercer outras providências concernentes à função policial, quando determinadas pelas autoridades superiores.

Art. 3º As Delegacias Distritais constituídas com competência para exercer providências quando a vítima for a criança ou a adolescente não são os órgãos de polícia atual em suas áreas.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto no artigo 1º do Decreto nº 15.431, de 07 de maio de 2001.

Publique-se. **GARIBALDI ALVES FILHO**
Governador do Estado do Rio Grande do Norte

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da sua atribuição constitucional,

R E S O L V E, no caso, a pedido de WANDA PEREIRA OLIVEIRA DE ALZEMIR, inscrita nº 46.306.2, do cargo de promotoria em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar de Vigilância em Saúde Ambiental, no Coordenadoria de Proteção à Saúde, do Secretariado do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se. **GARIBALDI ALVES FILHO**
Governador do Estado do Rio Grande do Norte

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da sua atribuição constitucional,

R E S O L V E, no caso, a pedido de MARCELO SÉRGIO DE ABREU OLIVEIRA, inscrito nº 150.020.4, do cargo de promotoria em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar de Vigilância de Medicamentos e Cosméticos, no Coordenadoria de Proteção à Saúde, do Secretariado do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se. **GARIBALDI ALVES FILHO**
Governador do Estado do Rio Grande do Norte

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da sua atribuição constitucional,

R E S O L V E, no caso, a pedido de LAÍS SANTANA SANTANA CARVALHO, inscrita nº 41.034.4, do cargo de promotoria em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar de Vigilância de Medicamentos e Cosméticos, no Coordenadoria de Proteção à Saúde, do Secretariado do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se. **GARIBALDI ALVES FILHO**
Governador do Estado do Rio Grande do Norte

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da sua atribuição constitucional e tendo em vista o que consta do Processo nº 24970205-01AC,

R E S O L V E, no caso, a promoção e afastamento de servidor FRANCISCO WALTER DE LIMA RIBEIRO, do Secretariado do Estado do Rio Grande do Norte, para o cargo de promotoria em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar de Vigilância de Medicamentos e Cosméticos, no Coordenadoria de Proteção à Saúde, do Secretariado do Estado do Rio Grande do Norte, promovido pelo Governador do Estado do Rio Grande do Norte, bem como do "Desembolso de Verbas em nome de Titulares ou Titulares Beneficiários" promovido pelo pessoal Centro Municipal, em Natal/RN/RR.

Publique-se. **GARIBALDI ALVES FILHO**
Governador do Estado do Rio Grande do Norte

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da sua atribuição constitucional e tendo em vista o que consta do Processo nº 24970205-01AC,

R E S O L V E, no caso, a promoção e afastamento de servidor WALTER DE LIMA RIBEIRO, do Secretariado do Estado do Rio Grande do Norte, para o cargo de promotoria em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar de Vigilância de Medicamentos e Cosméticos, no Coordenadoria de Proteção à Saúde, do Secretariado do Estado do Rio Grande do Norte, promovido pelo Governador do Estado do Rio Grande do Norte, bem como do "Desembolso de Verbas em nome de Titulares ou Titulares Beneficiários" promovido pelo pessoal Centro Municipal, em Natal/RN/RR.

Visite o Diário Oficial na Internet!!! Veja nosso site: <http://www.dei.rn.gov.br/dorn>

ANEXO II – FOLDER DA CAMPANHA DA DCA



GOVERNO DE TODOS
Trabalhando pra valer
Secretaria de Defesa Social - SDS
DOE SANGUE. DOE ÓRGÃOS. SALVE UMA VIDA.

Delegacia da Criança
e do Adolescente - DCA
Rua Augusto Barros, 1405, Tíof - Natal - RN - Tel.: 84 232 1538 - 232 8104

Conselho Tutelar
Rua Domingos Leão, 855, Centro - Natal - RN - Tel.: 84 201 1369 - 221 9896

**GUIA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E**



**DO ADOLESCENTE
CONTRA A VIOLÊNCIA.**

Profissional responsável _____

4. ANTECEDENTES PESSOAIS

Menarca anos

Data da última menstruação

Início de vida sexual anos

Método anticoncepcivo no momento da violência sexual _____

Gestações Partos normais/forçipe Cesáreas Abortamentos

Doenças preexistentes _____

Alergia a medicamentos _____

Medicamentos em uso _____

5. EXAME FÍSICO GERAL E GINECOLÓGICO

Peso Kg Pressão arterial mmHg mmHg Pulso bpm

Temperatura °C

Exame físico geral 1-normal • 2-alterado (descrever) _____

Exame das mamas 1-normal • 2-alterado (descrever) _____

Exame dos órgãos genitais externos 1-normal • 2-alterado (descrever) _____

Exame especular 1-normal • 2-alterado (descrever) _____

Exame de toque bimanual 1-normal • 2-alterado (descrever) _____

Outras informações relevantes 1-não • 2-sim (descrever) _____

Médico(a) responsável _____

6. EXAMES COMPLEMENTARES

Exame colposcópico 1-normal • 2-não realizado • 3-alterado (descrever) _____

Exame de ultra-sonografia 1-normal • 2-não realizado • 3-alterado (descrever) _____

Hemograma e transaminases 1-normal • 2-alterado (descrever) _____

Outros exames laboratoriais 1-normal • 2-não realizado • 3-alterado (descrever) _____

7. ATENDIMENTO EM CASO DE GRAVIDEZ DECORRENTE DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Idade gestacional no ingresso (DUA) semanas

Idade gestacional no ingresso (ultra-sonografia) semanas

Decisão da mulher ou representante legal 1-solicitação de interrupção • 2-acratação e assistência pré-natal • 3-assistência pré-natal e doação

Solicitação de interrupção da gravidez 1-atendida • 2-rejeitada (motivo) _____

Outras informações relevantes 1-não • 2-sim (descrever) _____

8. INTERRUÇÃO DA GRAVIDEZ

Data Idade gestacional na época da interrupção semanas

Tempo de internação dias

Técnica de interrupção da gravidez 1-AMBU • 2-curetagem • 3-aborto farmacológico • 4-outro (descrever) _____

Alvo da dor (descrever método) _____

Intercorrências 1-não • 2-sim (descrever) _____

Tipagem ABO Fator Rh Coombs indireto 1-negativo • 2-positivo

Imunoglobulina anti-Rh 1-não • 2-sim • 3-não necessária

Outras informações relevantes 1-não • 2-sim (descrever) _____

9. INVESTIGAÇÃO DE DST/HEPATITES/ HIVInvestigação no Ingresso 1-normal • 2-alterada (descrever) _____Investigação na 6ª semana 1-normal • 2-alterada (descrever) _____Investigação no 3º mês 1-normal • 2-alterada (descrever) _____Investigação no 6º mês 1-normal • 2-alterada (descrever) _____Outras informações relevantes 1-não • 2-sim (descrever) _____**10. INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO DA SAÚDE MENTAL**

Psicóloga responsável _____

11. INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL

Assistente Social responsável _____

12. ENCAMINHAMENTOSOrientação para realização de Boletim de Ocorrência Policial e demais medidas médico-legais 1-sim • 2-não • 3-não necessário

Comunicação ao Conselho Tutelar ou à Vara da Infância e da Juventude

 1-sim • 2-não • 3-não necessário • 4-não cabeComunicação de acidente de trabalho 1-sim • 2-não • 3-não necessário • 4-não cabeOferecimento proteção/abrigo 1-sim • 2-não • 3-não necessário • 4-não cabe

ANEXO IV- FOLDER DA CAMPANHA DA CASA RENASCER



Turismo sexual infanto-juvenil. Não dá pra maquiar.

Child Sex Tourism cannot be disguised.



Código de Conduta do Turismo Contra Exploração Sexual Infanto-Juvenil

ANEXO V – FOTOS DA DELEGACIA ESPECIALIZADA EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

